



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - PPG PsiCC

**Conselho Tutelar e Abuso Sexual: Intervenções de Rede em Contexto
Psicossocial**

Jéssica Vaz Malaquias

Brasília/DF – Maio/2013



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - PPG PsiCC

**Conselho Tutelar e Abuso Sexual: Intervenções de Rede em Contexto
Psicossocial**

Jéssica Vaz Malaquias

Orientadora: Profa. Dra. Maria Inês Gandolfo Conceição

Co-orientadora: Profa. Dra. Liana Fortunato Costa

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília

Brasília/DF – Maio/2013

"Conselho Tutelar e Abuso Sexual: Intervenções de Rede em Contexto Psicossocial"

Banca Examinadora:

Presidente:

Profª Drª Maria Inês Gandolfo Conceição
PPGPsicCC/IP/UnB

Membros:

Dr. Anderson Pereira de Andrade
Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Prof. Dr. Vicente de Paula Faleiros
Universidade de Brasília

Suplente:

Psic. Dra. Viviane Amaral dos Santos
Centro de Referência para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso Sexual/CEREVS/1ª VIJ/TJDFT

*Às crianças e adolescentes vítimas
de violência sexual, que esperam de
nós a proteção que lhes devemos.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, em primeiro lugar, pela presença real manifestada em minha vida.

À minha família, que soube sustentar a minha dedicação a este fruto de tantos esforços.

À Professora Maria Inês Gandolfo Conceição, por ter aberto as portas desta pós-graduação.

À Professora Liana Fortunato Costa, pela paciência e pelo zelo para com o desenvolvimento do presente trabalho.

Aos membros da banca examinadora, Dr. Anderson Pereira, Prof. Dr. Vicente Faleiros e Psic. Dra. Viviane Amara, por terem aceitado a escuta das inquietações dessa pesquisadora com a maior disposição e abertura.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura da Universidade de Brasília, e especialmente à Profa. Dra. Gláucia Diniz, pelas reflexões inquietantes e pela sensibilidade transmitida no exercício de seu ofício.

Aos conselheiros tutelares que aceitaram participar dessa pesquisa e que compartilharam com tamanha riqueza as veredas do trabalho de restituição de direitos.

À antes colega e agora amiga **Florença** Ávila da Costa, com quem pude compartilhar as **flores** e alguns espinhos desse caminho que começamos a trilhar juntas como colegas de orientação.

Ao antes colega e agora *amigo* Josimar de Alcântara Mendes, que sempre me fez rir, quando me encontrei enrijecida pelo trabalho e pelo cansaço.

À antes colega e agora *amiga* Márcia Regina Ribeiro dos Santos, que em suas poéticas reflexões me transmitiu a sua busca pela criatividade perene.

À antes colega e agora *amiga* Marlene Magnabosco Marra, pela troca de ideias, mas principalmente pelas trocas vivenciais, com as quais pude aprender a perseguir a vitalidade alegre de todos os dias.

Às já amigas de longa data, Bruna Santos e Érica Augusta que, mesmo à distância, me acompanharam e sorriram comigo a cada pequena etapa que eu vencida na evolução desta dissertação.

À equipe de profissionais do Centro de Referência para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso Sexual/CEREVS/1ª VIJ/TJDFT. Sem saberem, gestaram as ideias contidas neste texto com amizade, diálogo e abertura profissional. Muito Obrigada!

Aos meus alunos do sétimo semestre de Psicologia das Faculdades Integradas IESGO – Formosa/GO, que entraram em cena bem ao final desse percurso, mas que coroaram este primeiro passo de um sonhado percurso acadêmico.

À CAPES, pelo apoio financeiro.

RESUMO

O presente estudo abrange a dinâmica das intervenções do Conselho Tutelar (CT) frente ao abuso sexual intrafamiliar. A complexidade da condição intrafamiliar que se instaura com a violência deve ser acolhida pela rede de atendimento e proteção. As conexões entre os fenômenos e os sujeitos na proposta do pensamento sistêmico e do paradigma de redes reforçam a necessidade do investimento em vinculações comunitárias e institucionais capazes de fortalecer os envolvidos. Este estudo objetivou conhecer o modelo atual de intervenção de conselheiros tutelares de uma unidade de Conselho Tutelar do Distrito Federal nos casos de abuso sexual. Valendo-se de estudo de caso, direcionou-se o foco para as intervenções em casos de abuso sexual desenvolvidas em uma unidade de Conselho Tutelar em Brasília. Como ferramentas de acesso à realidade, foram utilizadas observação participante e entrevistas semiestruturadas, que permitiram o conhecimento das práticas de rede concretizadas pelos conselheiros junto às famílias vítimas de violência sexual. Como instrumentos desta pesquisa qualitativa, utilizou-se o diário de campo na fase da Observação Participante. O registro dos fatos observados no Conselho Tutelar em estudo abrangia: a) Interações dos conselheiros tutelares com as famílias atendidas; b) Interações dos conselheiros com a pesquisadora; c) Conversações sobre casos de abuso sexual em acompanhamento e intervenções em rede realizadas ou em planejamento; d) Interações dos conselheiros com outros membros da rede; e e) Interações entre os conselheiros tutelares e dos conselheiros com a estrutura institucional. A análise das informações construídas na pesquisa se embasa na proposta da Epistemologia Qualitativa de González Rey, segundo a qual emergem zonas de sentido da síntese e da organização dos indicadores do sentido elaborado pelos participantes e levantados a partir das informações. Organizaram-se as informações analisadas a partir dos registros no diário de campo em três zonas de sentido: a) Estrutura e o Funcionamento do CT; b) Atuação do Conselheiro Tutelar – O papel do "justiceiro"; e c) Conselho Tutelar e Rede de Atendimento e Proteção: contextos para o vínculo e a transformação. Com a emergência dessas zonas de sentido, a realidade do CT exige que o órgão seja analisado em sua estruturação institucional; nas práticas empregadas pelos conselheiros na relação direta com as famílias; e também na dimensão tocante às intervenções coletivas empreendidas junto à rede de atendimento e proteção. Por meio das entrevistas semiestruturadas levantaram-se as seguintes zonas de sentido: a) A proteção à criança vítima de abuso sexual: ora protegemos, ora desprotegemos; b) Ser conselheiro: sentir-se soldado e justiceiro; e c) As fronteiras do Conselho Tutelar: é possível delimitar um território de atuação? Identificamos aspectos que fazem dos conselheiros tutelares autênticos agentes de proteção nas comunidades. Todavia, existem obstáculos às suas ações: as vicissitudes decorrentes da inserção das políticas públicas na realidade, uma capacitação que privilegia conteúdos formais e que não inclui uma formação pessoal para os atores, descontinuidade dos serviços da rede de atendimento e confusão sobre suas atribuições. Existem também contradições que se revelam na prática e no cotidiano das intervenções com as famílias. Entretanto, os paradoxos existentes entre ações protetivas e desprotetivas; entre coerência e incoerência dos projetos e das ações se apresentam a todo instante nas intervenções dos conselheiros tutelares. Esses paradoxos podem ser dissolvidos se forem concretizadas reflexões aprofundadas sobre o trabalho de restituição de direitos de crianças e adolescentes, considerando a realidade brasileira e incorporando os questionamentos dos atores sociais do Conselho Tutelar enquanto articuladores da proteção integral.

Palavras-chave: abuso sexual; rede, Conselho Tutelar; proteção integral.

ABSTRACT

The present work reports on the dynamics of the Guardianship Council's interventions in cases of intrafamilial sexual abuse. The complexity of intrafamilial conditions that come along with violence must be held by the network of attention and protection. The connections between the phenomena and the subjects in the perspective of systemic thinking and of the networks paradigm emphasize the need of investment in communitarian and institutional bonds capable of fortify the ones involved. The study aimed to knowledge the actual ways of network interventions of guardianship counselors of one Guardianship Council of Federal District in sexual abuse cases. Through a case study, the sexual abuse interventions occurred in that unity of a Guardianship Council could had been aimed and studied. As means of access to reality, it was used participant observation and semistructured interviews, which allowed us to knowledge the network practices employed by the counselors with the sexual violence victims. As instruments of these qualitative research, it was used a field diary in the participant observation phase. The record of facts observed in the Guardianship Council comprised: a) the interactions of counselor with the attended families; b) the counselors interactions' with the researcher; c) the conversations about sexual abuse cases' follow-up and network interventions performed or in planning phases; d) the interactions between counselors and other members of the network of attention and e) the interactions between the counselors and the institutional structure. The analysis of the research informations has it's foundations on the proposal of Gonzalez Rey's Qualitative Epistemology, whereby emerge zones of sense of the synthesis and of the sense indicators' organization fleshed out by the participants and raised through the information. Then, the analyzed informations of the field diary were organized in three zones of sense: a) Guardianship Council Structure and Functioning; b) Guardianship Counselor Performance – The role of "righteous"; e c) Guardianship Council and Network of Attention and Protection: contexts for bonds and transformation. The Guardianship Council reality requires the service of being analyzed considering its institutional structuration; the practices engaged by the counselors in the direct relation with the families; and also considering the collective interventions that involve the other network of attention services. Through the interviews the following zones of sense aroused: a) The protection to the sexual abuse victim: we protect and we neglect; b) Being a guardianship counselor: to feel a soldier and a righteous one; and c) The Guardianship Council bounding's': is it possible to delimit an acting territory? We identified aspects that make the Guardianship Counselors authentic agents of the full protection in communities. Some aspects, nevertheless, pose obstacles to their interventions: complications due to the public policies insertion into reality, a capacity that privileges formal contents and that doesn't include personal training for the actors, discontinuity of services in the network of attention and confusion about their own attributions. There are also paradoxes between protective and negligent actions; between coherence and incoherence of projects and actions that could be observed through the counselor interventions. These can be solved if we engage into deep reflections about the need to restitute the rights to children and adolescents. The reflections must embody Brazilian reality and address questions formulated by Guardianship Counselors, as articulators of the full protection.

Keywords: sexual abuse; network; Guardianship Council; full protection.

Sumário

APRESENTAÇÃO	2
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	5
1.1. Contextualização	5
1.2 O pensamento sistêmico e a perspectiva de rede: reconhecer a dimensão das inter-relações.	8
1.3 Violência sexual: violação de direitos de crianças e adolescentes	14
1.4 Redes de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: desafio compartilhado.....	25
1.5 Estatuto da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: inaugurando novas formas de garantir proteção integral.....	33
CAPÍTULO 2 - MÉTODO.....	42
2.1 A Pesquisa Qualitativa	42
2.2 O Estudo de Caso	44
2.3 A Observação Participante	45
2.4 O Contexto da Pesquisa.....	47
2.5 Os Participantes da Pesquisa.....	49
2.6 Instrumentos	50
2.7 Procedimentos	52
2.8 Cuidados Éticos.....	58
2.9 Análise Construtivo-Interpretativa das Informações.....	58
CAPÍTULO 3 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS – OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE	59
A) Estrutura E Funcionamento Do Conselho Tutelar.....	62
B) Atuação do Conselheiro Tutelar: O papel do "justiceiro"	71
C) Conselho Tutelar e Rede de Atendimento: Contextos para o Vínculo e a Transformação	88
CAPÍTULO 4 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS – ENTREVISTAS COM OS CONSELHEIROS TUTELARES	103
A) A Proteção À Vítima De Abuso Sexual: ora protegemos, ora desprotegemos	103
B) Ser Conselheiro: Sentir-Se Soldado E Justiceiro.....	108

C) As Fronteiras Do Conselho Tutelar – É Possível Delimitar Um Território De Atuação?.....	111
REDES(COERTAS): REDESCOBRIR NOVOS CAMINHOS	118
REFERÊNCIAS	131
LISTA DE ANEXOS	142

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

ANEXO B: Roteiro de Entrevista SemiEstruturada

ANEXO C: Termo de Autorização para utilização de som de voz para fins de pesquisa

ANEXO D: Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília – CEP/IH/UnB.

APRESENTAÇÃO

Neste primeiro momento, consideramos necessário situar a trajetória e os interesses da pesquisadora de forma a localizarmos o contexto de onde emergiram as questões centrais da presente pesquisa. Apresentamos também as preocupações com a demanda por intervenções complexas de proteção às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, juntamente com suas famílias.

Tal necessidade de se compartilhar o lugar de onde fala e o trajeto do pesquisador se enquadra na perspectiva de pesquisa qualitativa que acolhe esse projeto. O pesquisador já não é mais um alguém que se refugia em uma posição desconhecida aos participantes. Entendemos a importância de reservarmos um lugar próprio a que percorreu o processo de construção de conhecimento deste trabalho, uma vez que ao final desse trabalho, esta se tornou mais um membro da rede dos atores do sistema de atendimento às vítimas de violência sexual envolvidos na pesquisa.

Graduada em Psicologia pela Universidade de Brasília, a pesquisadora teve oportunidade de realizar pesquisas e estágios em áreas de interface psicossocial, principalmente em contextos escolar e jurídico. Junto a escolas públicas do Distrito Federal desempenhou projetos relacionados ao protagonismo juvenil de adolescentes do Ensino Médio. No âmbito jurídico, cumpriu estágio curricular e desempenhou trabalho voluntário junto ao Centro de Referência para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual – CEREVS – da 1ª Vara de Infância e Juventude do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Com supervisão da Profa. Dra. Liana Fortunato Costa, tornaram-se ainda mais enriquecedores os encontros com as famílias e suas crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Durante um período de dois anos, teve oportunidade de desempenhar atividades de

estudos técnicos psicossociais que forneceriam subsídios para posteriores decisões do Magistrado e aplicações de medidas protetivas às vítimas. No exercício dessas atividades, o contato com as vítimas e suas famílias era constante. Ao mesmo tempo em que era preciso acolher cada família que trazia seu sofrimento mediante a violação de um direito sofrida em seu meio, era também necessário empreender esforços para análises e intervenções judiciais em cada situação. Nesse exercício perene e desafiante, foi possível enxergar a necessidade de um olhar sistêmico para essas famílias, bem como considerar sempre a necessidade de manejos complexos para a reorganização dessas famílias após iniciado o processo de revelação do abuso ocorrido.

Uma vez inserida no contexto descrito, a pesquisadora passou então a se questionar sobre os modelos de intervenção que se seguiam, como as medidas de proteção à família e como alternativas para a reorganização familiar após os episódios violentos. Surgiam então questionamentos referentes à preparação dos profissionais da rede de atendimento e proteção direcionada ao acolhimento do fenômeno da violência em sua complexidade. Como os profissionais da rede de atendimento qualificavam as suas ações de proteção frente a esta temática? Os profissionais empreendiam análises sistêmicas sobre suas intervenções?

Assim, diante de perguntas referentes aos atores da rede de atendimento às vítimas de abuso sexual, a pesquisadora voltou seu olhar para um participante dessa rede: o Conselho Tutelar. O órgão foi escolhido como foco da presente pesquisa devido a sua especificidade diante dos outros membros da rede, por seu caráter de “porta de entrada” de denúncias e por sua inserção profunda na comunidade, desde a sua gênese, como preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990/2010).

O trabalho em rede com famílias vítimas de violência insere a família em seu meio social, ao mesmo tempo em que acrescenta parcerias e vínculos aos profissionais. Além disso,

com a utilização da metáfora de redes, abandona-se uma concepção estática de se entender o fenômeno violento dessa natureza bem como suas intervenções. Esse modelo propõe a interação, a dinamicidade e a multidimensionalidade, que podem ser transpostas a diretrizes de intervenção para os profissionais da rede de atendimento.

Assim, o presente trabalho se propõe discutir como o Conselho Tutelar tem se colocado como ator da rede e como tem conduzido suas intervenções de forma a gerar novos padrões de proteção nas famílias vítimas de abuso sexual. Entendemos o desafio de nossas questões de pesquisa, mas ao mesmo tempo, aceitamo-lo como um impulso que nos motiva a conhecer a realidade e a refletir sobre a mesma.

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1. Contextualização

A pesquisa que se inicia com o projeto intitulado “*Abuso Sexual e Intervenção Psicossocial: o Conselho Tutelar como operador de rede*” direciona o foco para as ações de proteção da rede de apoio social. Compondo a rede de apoio, estão as instituições de proteção como a Justiça da Infância e da Juventude, o Ministério Público, a Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, os hospitais, as escolas, dentre outras instituições. Ao nos depararmos com estes componentes da rede e com as especificidades de sua atuação, optamos por nos deter em apenas um ator da rede de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Assim, o Conselho Tutelar foi escolhido como o órgão de diálogo para com as questões da presente pesquisa.

A opção pelo Conselho Tutelar se justifica pela especificidade deste órgão. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990/2010), o Conselho Tutelar é estabelecido como órgão autônomo, permanente e não jurisdicional (art. 131) com a competência de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 136, incisos I a XI). O órgão tem competência para atuar junto às famílias acolhendo as denúncias de violência sexual, realizando os encaminhamentos para as instâncias de aplicação de medidas de proteção, bem como acompanhando essas famílias no processo de revelação e reorganização após o abuso.

As hipóteses que orientam o referido projeto caminham pela via do pensar sistêmico e do pensar em rede. A dinâmica familiar e as relações dessa família vítima com sua rede de apoio fornecem muitos elementos que devem considerados em ações de proteção elaboradas pelos atores da rede de atendimento. Consideramos que se faz necessário assumir uma perspectiva sistêmica dos fenômenos da violência, incluindo-se assim o caráter complexo.

Ainda mais importante que reconhecer a complexidade é reconhecer a necessidade de se criar e executar intervenções que sejam também complexas. Nesse sentido, a proposta de se pensar em rede fornece subsídios para que profissionais que recebem famílias vítimas de violência sejam capazes de produzir sentidos, criar conceitos e modos de percepção que os permitam pensar sem congelar, reduzir ou estereotipar a experiência (Najmanovich, 2007). Vemos que modelos de ação que não considerem estes princípios vão contra a própria doutrina da proteção *integral* de crianças e adolescentes violados em seus direitos (Fuziwara & Fávero, 2011).

Ao tomarmos sempre o parâmetro da Doutrina da Proteção Integral para as ações da rede de atendimento à infância e à adolescência, voltamos nosso foco para o modo como têm ocorrido as intervenções dos profissionais mediante um paradigma novo e tão exigente para a lide com as questões atuais de violação de direitos. Da mesma forma entendemos que o Conselho Tutelar, por sua inovação instituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda não domina um modo de intervir que seja uniforme e eficaz na aplicação das medidas de proteção. Também entendemos que o órgão ainda não domine ferramentas de trabalho que conduzam para a proteção efetiva das crianças e adolescentes uma vez violados.

Passamos a nos questionar a respeito do conhecimento e do interesse dos conselheiros voltados para um modelo de atuação em rede; do quê os conselheiros tutelares significam por atuação em rede; da existência de relações entre os operadores do Conselho Tutelar e outros membros da rede de apoio às famílias vítimas e das características próprias a essas relações. Haveria limitações e lacunas impostas ao desempenho de um trabalho em rede pelo Conselho Tutelar? Questionamo-nos ainda a respeito de como cada operador se conceberia como integrante de uma rede de atores e como avaliaria sua inserção junto aos parceiros. Também

levantamos questionamentos relativos à consideração, por parte dos próprios conselheiros tutelares, da importância do órgão como forte articulador da rede de apoio às famílias.

Neste contexto, a pesquisa teve como objetivo geral conhecer o modelo atual de intervenção de conselheiros tutelares de uma unidade de Conselho Tutelar de uma Região Administrativa do Distrito Federal nos casos de abuso sexual. Como objetivos específicos elegemos

- i) descrever o que os conselheiros tutelares definem por atuação em rede;
- ii) identificar quais as atribuições que os operadores de rede acreditam deter junto às famílias em situação de abuso sexual;
- iii) conhecer como os operadores de rede do Conselho Tutelar visualizam as possibilidades do estabelecimento de um modelo eficaz de intervenção em rede na proteção e na garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Dessa maneira, este trabalho pretende conhecer como os operadores de um Conselho Tutelar do Distrito Federal têm orientado suas intervenções na perspectiva de um modelo de intervenção psicossocial em rede. Ainda que esta pesquisa se detenha ao estudo de caso de uma unidade do Conselho Tutelar no DF, entende-se que será possível suscitar questionamentos pertinentes relativos à atuação destes profissionais na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, considerando-se o nível de aprofundamento a ser desenvolvido neste trabalho. Assim sendo, poder-se-ão encontrar aspectos particulares à realidade do Conselho Tutelar que sejam mediadores para novos diálogos com outras unidades no Distrito Federal.

Por fim, entendemos essa pesquisa como um ponto de partida para novas alternativas às ações de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Faz-se necessário

que o debate seja permanente e que possibilite, aos poucos, uma assunção cada vez maior das responsabilidades sociais na proteção de crianças e adolescentes.

1.2 O pensamento sistêmico e a perspectiva de rede: reconhecer a dimensão das inter-relações.

Este trabalho apresenta um modo de conceber as intervenções de profissionais da rede de atendimento e proteção às crianças vítimas de violência que se orienta pelo pensar em rede. A Psicologia tem se debruçado sobre o tema da violência sexual utilizando principalmente o pensamento sistêmico, de forma a fomentar suas reflexões pela ótica da complexidade, da intersubjetividade e do reconhecimento da instabilidade (Esteves de Vasconcellos, 2002). Reconhecemos, nas reflexões da presente dissertação, a necessidade de utilizar as ferramentas de uma ciência pós-moderna que evita a simplificação e que exercita uma postura dialógica com o objeto em estudo.

O desafio deste trabalho se apresentou logo ao lançarmos um olhar a novos modelos de compreensão das intervenções direcionadas à proteção de famílias em situação de abuso sexual por parte do Conselho Tutelar. A tarefa se revela como um desafio uma vez que foi necessária a escolha de ferramentas teóricas que conseguissem abordar com riqueza as respostas às nossas perguntas de pesquisa. E ao optarmos por essas ferramentas, tomamos conhecimento dos desafios referentes à compreensão de nosso objeto de estudo.

Primeiramente, é preciso reconhecer que nossa maneira de pensar e de conhecer os processos da realidade familiar e comunitária ainda obedece a um modelo causal e linear. Nossa maneira usual de pensar não é sistêmica e por isso devemos aquecer essa forma de pensar tal como nos preparamos ao aquecermos os músculos para algum exercício físico (Cecchin, 1997). Precisamos gerar um novo território que seja capaz de embasar outras possibilidades conceituais (Najmanovich, 2005). Caso não nos preparemos, corremos o risco

de, mais cedo ou mais tarde, nos engajarmos em pensamentos mutilantes que nos conduzem a ações também mutilantes (Morin, 1992).

Ao eleger o pensamento sistêmico como o novo paradigma da ciência, Esteves de Vasconcellos (2002) nos fornece ampla sustentação epistemológica diante do objeto de estudo. Com os três princípios que organizam este novo paradigma, os fenômenos passam a ser entendidos pela via da complexidade, da instabilidade e da intersubjetividade. Os princípios do novo paradigma emergiram de questões da física clássica que já não mais podiam ser respondidas pelo olhar tradicional da ciência.

Sobre a presença da complexidade mesmo nos fenômenos físicos, Esteves de Vasconcellos (2002) apresenta a discussão a partir do problema lógico em torno da natureza da luz como onda e como corpúsculo. É Max Planck, conforme a autora, quem primeiro se inquieta com o que depois foi denominado natureza eletromagnética da luz. Aceitando a complexidade do fenômeno, as duas naturezas até então contraditórias, passam a coexistir.

A complexidade é percebida quando buscamos ver o objeto em seu contexto, e se faz preciso a ampliação do foco, incluindo novas dimensões e relações ao circunscrevê-lo. Contextualizar é promover a conjunção. Uma vez que as operações do pensamento complexo são as de conjunção e de distinção, podemos formar um pensamento integrador, que agrega ao invés de separar (Esteves de Vasconcellos, 2002). Esse pensamento integrador que a autora apresenta segue uma atitude e-e, e não uma atitude ou-ou. A isso está ligado o princípio dialógico de Morin, em que é possível preservar a dualidade na unidade.

A Epistemologia da Complexidade de E. Morin é também mais um dos elementos que contribui para o enriquecimento dos processos de conhecer o mundo e a ciência. Utilizamos aqui a noção de um uso da complexidade como um desafio, uma “motivação para pensar”

(Morin, 1921/2010). Não se trata de segui-la como a uma receita, mas de fazer uso desse construto de forma criativa e dinâmica, reconhecendo-se genuinamente a integração entre os saberes e os lócus de exercício da subjetividade humana.

As explicações complexas evitam a linearidade, buscando compreender as partes em função do todo, ajudando-nos a pensar as famílias e suas relações com sua rede de apoio. Os processos sociais podem ser agora compreendidos em um círculo produtivo ininterrupto, no qual os produtos são essenciais para a retomada das etapas iniciais da produção (Morin, 1921/2010).

Voltando-se para o princípio da instabilidade, Esteves de Vasconcellos (2002) explica que esse emerge do problema da desordem ou da tendência à desordem. Isso vem derrubar as ideias da física acerca de um mundo rígido, governado por leis previsíveis, quantificáveis, sendo os fenômenos reversíveis. O físico Boltzmann foi o primeiro a notar que a evolução de um sistema caminha com maior probabilidade para desordem. Segundo as ideias trazidas pela termodinâmica, as moléculas dos corpos aquecidos experimentam essa desordem molecular e, ao experimentar desordem, os sistemas podem tomar vários regimes de funcionamento, e até probabilidades não significativas passam a integrar pontos alvo a que o sistema pode se direcionar. O que se dá é a auto-organização do sistema, estabelecendo a ordem a partir da flutuação e emergindo em saltos qualitativos, em sempre novas possibilidades de mudança.

Sobre a objetividade, este talvez ainda seja um princípio que esteja impregnado mesmo nas ciências humanas. A questão surge com o princípio da incerteza, do físico alemão Heisenberg. Estudando sobre a localização do elétron no átomo, o cientista percebeu que não se pode determinar a velocidade e a posição desse elétron. Os instrumentos de medição terminam por alterar a rota, colocando o elétron fora de curso. A própria física começou a

questionar o conhecimento do mundo de maneira objetiva — equivalente à realidade e sem a interferência do observador. Esteves de Vasconcellos (2002) aponta que a “objetividade entre parênteses” favorece que os objetos e fenômenos que integram a realidade passem a existir ao passo que estabelecem relações com o observador e podem ser distinguidos por aquele. A preocupação com a verdade é então substituída pelo reconhecimento às múltiplas versões sobre a experiência que coexistem nos espaços consensuais.

Afastando-nos então de explicações causais e simplificadoras dos fenômenos familiares e comunitários, buscam-se explicações que também evitam a linearidade. O foco se estabelece nos movimentos circulares em que se desloca das partes para o todo, e do todo para as partes, sem recair em recortes mutilantes dos fenômenos. Os processos sociais deixam de serem delimitados por explicações simplistas, e podem ser agora compreendidos em um círculo produtivo ininterrupto, no qual os produtos são necessários àquilo que o processo gera em si (Morin, 1921/2010).

A multidimensionalidade da realidade psicossocial é apresentada também como um novo integrante da lógica pós-moderna. O demográfico, o econômico, o antropológico, o clínico, o biológico, o linguístico e o interpessoal são momentos e lugares com que a ciência dialoga, e assim sendo, não se pode admitir que essa realidade multifacetada seja reduzida a linearidades ou a relações matematizadas.

As ciências têm começado a se abrir para perceber a multidimensionalidade, passando das metáforas mecânicas ao pensamento complexo, que aceita as interações, as dinâmicas e as transformações. Termos como coevolução, salto, diversidade, organização complexa, auto-organização são sinais da mudança de perspectiva que aos poucos delimita presença. Nessa nova visão, se inclui também a dimensão do tempo, que confere o status constante de mudança. Nada pode permanecer estático, dada a passagem do tempo, e tudo está em devir

nas interações (Najmanovich, 2002). Outros pilares que fundamentam o olhar complexo são a história e os vínculos.

Os sujeitos – e para este trabalho os atores sociais que elaboram intervenções com famílias vítimas de violência sexual – se constroem em meios sociais humanos por meio de vínculos sociais de afeto, de linguagem, de comportamento e nos quais vão se auto-organizando. Esses vínculos não são pré-existentes nem são estruturas fixas e independentes; emergem e coevoluem em uma dinâmica criativa (Najmanovich, 2005). A transformação do pensar complexo usa a nova metáfora do universo como rede ou um emaranhado de relações para posicionar os indivíduos como os nós dessa rede (Najmanovich, 2002).

Assumindo-se então a necessidade de novas maneiras de se conhecer o mundo e de se explicar a produção de conhecimento, a perspectiva de redes centraliza-se na metáfora da “rede”. As teorias clássicas da Psicologia não podiam dar conta das conexões entre os fenômenos em estudo ou dos conceitos porque não possuíam ferramentas epistemológicas e metodológicas que reconhecessem a complexidade dessas dinâmicas de inter-relação. As pessoas também seguiam se pensando como indivíduos isolados e não como elementos de múltiplas redes de relações, sejam elas familiares, de amizade, de trabalho, políticas, recreativas, culturais e religiosas inclusive. Com profundas raízes no pensamento cartesiano, as relações informais permaneciam escondidas por não poderem ser submetidas à quantificação e à formalização dentro de um marco teórico-metodológico moderno (Najmanovich, 2002).

Desta forma, o viés de que se fala na perspectiva de redes compreende um olhar vincular às dimensões da existência das famílias. Precisamos reconhecer que existem em um universo de vinculações em evolução e que abre espaço para a sua participação

transformadora. Assim, não encontramos unidades elementares, mas sim padrões de interação e de organização em redes. As famílias vítimas de violência sexual já não podem mais ser entendidas desconectadas de seu meio e, portanto, das relações que se fazem presentes.

A organização resultante constituída pelas famílias e seu meio se transformam continuamente pelas múltiplas conexões entre os membros dessa rede, se nutrindo e se modificando conjuntamente (Najmanovich, 2007). A perspectiva de redes também aponta para a unidade biopsicocultural do indivíduo (Dabas, 2008), em que se demarca a inclusão do contexto e das experiências culturais. Dessa forma, não haveria uma essência do homem, mas sim multifacetada em que as famílias das redes viessem a manifestar muitas possibilidades de produção cultural.

Ao salientarmos a importância das relações e dos vínculos para compreensão e intervenção junto às problemáticas psicossociais, reconhecemos o campo relacional como lugar dialógico em que ocorrem trocas e compartilhamento de experiências, de significados e de sintomas também. Reconhecer que o indivíduo se encontra em permanente relação com seu contexto e com outros sujeitos faz-nos compreender que esses mesmos sujeitos participam ativamente dessas trocas, não se comportando como seres mecânicos e previsíveis (Goolishian & Anderson, 1996). Ao interagirem de forma consciente com o outro, os sujeitos contribuem para o enriquecimento do campo de significados e experiências, fortalecendo redes de apoio e estabelecendo vínculos de ajuda.

Aliado ao pensamento sistêmico e à perspectiva de redes está um modo próprio de se compreender as relações entre pesquisador e participante. Entendemos que os pressupostos em que se alija a metodologia da pesquisa qualitativa devem proporcionar solidez à lógica do

pesquisador que se engaja na concretização dos métodos planejados. Uma fundamentação epistemológica confere ao leitor a possibilidade de compreender o processo de produção de conhecimento por parte do pesquisador, de forma que se avalie a coerência dos instrumentos utilizados com as categorias teóricas e as posteriores análises dos resultados obtidos.

1.3 Violência sexual: violação de direitos de crianças e adolescentes

Em Relatório sobre a Situação Mundial da Infância elaborado pela UNICEF (2012a) e publicado em 2012, é-nos apresentada uma contextualização das situações de vida de crianças e adolescentes em meio predominantemente urbano. Mais de 50% da população mundial atualmente vive em aglomerados urbanos e estima-se que nesse total estejam cerca de um bilhão de crianças. Muitas dessas têm, nesse contexto, amplo acesso a serviços educacionais, de saúde e se encontram em situações protegidas de desenvolvimento.

Entretanto, o mesmo Relatório aponta que grande parte da população infantil mundial ainda vive em condições inadequadas ao seu desenvolvimento, em que faltam os serviços essenciais, como eletricidade, água própria para consumo e educação de qualidade. Por sobreviverem em tais condições, essas crianças se inserem em um contexto que estabelece condições de vulnerabilidade e desproteção. Tais condições contradizem os documentos universais que orientam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, tal como a garantia à proteção e ao cuidado voltados ao bem-estar da criança e do adolescente exigidos pela Convenção dos Direitos das Nações Unidas sobre dos Direitos das Crianças (UNICEF, 1989).

A violência sexual contra crianças e adolescentes têm se configurado como um fenômeno social divulgado pelos organismos mundiais de proteção à infância e tem gerado mobilização frente às demandas cada vez mais significativas de proteção que cabe às crianças

e aos adolescentes vítimas de violência. Ao mesmo tempo, a sociedade tem se dedicado em compreender a complexidade da violência, bem como se esforçado por elaborar metodologias de intervenção mais eficazes.

No cenário mundial, a violência sexual infantil tem sido mapeada e os números têm indicado ocorrências em países desenvolvidos e em desenvolvimento. As estimativas da UNICEF relativas ao ano de 2002 apontam que 150 milhões de meninas e cerca de 73 milhões de meninos com idade abaixo dos 18 anos estiveram submetidos a alguma espécie de intercurso sexual forçado ou a outras formas de violência sexual com contato físico. Outro levantamento multinacional revelou a prevalência de uma taxa global de 11% a 48% de primeiras experiências sexuais forçadas entre meninas com menos de 15 anos de idade (UNICEF, 2012b).

Dados consolidados no ano de 2010 pelo Centro de Referência para Proteção Integral da Criança Vítima de Violência Sexual (CEREVS) da 1ª Vara de Infância e Juventude do Distrito Federal /TJDFT descrevem a representatividade do sexo feminino como vítima de violência sexual, com 86, 21% das vítimas atendidas nesta instituição. Nas estatísticas do Judiciário em 2010, aproximadamente 80% dos casos se deram em nível intrafamiliar, enquanto 18% dos casos em nível extrafamiliar. Outro quesito apresentado nas estatísticas da 1ª Vara de Infância e Juventude do DF remete à presença de violências associadas à violência sexual. Na maioria dos casos, a criança ou adolescente foi submetido à violência psicológica e de maneira secundária, experimentou negligência em seu meio familiar e social.

Em 2011, o CEREVS¹ confirmou a ocorrência de abuso sexual em 46 casos (66 ao total, sendo 6 deles sem a confirmação da violência e 14 em que não houve elementos para confirmação) e dentre eles, 87% dos casos de violência foram vivenciados por meninas. Do total de casos de violência confirmada, em 43% a vítima experimentava fatores de risco como situação de rua, drogadição por parte do autor, negligência e outras violências associadas. Em cerca de 25% dos 44 casos em que houve a qualificação do agressor, o levantamento aponta para abusos foram cometidos em nível intrafamiliar por padrastos, seguido de 22,73% de abusos sexuais perpetrados pelo genitor da vítima.

O Núcleo de Estudos e Programas para os Acidentes e Violências² (NEPAV) da Secretaria de Saúde do Distrito Federal ofereceu também um levantamento de informações relativas à notificação de violência sexual identificada nos anos de 2009, 2010 e 2011, coletadas no mês de fevereiro de 2012. Em 2009, foram realizadas 256 notificações de violência sexual contra meninas de 0 a 19 anos. No ano de 2010, foram 290 as denúncias acolhidas na mesma faixa etária, e em 2011 a equipe do Núcleo contabilizou 311 denúncias. Observa-se um aumento das notificações referentes à faixa etária de 10 a 14 anos, que em 2009 contavam 76 e em 2011, 130 notificações.

Ainda os dados disponibilizados pelo NEPAV apresentam os números relativos às vítimas do sexo masculino. Em 2009, a equipe entrou em contato com 56 denúncias, em 2010 com 78 e em 2011 com 38 denúncias, todas contabilizadas na faixa de 0 a 19 anos. Entre os anos de 2009 e 2010, as notificações de meninos na faixa etária de 10 a 14 anos aproximadamente triplicou, passando de 9 para 24 notificações.

¹ As informações levantadas pela equipe do Centro de Referência para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual (CEREVS) da 1ª VIJ foram obtidas por meio de contato direto com a equipe do serviço, que gentilmente os concedeu para os fins desta pesquisa.

²As informações referentes ao NEPAV também foram coletadas via contato direto com a equipe do serviço.

Com relação aos levantamentos estatísticos sobre os números da violência sexual no Brasil, verificamos poucas publicações que tracem esse panorama geral e contextualizado das ocorrências abusivas denunciadas e que apresentem estatísticas fidedignas à ocorrência dos casos em meio às famílias, bem como às características próprias dessa situação violenta (Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2006). Esber (2009) salienta essa dificuldade no que tange às informações quantitativas a respeito da violência sexual. Os dados, a seu ver, são pouco confiáveis pela interferência de fatores como a subnotificação junto às instâncias responsáveis pelo acolhimento das denúncias – Conselhos Tutelares, Delegacias de Proteção à Infância e à Adolescência e ainda Ministério Público.

Além disso, a subnotificação dos casos de violência sexual também pode ser um reflexo da desconfiança da sociedade perante as instituições que acolhem as denúncias. Em algumas partes do mundo, a população não confia na polícia, nos serviços sociais ou nas autoridades competentes; e ainda em algumas circunstâncias não existem mecanismos acessíveis aos quais a população possa recorrer. O Brasil se insere no grupo de países que não detém um banco de dados oficial de levantamentos sobre os casos notificados de abuso sexual contra crianças e adolescentes. A dificuldade de se encontrar esse tipo de material pode ser um reflexo de estudos assistemáticos direcionados ao tema, o que favorece atrasos no processo de elaboração urgente de programas de proteção às vítimas de violência (Quaglia, Marques & Pedebos, 2011).

Nesse cenário, a violência é entendida como fenômeno que precisa ser contextualizado em seus níveis de ocorrência e notificação em nosso país, sendo elevada ao status de questão social em função da cultura em que se desdobra e do tempo histórico que testemunha esses fenômenos (Pedersen & Grossi, 2011; Quaglia et al, 2011; Sanderson, 2005). O abuso sexual

se estrutura como problema da sociedade, uma vez que fere os direitos das crianças e vai contra as leis estabelecidas pela sociedade. Por isso, requer que seja interrompido e que se extrapole para o âmbito social. Não se pode reduzi-lo às dinâmicas intrapsíquicas da própria família ou ao funcionamento psíquico do agressor (Santos, Costa & Granjeiro, 2009). Esbarramos assim em uma imensa teia de significados, imagens e símbolos sociais que não conferem à criança o lugar de sujeito de direitos que as legislações revolucionárias garantem (Faleiros, 1997).

Ao abordar uma perspectiva sociológica, Faleiros (1997, 2005) propõe que se considerem as dimensões do poder familiar, do contexto social e cultural, e do abuso da manifestação da sexualidade humana. Toda violência é social e histórica e, portanto, passível de ser “controlada e erradicada caso haja vontade política para tal” (Azevedo, 2005, p. 43). O caráter sexual da violência deturpa as relações socioafetivas da criança violentada, transformando-as em relações erotizadas e genitalizadas. A ação do adulto acaba por lhe destituir de sua autoridade e legitimidade enquanto cuidador e corresponsável pelo zelo às crianças e a seus direitos.

Ao homem adulto foi conferida a autoridade de exercer o seu poder no lar, fortalecido pelo liberalismo, pela garantia das liberdades individuais, pelo autoritarismo e pelo machismo, fundações da violência sexual (Faleiros, 1997, 1998). A violência pode ser pensada do ponto de vista de relações desiguais que se transfiguram em relações hierarquizadas e assimétricas, submetendo-se a vontade de um à de outrem (Ferrari, 2002; Pedersen & Grossi, 2011). Nesse momento, irrompe a ação violenta. Por esta perspectiva, a violência mina a autonomia da vítima e a impede de manifestar sua vontade já sob o desejo do agressor. Esse mesmo agressor insere a vítima em relações de dominação e, portanto, fere a liberdade, a dignidade e o direito à vida pertencentes ao outro (Araújo, 2002; Ferrari, 2002).

Nesta situação, a criança é utilizada como objeto sexual de outrem que procura a sua gratificação sexual. Ao ser utilizada pelo outro apenas como fonte de prazer, a criança ou o adolescente submetido a este enquadre encontra-se também em uma relação desigual de poder (Azevedo & Guerra, 1989; Azevedo & Guerra, 1988; Neves, Castro, Hayeck & Cury, 2010). Aquele que abusa acredita usar seu suposto poder de maioridade, de gênero, de maturidade sexual. Perderson & Grossi (2011) situam ainda a violência sexual como a extrapolação de diversos limites, como os direitos humanos.

O abuso sexual em relações entre adultos e crianças faz que os princípios da proteção integral sejam infringidos por meio da desigualdade na relação, no nível da maturidade sexual, na dependência imposta, na impossibilidade da criança consentir ou não com a situação abusiva. A relação já não é mais orientada pelo respeito, pela igualdade e pela dignidade (Dantas, 2009; Sousa, 2002). Azevedo e Guerra (1988) contribuem ainda ao trazer o termo “vitimização sexual”, explicitando o papel exclusivo e único da criança como vítima e não sendo jamais passível de responsabilização.

A condição específica da violência sexual se caracteriza como o envolvimento de crianças e adolescentes em atividades sexuais com um adulto, em que se demarca a diferença de idade, de tamanho e de poder. Sanderson (2005) acrescenta em sua definição do abuso sexual de crianças, a impossibilidade de a vítima dar consentimento esclarecido justamente devido ao desequilíbrio de poder que caracteriza a situação abusiva. As crianças não possuem o conhecimento de que tais práticas entre adultos e crianças são passíveis de responsabilização, e ainda não consideram que um abuso consista de uma violação de seus direitos. Além disso, a maioria das crianças não possui percepções sexuais suficientes para compreender ou até mesmo atuar as fantasias sexuais adultas (Sanderson, 2005).

Verificou-se também que a maioria dos agressores são pessoas próximas à vítima e em quem se deposita confiança, principalmente os pais ou outras pessoas responsáveis por seus cuidados. Estão incluídos pai, mãe, padrastos, madrastas, homens/mulheres residentes com a família, tios, tias, padrinhos e madrinhas, irmãos e irmãs, avós, primos e outros familiares agregados à família nuclear da criança (Azevedo & Guerra, 1988; Sanderson, 2005). Em casos de violência extrafamiliar, os possíveis agressores são homens e mulheres, colegas ou profissionais mais velhos que mantenham convivência com a criança ou adolescente e no qual se deposita confiança também, como babás, médicos, professores, representantes de instituições religiosas, funcionários de creches e escolas e outros membros da comunidade – como vizinhos.

Na definição do termo “abuso sexual em crianças” proposta por Sanderson (2005) se encaixam os comportamentos e encontros sexuais que compreendem aliciamento sexual, linguagem e gestos sexualmente sugestivos, uso de pornografia, voyeurismo, exibicionismo, carícias, masturbação e penetração com dedos e pênis. A autora apresenta também quadro explicativo referente a comportamentos abusivos com e sem contato. Dentre os comportamentos sem contato com a vítima, podemos citar o aliciamento de crianças pela Internet, o estímulo à nudez, a exposição deliberada da genitália adulta à criança, exposição à pornografia e a atos sexuais e o encorajamento da criança à participação de círculos de pedofilia. Os comportamentos com contato citados por Sanderson (2005) vão desde o beijar a criança de maneira inapropriada à prática do intercurso sexual completo.

Azevedo e Guerra (1988) já traziam a classificação dos atos abusivos em três grupos, sendo eles a vitimização não envolvendo contato físico, envolvendo contato físico e envolvendo violência. Na primeira classificação, está o abuso verbal, telefonemas obscenos, exibicionismo e voyeurismo. No grupo dos atos violentos que envolvem contato físico, as

autoras enquadram atos físico-genitais – passar a mão, coito ou tentativa de, manipulação de genitais, contato oral-genital e uso sexual do ânus. Neste segundo grupo, está inclusa a exploração sexual. No último grupo, se encaixa o estupro, a brutalização e o assassinato infantil como forma progressiva do abuso sexual.

A respeito da dinâmica das famílias abusivas – observadas nos casos de violência intrafamiliar, esta tem se revelado sobremaneira complexa para os profissionais que lidam com o tema e têm que elaborar ações de intervenção e acompanhamento das vítimas. Como já vimos, as relações abusivas têm em si o componente do poder, que favorece a sedução e o envolvimento da vítima pelo agressor em suas condutas. A falta de comunicação que também se observa nessas famílias faz que a expressão dos afetos seja limitada, que haja padrões de mentira, com discursos confusos e mensagens ambíguas (Santos, Pelisoli & Dell'Aglio, 2012; Scodelario, 2002).

Além disso, observamos dinâmicas de segredo que comportam uma proibição dirigida à verbalização dos fatos, se estendendo até a proibição de se pensar sobre os fatos (Thouvenin, 1997). O segredo presente na família faz que a criança também contribua para o silêncio que protege a violência, por meio da vergonha, do medo do agressor, da dificuldade de obtenção de provas periciais, da ansiedade, das ameaças sofridas e também pelo medo das consequências da revelação dos abusos (Azevedo e Guerra, 1988; Saffioti, 1989).

A criança passa então a assumir um papel de mantenedora do segredo, se preocupando com o bem-estar da família, da genitora, dos irmãos e da isenção do agressor de suas responsabilidades (Santos, 2007). Faleiros (2005) inclusive aponta as dinâmicas do segredo como um eixo central que caracteriza a violência sexual. O segredo, em sua perspectiva, está ligado à função do membro abusador na família e suas relações complexas com todo o clã.

Por vezes, as relações são de proteção do abuso, da ligação e da dependência da família em relação ao abusador, mais que a proteção à criança. Os profissionais atuantes devem estar atentos ao modo como a família se reorganiza em sua provisão econômica sem a participação do agressor, bem como na elaboração de novos e efetivos mecanismos de proteção para as crianças do núcleo familiar (Santos, Pelisoli, & Dell'Aglio, 2012).

A revelação da violência traz à vítima o receio de graves consequências dessa atitude. Trata-se de apresentar não apenas um autor de abusos, mas um sujeito que mantém uma relação afetiva com a criança ou adolescente (Furniss, 1993; Sanderson, 2005; Thouvenin, 1997). É nesse contexto que será preciso procurar por um terceiro percebido como alguém confiável de forma que a criança possa falar com alguém e exigir a legitimação de seu testemunho.

Incluído nos fatores presentes na dinâmica do abuso, está adaptação da criança à situação quando a proteção familiar ou dos agentes sociais falha. Summit (1983, citado por Thouvenin, 1997) explica que se criança não procurou ajuda imediatamente e também não foi acolhida quando o fez, parece lhe caber a única opção de aceitar a situação abusiva e sobreviver. Sobrevivência que se manifesta seja pela transformação da experiência em seu oposto – o abuso é sentido como bom, seja pelo desenvolvimento de várias personalidades ou ainda pelo mecanismo de identificação com o agressor.

As famílias abusivas também apresentam dificuldades com limites, conforme Scodelario (2002). Tais dificuldades emergem em situações em que os membros não aceitam as leis, a ética; e assim, as regras passam a ser estabelecidas pelo agressor, como detentor do poder sobre os bens da casa e os sujeitos da família. Além disso, é possível observar a ausência de uma figura que exerça a função interditora, ocupada pelo pai/padrasto ou pela

mãe. Os genitores não encontram um lugar que ofereça à criança ou ao adolescente a referência das normas a seguir. Faltam limites entre as gerações, uma vez que as funções e os papéis de cada um ficam obscurecidos e confusos. O isolamento social acentuado observado nessas famílias também é descrito por Scodelario (2002) como um processo em que os membros suprem suas necessidades mutuamente, sem condições e possibilidades de buscar outras relações, outras formas de socialização fora de seu núcleo familiar de origem.

Há que se considerar também a repetição de normas educativas e padrões interativos que perpetuam formas violentas de comunicação e de expressão de afetos. Além disso, se faz presente a cultura familiar que protege esses padrões e silencia sobre o sofrimento que acarretam aos membros da família. Com isso, o abuso sexual assume as características de um mito familiar, em que todos sabem de sua existência, mas se negam a revelar seu conteúdo (Araújo, 2002). Além da ausência de padrões de comunicação claros e explícitos, inexistem modelos de família protetiva e de apoio familiar (Santos, 2007).

Conforme Furniss (1993), o dano psicológico do abuso pode ser estabelecido com base em sete fatores, sendo eles a duração do abuso, o grau de confiança da vítima depositado no agressor, o grau de segredo, a ausência de figuras parentais protetoras, a idade da vítima quando do início do abuso, a presença de violências associadas como ameaças, abusos físicos e psicológicos; e a diferença de idade entre a vítima e o agressor. Furniss (1993) aponta também que a reincidência dos abusos pela necessidade de o agressor utilizar a situação violenta como alívio de sua tensão faz que um ciclo ininterrupto de agressões se instale – o que o autor chama de Síndrome da Adição. A impunidade do abusador também interfere nas consequências vivenciadas pela vítima e sua família após o abuso.

As situações de violência sexual extrafamiliar, em que o agressor não pertence ao núcleo familiar da criança e é uma pessoa desconhecida (Habigzang & Koller, 2011; Sanderson, 2005) também são acolhidas pela rede de atendimento ainda que os casos não sejam tão numerosos quanto os referentes à violência intrafamiliar (Habigzang & Koller, 2011). Na condição da violência sexual extrafamiliar, destacam-se a exploração sexual infanto-juvenil e a pornografia infantil. Também como uma violação de direitos, a violência sexual extrafamiliar – seja caracterizada por fins comerciais ou não – emerge de um contexto socioeconômico marcado por contradições de classes sociais, de um contexto cultural que incentiva o patriarcalismo e o preconceito de gênero e de idade; e de uma conjuntura sociopolítica que não valoriza as práticas sociais voltadas para a garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente (Libório, 2005).

A contextualização política, histórica e econômica exige que se lembre constantemente a dimensão coletiva presente no fenômeno da violência contra a criança e o adolescente, seja ela intra ou extrafamiliar. O ingresso da vítima em uma rede de exploração se faz aliado em uma rede familiar fragilizada, marcada pelo desemprego, pela trajetória de pobreza, por migração, mortes, disputas e separações (Faleiros, 1998). Dessa maneira, as intervenções combativas à violência extrafamiliar não podem ser dissociadas de intervenções também a nível intrafamiliar.

A violação dos direitos mais elementares de crianças e adolescentes é transpassada por vários aspectos presentes na violência estrutural, social e interpessoal. E esses fatores, funcionando articuladamente, interferem no desenvolvimento integral desses sujeitos. A literatura aponta ainda que as consequências de um abuso sexual se dão para além da esfera puramente psíquica e desenvolvimental (Habigzang, Azevedo, Koller & Machado; 2006). Há que se considerar os âmbitos relacionais, culturais e sociais em que tal dinâmica abusiva se

insere, lembrando-se o contexto, a família, sua dinâmica e o modo como a criança participa desses espaços e relações (Rouyer, 1997).

As proposições apresentadas neste trabalho compreendem justamente que o caráter ético, cultural, social da violência também precisa ser acolhido pela rede de atendimento e proteção (Faleiros & Faleiros, 2001), estabelecendo-se o consenso referente às formas de acolhimento às vítimas. Estas devem privilegiar o sujeito, a trajetória de mudança no lugar do problema. Assim, de acordo com Faleiros e Faleiros (2001), o atendimento deve buscar uma condição além da terapêutica, incluindo intervenções nas esferas psicossociais, econômicas e culturais.

O novo paradigma da Doutrina da Proteção Integral exige dos atores dos sistemas de direitos que estes orientem suas intervenções com vistas na proteção que é devida à criança e ao adolescente, com responsabilidades que se estendem para a sociedade, para a família e para o próprio Estado. Dessa maneira, entendemos que o Conselho Tutelar figura como um dos protagonistas na geração de novas formas de proteção à infância. Cabe a este órgão também ensinar às famílias novas formas de proteção e de laços sociais que favoreçam o desenvolvimento de todos.

1.4 Redes de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: desafio compartilhado

Entendemos que as famílias até podem silenciar sobre a violência, mas a rede de proteção não pode alijar-se nesse silêncio, contribuindo perigosamente para a manutenção do ciclo abusivo existente. A rede social de proteção tem que se manifestar e intervir diretamente. Sluzki (1997) propõe que o paradigma de intervenção com foco na rede social das famílias enriquece a perspectiva dos profissionais acrescentando múltiplas dimensões.

Ao incorporar a rede social dos indivíduos em sua prática, os atores ligados à questão da violência podem passar a observar processos que até então não eram reconhecidos; ter maior facilidade com a elaboração de hipóteses acerca da dinâmica das famílias que acompanham; e de maneira mais importante podem se dirigir rumo a novas intervenções transformadoras (Sluzki, 1997). A incorporação do modelo de rede para o trabalho com famílias vítimas de violência insere a família em seu meio social, ao mesmo tempo em que os profissionais encontram parceiros e podem estabelecer relações que os fortaleçam na lide. Este modelo propõe a interação, a dinamicidade, a multidimensionalidade transpostas a diretrizes de intervenção para os profissionais da rede de atendimento.

Quando então começamos a pensar em mecanismos e estratégias adequadas às ações de proteção necessárias às vítimas de violência sexual e suas famílias, passamos a nos questionar como são esses mecanismos e como essas estratégias de fato conseguem trazer às famílias novos modelos de proteção voltados para as crianças e os adolescentes. Podemos nos perguntar como então trabalhar juntamente com as famílias em situação de violência sexual a fim de que as intervenções garantam a proteção e mantenham novas relações direcionadas o bem-estar das crianças. Como criar intervenções que retirem as crianças e adolescentes das situações de violência?

A proteção que se almeja só se concretiza relacionalmente, e para tanto, requer que sujeitos e instituições interajam permeados por recursos e poder (Faleiros, 2008). A proteção devida às famílias vítimas de violência sexual estabelece suas raízes nas intersecções entre os sujeitos que se relacionam com as famílias e as instituições que lhes prestam serviços. Essa proteção, segundo Faleiros (2008), é também processual e se dá de acordo com as necessidades concretas que a família e a criança apresentam. Nesse sentido, com o autor,

compreendemos que promover a proteção é exercitá-la com o outro, é estar em sintonia com suas demandas e também articular novas ações em conjunto.

Sendo assim, as redes sociais voltadas para ações de proteção não devem apenas estar mobilizadas. É preciso que estejam articuladas, de forma que as vias de contato entre cada membro reorganizem o contexto e as comunicações (Chadi, 2000 citado por Meneses e Sarriera, 2005). Meneses e Sarriera (2005) retomam também a dimensão da horizontalidade da responsabilidade de proteção. Tal responsabilidade deve ser, portanto, compartilhada de maneira que a organização comunitária se destaque frente às pautas estabelecidas pelo Estado, as quais muitas vezes perdem sua real capacidade de gerenciar mecanismos de proteção. Nesse sentido, o trabalho de redes valoriza o envolvimento com os contextos sociais amplos que circundam as famílias de forma que se criem laços que vinculem positivamente a criança, a família e as instituições que integram todo esse sistema.

Uma vez que falamos agora de um contexto social ampliado, utilizamos os termos “redes sociais” ou apenas “redes” para discutir no presente trabalho as possibilidades de um caráter novo relativo às intervenções do Conselho Tutelar com as famílias em situação de violência sexual. O foco dos estudos das redes sociais não é apenas a família, uma instituição, a pessoa ou grupo. O que se estuda são as inter-relações, os nós, as conexões e vínculos que formam as redes.

É o "pensar em rede" (Saidón, 2002) que sustenta as formas de intercâmbio social. O termo "rede" deve ser entendido em seus múltiplos significados. Remete a uma dimensão mais conceitual e a outra mais instrumental e técnica. Em alguns momentos é uma proposta de ação, em outros uma forma de explicar o funcionamento do social. A rede pode ser também um modo espontâneo de organização, mas também se apresenta como uma forma de

gerar uma nova organização diferente da instituída. É uma estratégia para gerir os riscos a que estão expostos os setores mais vulneráveis.

Quando apresenta as redes como ferramenta para o gerenciamento de riscos, Saidón (2002) salienta que não devemos apenas proteger os sujeitos dos riscos, mas apresentar mecanismos capazes de gerar condições para enfrentar a vulnerabilidade e o conflito. Assim, o pensamento em rede não pode estar atrelado a uma situação assistencialista que não vá provocar a produção de subjetividade social, de forma complexa. É preciso habitar os acontecimentos, oferecer redes e dispositivos continentais para que nesse processo se concretizem também novas formas de pensar.

O termo “rede social” pode ser entendido como um sistema aberto em construção e reconstrução dinâmicas em níveis individuais e coletivos. Por esta definição (Montero, 2006), o conjunto formado pelas relações de um sujeito ou de um grupo é fonte de sentimento, identidade, de constituição subjetiva, de competência e de ação. Faleiros e Faleiros (2001) definem “rede” como uma articulação de atores e/ou instituições que se mobilizam para uma ação conjunta, multifacetada e articulada. Ao se estruturarem nesse modelo, os serviços deixam de estabelecer relações hierarquizadas e passam a se conectar horizontalmente (Martinho, 2003). Apresenta-se também que ainda que a rede detenha muitos pontos, muitos atores e serviços que a integram, é necessário que esses pontos mantenham o máximo de conexão, a fim de que tenhamos o desenho característico de uma rede (Martinho, 2003).

Dabas (2011a) apresenta também uma rica definição para a configuração de rede social que implica um processo permanente de transformações individuais e coletivas em acontecimento simultâneo em múltiplos espaços por meio de uma interação permanente, de um intercâmbio dinâmico e diverso entre os membros participantes de um grupo, seja este uma família, uma equipe de trabalho, uma vizinhança, ou ainda uma organização. E dadas

todas essas interações, se torna possível a potencialização dos recursos que já possuem bem como a criação de alternativas inovadoras. Também Dabas (2011a) sugere o princípio de que as redes preexistem às intervenções, de tal forma que é preciso um movimento inicial de visualizar as vinculações existentes. Uma vez visualizadas, com o agir desses atores sociais, essas conexões podem ser potencializadas, fortalecidas e desenvolvidas. Ou ainda, correm o risco de debilitá-las e deter seu fluxo dinâmico.

Ao ressaltar a dimensão das relações sociais, Dabas (2011a) apresenta que essas possuem atributos de contenção, sustento, possibilidade de manipulação, estrutura de tecido, densidade, extensão, controle, possibilidade de crescimento e fortaleza. Sluzki (1997), ao trazer a temática das redes sociais para o contexto clínico de intervenções terapêuticas, o fez mais ligado à área da saúde e da saúde mental. Seus temas abrangiam as vivências do divórcio, da migração e da terceira idade. Com o autor ressaltamos a noção de que o limite com que se delimita uma rede social significativa é, de certa maneira, uma delimitação arbitrária com um caráter mais prático que conceitual. A rede social pessoal corresponde “ao nicho interpessoal da pessoa e contribui para substancialmente para seu próprio reconhecimento como indivíduo e para sua autoimagem.” (Sluzki, 1997, p. 41).

Estabelece quatro quadrantes que integram um mapa mínimo das interações de que o indivíduo participa. Tais quadrantes abrangem a família, as amizades, as relações de trabalho ou estudo, e as relações comunitárias (de serviço ou de credo). Assim, também nos apresenta características estruturais de uma rede social estabelecida com o sujeito, tais como tamanho – o número de pessoas da rede; densidade – conexão entre membros distintos do sujeito em questão; a composição/distribuição como a proporção dos membros situada em cada quadrante (Sluzki, 1997).

Ainda arrola a dispersão, como a distância entre os membros; e a homogeneidade ou heterogeneidade demográfica e sociocultural, em que elementos como sexo, idade, nível socioeconômico e escolaridade caracterizam os membros. Em uma listagem que o próprio autor qualifica como discreta, Sluzki (1997) apresenta algumas funções da rede social tais como companhia social, apoio social, apoio emocional, guia cognitivo e conselhos, regulação social, ajuda material e de serviços e acesso a novos contatos.

Em Pakman (2002) se encontra uma dimensão particular para olharmos as redes. Segundo ele, essas consistem de uma metáfora a que se aplicam dois fenômenos diferentes: um deles consiste de um grupo de interações espontâneas descritas em determinado contexto definido por certas práticas, sendo estas formalizadas ou não. Por outro lado, Pakman (2002) considera também como “rede” algo que surge a partir da tentativa formalizada de organização dessas interações presentes no contexto. Essa formalização das redes lhe traz outros atributos como fronteiras e limites; colocando-lhes um nome e gerando novo nível de complexidade e uma nova dimensão. O termo “rede” não fala de um objeto em si mesmo, visto que como metáfora, funciona como parte de uma metodologia para ação que permite manter, ampliar ou criar alternativas desejáveis para os membros dessa organização (Pakman, 2002).

Há ainda a perspectiva de rede social como um conjunto de relações estabelecidas pelos sujeitos, subdivididas em dois níveis. O primeiro nível explicita as redes primárias, que são formadas pelos laços familiares, relações de amizade, de vizinhança, ou ainda de trabalho. No nível secundário, as redes sociais seriam constituídas dos laços que os sujeitos estabelecem com as instituições, as organizações do Estado e do terceiro setor (Sanicola, 2008).

Ao salientarmos a importância das relações e dos vínculos para compreensão e intervenção junto às problemáticas psicossociais, reconhecemos o campo relacional como lugar dialógico em que ocorrem trocas e compartilhamento de experiências. O nicho de trocas e de vinculação que se configura favorece o enriquecimento dos significados e das experiências vividas coletivamente. Nesse contexto, as redes de apoio são favorecidas, na medida em que gestam os vínculos de ajuda necessários à família em situação de violência.

O profissional conselheiro tutelar deve se considerar como parte integrante do sistema com a família (Aun, 2005; Sluzki, 1997). O ator da rede é alguém que se insere na dinâmica familiar e contribui ativamente para as mudanças e as reconfigurações do sistema. Ele não deve se sentir alheio ao que acontece (Mugnatto & Costa, 2005). O atendimento sistêmico à família que se embasa no pensamento sistêmico novo paradigmático tal como o aceitamos permite que esse profissional entenda que faz parte do sistema terapêutico junto com o cliente. E quando falamos da participação do profissional vemos que isso pode incluir também a equipe de que faz parte, a instituição.

Com esse viés, assumimos também a importância da atuação do operador de rede (Sanicola, 2008) no espectro do Conselho Tutelar. No trabalho de integração dos recursos da família, o operador social é aquele que possui um papel essencial de ator, coordenador e detentor das hipóteses para a solução dos problemas e diante dos quais constrói a rede especificamente para esta finalidade. O operador promove a vida da rede e trabalha para que aquilo que promoveu permaneça com o passar do tempo (Sanicola, 2008).

Com foco nos laços sociais e nas relações, um conselheiro que atuasse assumindo o papel de operador da rede de famílias em situação de violência procuraria uma mudança nos relacionamentos entre os envolvidos de maneira que eles não mais dependessem de instituições, muitas vezes inclinadas à medicalização e à burocracia. A ação de um operador

deve se concretizar com base nas relações presentes em seu contexto de trabalho e nas formas de resposta existentes dentro das próprias redes, em um resgate do sentido profundo das circunstâncias (Sanicola, 2008).

Vê-se envolvido não mais apenas com a família, mas com todo o sistema constituído pelo problema – formado por aqueles que mantêm uma experiência comum que os une por uma rede comunicacional (Goolishian & Winderman, 1989). Aí se faz preciso que a formação englobe o trabalho com redes sociais, com a comunidade, com as políticas públicas. E acarreta capacitação para formulação do problema com o cliente e com a equipe. As reuniões de rede com os representantes das instituições assistenciais e dos sistemas de ajuda, por exemplo, favorecem mudanças qualitativas no modo como as famílias falam de seus problemas (Aun, 2005; Sluzki, 1997). Dessa maneira, as reuniões de rede bem conduzidas podem colaborar com a família rumo ao desenvolvimento de uma autonomia e à retomada de seu poder de decisão.

Assim, o laço efetivo com as famílias possibilita que a intervenção funcione como o gatilho necessário para essas mudanças, fazendo que aquela reconheça seus recursos e sua capacidade de reorganização. É importante considerar o valor das relações pessoais, da confiança no outro, da participação em programas que afetam a vida em comum com o outro e é nesse processo de construção coletiva em que ocorre a otimização das relações sociais (Dabas, 2008).

As ações que se concretizam nos coletivos das redes ganham mais destaque que as conexões existentes em si ou dos atores que a constituem. O que de fato marca a movimentação e o desenvolvimento das redes são os vínculos relacionais e as dinâmicas que vão se construindo pela sua capacidade de acoplamento e seus jogos. São os “conjuntos de ação” (Dabas, 2011b, p. 43) que promovem o surgimento das novas situações.

1.5 Estatuto da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: inaugurando novas formas de garantir proteção integral

Qual papel — ou papéis — o Conselho Tutelar (CT) deve ocupar junto às famílias atendidas? Em 22 anos desde sua criação, ainda enxergamos o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990/2010) com propostas grandiosas à sociedade brasileira e às nossas concepções de atendimento adequado de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Ao nos propormos compreender, nesse estudo, a natureza do Conselho Tutelar em suas intervenções com as famílias acreditamos dar mais um passo rumo ao fortalecimento dos pressupostos apresentados pela Doutrina da Proteção Integral (Arantes, 2009; Fuziwara & Fávero, 2011). Desta feita, a Constituição Federal de 1988 e o posterior Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representam modelos para o entendimento da posição social da criança e do adolescente no Brasil. O processo histórico da criança em nosso país nos revela que sua condição sempre se orientou pela ausência de direitos, de cuidados e da atenção hoje valorizada (Azambuja, 2006). A Convenção dos Direitos da Criança, a Constituição Federal de 88 e o ECA são os sinais do paradigma de proteção integral voltado para a criança (Arantes, 2009; Pedersen & Grossi, 2011).

Ainda que os princípios da proteção integral se pronunciem atualmente, encontramos marcas da Doutrina da Situação Irregular em nossa sociedade. No momento em que as medidas aplicadas às crianças e aos adolescentes se pautavam por aquela Doutrina, os alvos da atenção do Estado eram entendidos como *menores* e assim se justificava uma política de repressão, de polarização entre vítima e agressor, visando-se sempre a culpabilização. Os *menores* eram considerados ameaças à ordem pública, as perspectivas se baseavam em relações de força e poder da época (Faleiros & Faleiros, 2001). As crianças e adolescentes eram vistos apenas como alvos das intervenções assistencialistas do magistrado, das autoridades policiais e administrativas (Santos, Torres, Nicodemos & Deslandes, 2009).

O Brasil detém o registro da Doutrina da Situação Irregular no tratamento às crianças, no entanto, verificamos que posteriormente foi adotado o posicionamento internacional sobre os direitos da criança e do adolescente, iniciado pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989. Uma vez ratificada pelo Estado brasileiro, a proposta de garantia de direitos à infância passou a fazer parte do sistema jurídico com ações executivas do Estado. A Doutrina da Proteção Integral passou a ser valorizada pela sociedade brasileira enquanto alternativa para as intervenções arbitrárias administradas aos até então *menores*. Assim, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227 estabelece a prioridade absoluta da infância e da adolescência:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, os vetores do cenário internacional, as repercussões sociais da Constituição de 88 e a posterior elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 consubstanciaram legalmente a Doutrina da Proteção Integral. O Estatuto culmina por elevar as crianças e adolescentes à condição de sujeitos de direitos dignos da proteção do Estado, da família e da sociedade. O ECA, nessa dimensão, estabelece a necessidade da proteção da criança frente a situações de risco ao seu desenvolvimento e de vulnerabilidade social. (Santos & Costa, 2004). Nessa perspectiva, estabelece uma nova dinâmica de inserção da criança e do adolescente na sociedade, reconhecendo a primazia de seus direitos e a necessidade de serem protegidos, e não mais culpabilizados e punidos (CONANDA, 2007). Assim, o direito da

criança visa abrigar as condições para o exercício da infância em sua plena subjetividade (Dantas, 2009).

O nosso Estatuto rompe com o paradigma da criança-objeto alvo de intervenções jurídicas, passando a compreendê-la como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. A proteção integral pronunciada objetiva proteger crianças e adolescentes de situações de abuso e exploração sexual, tortura, tráfico, pornografia, maus-tratos, abandono, negligência, crueldade, opressão e discriminação (Santos, Torres, Nicodemos & Deslandes, 2009). Além disso, a política de atendimento integral passa a ser municipalizada, organizada como um “conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios” (Brasil, 1990/2010, art. 86).

A Doutrina da Proteção Integral estabelece então um novo modo de se abordar a infância e a adolescência. Santos et al. (2009) nos ajudam a esclarecer três aspectos para compreendermos esse paradigma, sendo o primeiro deles o princípio de cooperação entre Estado, sociedade e família na garantia de direitos de crianças e adolescentes. Com base nesse princípio a responsabilidade decorrente das situações de risco recai sobre todas essas três entidades sociais.

O outro aspecto que apontam como esclarecedor remete à cidadania como espelho da dignidade da criança. Dessa maneira, uma criança cidadã é aquela que exerce sua liberdade, seus direitos sociais, econômicos, culturais, dentre outros. Por fim, para bem compreendermos a Doutrina da Proteção Integral devemos assumir absoluta intolerância com todas as formas de vitimização da infância e da adolescência, seja pela via da negligência, do abandono, dos maus-tratos, da exploração sexual e do trabalho infantil.

Nesta linha, a Doutrina se configura também como o viés dos profissionais que atuam nas áreas de garantia de direitos da criança e do adolescente, fornecendo os pressupostos para que as intervenções sejam as mais fidedignas às concepções de direito inerentes a essa parcela da sociedade. O novo paradigma da Doutrina da Proteção Integral exige dos atores dos sistemas de direitos que estes orientem suas intervenções com vistas na proteção que é devida à criança e ao adolescente, com responsabilidades compartilhadas. Dessa maneira, entendemos que o Conselho Tutelar figura como um dos protagonistas na geração de novas formas de proteção à infância.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é estabelecido como órgão autônomo, permanente e não jurisdicional (art. 131). Por seu caráter autônomo, a legislação específica que nas matérias técnicas de sua competência age e delibera sem interferência externa. Como órgão permanente, o Conselho Tutelar passa a integrar o quadro das instituições públicas municipais e nacionais e uma vez criado e implantado, não pode ser suspenso. A sua qualidade não jurisdicional circunscreve sua atuação ao nível administrativo, não podendo deliberar em casos de apreciação ou julgamento de conflitos de interesses (CONANDA, 2007).

As atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente são 1. atender crianças e adolescentes em situação de direitos ameaçados ou violados; 2. atender e aconselhar pais e responsáveis, aplicando medidas de encaminhamento a programa de proteção à família; 3. incluir em programas de auxílio a usuários de álcool ou drogas; 4. encaminhar a tratamento psicológico ou cursos de orientação; 5. obrigar a matrícula escolar de criança ou adolescente em rede de ensino; 6. obrigar genitores e responsáveis a encaminhar criança ou adolescente a tratamento especializado e 7. aplicar advertências a pais/responsáveis (art. 129, incisos I a VII).

Ainda é atribuição do Conselho Tutelar promover a execução de suas decisões por meio da requisição de serviços públicos, de representação junto à autoridade judiciária em casos de descumprimento injustificado de suas deliberações (art. 136, inciso III, alíneas a e b). O inciso IV do mesmo artigo atribui-lhes a competência de denunciar ao Ministério Público qualquer notícia de infração penal ou administrativa contra a criança ou adolescente. O CT deve encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (inciso V), expedir notificações, requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente quando necessário, assessorar o Poder Executivo na formulação de políticas orçamentárias voltadas para a parcela da sociedade em questão; e representar ao Ministério Público para ações de perda ou suspensão do poder familiar, esgotadas as possibilidades de recolocação em família de origem.

Como um dos desdobramentos originários das iniciativas de atenção à infância, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) é estabelecido em conformidade com um princípio de cooperação entre as instâncias do Estado e da sociedade civil nas ações de prioridade absoluta da infância e da adolescência. O Sistema de Garantia é pautado pela articulação da sociedade e do Poder Público objetivando o funcionamento dos mecanismos de defesa, a promoção e o controle social dos direitos humanos da infância e da adolescência. (Santos et al., 2009).

Conforme a Resolução no. 113 de 19 de abril de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Os eixos de atuação, a serem exercidos em rede, são a defesa dos direitos humanos; a promoção dos mesmos direitos por meio do desenvolvimento de políticas de atendimento transversal e intersetorial; e controle da efetivação dos direitos que cabe aos órgãos encarregados da formulação de políticas públicas (CONANDA, 2006).

Ao nos voltarmos para as ações do Sistema de Garantias especificamente delineadas para as situações de violência sexual, destacamos o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, elaborado no ano 2000 como resultado da reivindicação de movimentos dos Direitos Humanos para a criação de políticas públicas mais específicas. O Plano Nacional foi sugerido por órgãos governamentais, não governamentais e representantes de cooperação internacional; apresentado e deliberado pelo CONANDA naquele ano.

Até o momento, esse documento tem se orientado pelos eixos de Análise de Situação, Mobilização e Articulação; Defesa e Responsabilização; Atendimento; Prevenção e Protagonismo Juvenil (Brasil, 2002). Tomamos para nossa discussão apenas o eixo de Atendimento, que tem por ações "efetuar e garantir o atendimento especializado, e *em rede*, às crianças e adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, por profissionais especializados e capacitados." (Brasil, 2002, p. 15, grifo nosso). O presente trabalho se detém propriamente na articulação dos serviços oferecidos em uma configuração de rede. Compreendemos que tal arranjo pode fortalecer as instituições envolvidas, e ainda, colocamos o Conselho Tutelar como um dos atores que detém cada vez maiores responsabilidades.

As recomendações apresentadas pelo CONANDA na Resolução 75/2001 para o funcionamento do Conselho Tutelar se configuram mais como um guia de orientações do que como uma rígida cartilha, e consideram a complexidade da realidade brasileira respeitando as formas de organização municipais e estaduais. Dentre tais recomendações, está a criação de um Conselho Tutelar para cada 200 mil habitantes, e no caso de localidades mais populosas cabe observar sempre a menor proporcionalidade.

Quanto à participação da comunidade na escolha dos conselheiros de sua região, deve haver a preocupação com o engajamento da sociedade civil na escolha dos membros do CT de

forma a cumprir a previsão do ECA a respeito da escolha de membros da comunidade nesse processo. Também ligada à ampla participação da sociedade, o CONANDA (2001) ressalta que o Conselho Tutelar não precisa ser composto por técnicos, haja vista os requisitos bastante genéricos apresentados pelo Estatuto (artigo 133, incisos I a III).

A capacitação dos conselheiros e suplentes pode ser um aspecto alvo de políticas municipais, estaduais e até interestaduais de maneira a ser oferecida em caráter permanente e sistemático. O CONANDA relembra que é obrigação do Estado estabelecer compromissos com a qualificação dos conselheiros (CONANDA, 2001). Ainda se pontua a necessidade do Conselho Tutelar ser um órgão dinâmico e itinerante, realizando ações preventivas ao invés de apenas esperar pelo encaminhamento das denúncias.

Os Conselhos Tutelares devem possuir ainda em sua estrutura física sala de atendimento individual que garanta privacidade, sala adequada para pequenas reuniões de trabalho, sala adequada ao trabalho administrativo e arquivo, e sanitários para os conselheiros e para o público. Os equipamentos e materiais de consumo devem ser fornecidos pelo Executivo (Nascimento et al, 2009). Os autores enfatizam ainda a necessidade de o conselheiro contar com uma equipe administrativa que organize as correspondências e arquivo, que recepcione as pessoas e que conduza o veículo em visitas domiciliares e institucionais.

Ainda devem ser regimentadas a fiscalização das instituições para crianças e adolescente; a elaboração de estatísticas; a estrutura de documentos impressos - toda ação deve ser documentada, em um padrão comum; as normas dos plantões; a metodologia de visitas domiciliares que preserve a intimidade das famílias; e padronização de procedimentos para os casos; as atas de reuniões, constando as assinaturas dos membros colegiados; a

garantia do sigilo nos casos e a representação do conselho em atividades externas (Nascimento et al, 2009).

Ao receber a situação de violação ou ameaça de direitos, o conselheiro deve apurar com urgência, usualmente por meio de visitas domiciliares e se for o caso solicitar a presença de apoio técnico. Ao proceder à visita, deve procurar identificar a criança ou o adolescente que tenham sofrido uma violação, o tipo de direito violado e o agente violador. Aquele que comunica uma denúncia ao CT conserva a expectativa de uma solução instantânea e muitas vezes, o conselheiro também espera isso. Mas é preciso que ele realize uma análise criteriosa do caso, conversando com outras entidades, com os envolvidos, e fazendo a requisição dos serviços. Após o encaminhamento, deve-se proceder ao acompanhamento das medidas protetivas a fim de que se garanta o cumprimento das mesmas aplicadas e para se evitar que as entidades envolvidas deixem de cumprir suas ações para um bom andamento do caso (CONANDA, 2007).

Frizzo & Sarriera (2005) nos apresentam o papel do Conselho Tutelar como paradigmático, de forma que sua compreensão tem nos apresentado muitos desafios. Como exemplo de sua condição, vemos o retrato de um órgão que, nos termos da lei, não proporciona nenhum atendimento, não presta assistência e não executa nenhum programa; porém ao qual cabe tomar as devidas providências para garantir os direitos. O CT pertence ao Estado, mas não está sujeito à administração deste. Além disso, o Conselho Tutelar aliviou a Justiça dos casos denominados sociais, aqueles em que não se fazia necessária uma decisão judicial e que podiam ser manejados pelo Executivo e pela organização comunitária (Nascimento et al, 2009).

Vemos que modelos de ação que não considerem estas diretrizes de atuação vão contra a própria Doutrina da Proteção Integral de crianças e adolescentes violados em seus direitos (Fuziwara & Fávero, 2011). Assim, ao tomarmos em nossa reflexão os aspectos relativos à conexão dos conselheiros tutelares de uma região com as famílias atendidas, afirmamos que cabe indagar como têm acontecido essas conexões de maneira que os indivíduos sejam fortalecidos. A tarefa designada pela sociedade ao Conselho Tutelar é exigente, entretanto é preciso reconhecer que o exercício honesto de suas atribuições em meio a crianças e adolescentes vitimizados é uma ferramenta que vem a auxiliar no processo de construção da cidadania e no fortalecimento do desenvolvimento comunitário (Frizzo & Sarriera, 2005).

CAPÍTULO 2 - MÉTODO

2.1 A Pesquisa Qualitativa

O presente trabalho se insere em uma proposta de pesquisa qualitativa em Psicologia. O marco teórico, as categorias de revisão literária bem como a análise das informações apresentados nesta dissertação se articulam com uma visão específica do que se constitui a pesquisa qualitativa em psicologia. Faz-se necessária essa breve entronização do caráter qualitativo de forma que se explicita como os construtos teóricos puderam dialogar abertamente com a realidade estudada e se contextualize a metodologia utilizada para a construção das informações.

Compreendemos a realidade humana em suas interações, em suas trocas e em suas vinculações. É um convite a um retorno à qualidade (Demo, 1998). O fenômeno qualitativo traz em si a dimensão histórica, em que coexistem fatores materiais, temporais e espaciais. Ainda imbricada na propriedade histórica dos fenômenos qualitativos, Demo (1998) apresenta também a profundidade, em que os fenômenos não podem ser esgotados em sua superficialidade; a renovação constante, como resistência à repetição; a dinâmica que prima pelo compromisso social e a valorização da participação humana, incluindo movimentos democráticos, comunitários e de cidadania.

Os objetos de estudo da pesquisa qualitativa não podem ser transformados em variáveis ou em fenômenos abordados em sua dimensão mais simplificada. É preciso que esses objetos sejam representados em sua totalidade, e assim, se justifica a compreensão contextual dos mesmos. Os campos de estudo não são artificiais, e pelo contrário, o pesquisador busca as situações cotidianas e relacionais em que se encontram seu objeto de estudo (Flick, 2009). A pesquisa qualitativa volta-se para os problemas que emergem em níveis concretos da realidade, que acontecem em situações específicas, contextualizadas

social e historicamente, distanciando-se de problemas que transitam no âmbito geral da ciência (Denzin & Lincoln, 2008).

Apresentamos também a pesquisa qualitativa como um processo. Entendemos que as relações com os participantes desta pesquisa tiveram que ser construídas e fortalecidas ao longo do período em campo, de forma que as trocas entre pesquisadora e conselheiros tutelares pudessem ser enriquecidas com os elementos que constituem a rotina diária do trabalho com as famílias vítimas de violência. Conforme González Rey (2002), é o próprio contexto interativo e relacional que falará da qualidade dos dados.

A presença no trabalho de campo – seja uma instituição, uma subcultura, uma família - na pesquisa qualitativa também se demarca nesse estudo. O trabalho de campo de que fala González Rey (2002) está relacionado ao lugar de importância dado à comunicação nos momentos de construção de informação na pesquisa. Essa ferramenta exige que o pesquisador esteja inserido em campo e participe de rotinas dos participantes. Esse trabalho de campo não produz frutos apenas descritivos, porém gera o desenvolvimento intelectual do pesquisador por se constituir o lócus das ideias que emergem a partir dos eventos cotidianos.

Dessa maneira, a pesquisa qualitativa como entendida no presente trabalho se estende para além de norteadores tais como a primazia da técnica e das habilidades ao método. Trata-se de uma atitude de pesquisa específica (Flick, 2009) que valoriza a curiosidade, a abertura e a flexibilidade na manipulação dos métodos e a uma orientação voltada para o processo da pesquisa. Trata-se da pesquisa qualitativa que quer perscrutar as entranhas da realidade extensa, aceitando o desafio da profundidade (Demo, 2002).

2.2 O Estudo de Caso

O estudo de caso se apresenta como uma ferramenta característica no processo de produção de conhecimento devido a suas particularidades. André (2005) nos ajuda primeiramente a diferenciar as expressões "estudo de um caso" e "estudo de caso". Segundo a autora, as pesquisas caracterizadas como "estudo de um caso" se detém em descrições superficiais e descontextualizadas de uma porção da realidade. Podem apresentar dados empíricos com os quais não se estabelecem conexões mediante o contexto em estudo e os significados partilhados pelos sujeitos participantes.

De outra forma, o "estudo de caso" é compreendido como uma forma particular de estudo cuja descrição é mais do que um método específico de pesquisa. O conhecimento gerado pelo estudo de caso se configura como uma escolha do objeto a ser estudado, mais que uma escolha puramente metodológica (André, 2005; Stake, 1994). O caso em si é um sistema com fronteiras próprias e possui certo padrão de funcionamento a ser compreendido pelo pesquisador (Stake, 1994).

O estudo de caso direciona o foco para o que pode ser apreendido especificamente daquele sistema em particular (André, 2005). Por sua particularidade, é escolhido pelo pesquisador, que lhe credita a oportunidade para aprender. Aquela situação particular faz parte da escolha do pesquisador a partir do momento em que se presente a possibilidade de se aprender ao máximo (Stake, 1994). A aprendizagem de que o autor fala diz respeito às oportunidades que o leitor tem ao interagir com aqueles *insights* sobre a condição humana, mesmo quando o caso se mostra por demais atípico. Espera-se também que os significados da situação, da observação, dos relatos e da leitura tenham certa correspondência.

Stake (1994) faz três distinções referentes às modalidades de um estudo de caso, quais sejam o estudo de caso intrínseco, o estudo de caso instrumental e os estudos de caso coletivos. Para o presente trabalho, dialogamos com a classificação de estudo de caso instrumental. Essa nomenclatura diz respeito a estudos de caso que funcionam com um papel secundário de suporte para oferecer um *insight* sobre um assunto ou para produzir um refinamento da teoria, facilitando o entendimento de algum tema. O interesse do pesquisador permanece voltado para a profundidade, para o exame qualificado dos contextos, para o detalhamento das atividades ordinárias, entretanto, esses elementos contribuem para o entendimento de um determinado interesse externo.

O retrato oferecido pelo caso deve ter subsídios na natureza e no funcionamento particular de suas atividades; em seu *background* histórico; em seu *setting* físico; em outros contextos, tais como o político, o econômico, o cultural; em outros casos pelos quais o estudo pode ser reconhecido e nos relatos oferecidos pelos informantes e pelos quais o caso pode ser conhecido (Stake, 1994). O trabalho principal a ser realizado em um estudo de caso talvez seja o de observação e a posterior reflexão, momento no qual o pesquisador pondera sobre as impressões, delibera sobre registros. Os significados locais são importantes e a visão posterior do leitor também é importante, já que acreditamos que temos que aprender com o caso.

2.3 A Observação Participante

As abordagens relativas a dados visuais como a observação e a etnografia enfatizam que as práticas — sejam elas institucionais, grupais, comunitárias ou subjetivas — somente podem ser acessadas pela observação. As entrevistas e as narrativas apenas ofereceriam ao pesquisador o relato sobre essas práticas, e não permitiriam que o mesmo tivesse acesso às práticas em si. Com a observação, nos aproximamos um pouco mais de como algo realmente

funciona ou ocorre. Para Jorgensen (1989), a observação participante é uma adaptação da ciência à especificidade das temáticas relativas aos estudos do humano.

Por meio da observação participante, se descreve o que acontece, o quê ou quem está envolvido, quando e onde o fenômeno acontece, como ocorrem e por que, sendo esses elementos considerados a partir da perspectiva dos participantes. Dessa forma, a observação participante é apropriada quando a questão de pesquisa parte dos significados partilhados pelos envolvidos no campo enquanto grupo, e possibilita que o fenômeno a ser compreendido seja observado no cotidiano ao qual também o pesquisador pode ter acesso.

Além disso, o fenômeno deve possuir suas fronteiras em tamanho e localização de forma que possa ser estudado como um caso, gerando questões de pesquisa. Nesse sentido, a ferramenta da observação participante foi eleita no presente estudo com o propósito de permitir à pesquisadora conhecer como as práticas dos conselheiros tutelares ocorriam na dimensão da realidade cotidiana, no tocante às intervenções de rede dos mesmos diante dos casos das famílias vítimas de abuso sexual.

Além do mais, a observação passa a ser outra habilidade da parte do pesquisador, para além da fala e da escuta. Na observação convergem outras linguagens e se acessa outros conteúdos que não são completamente viáveis pela oralidade e pela escuta. Flick (2009) chama a atenção para a observação que o observador faz também sobre si, denominada pelo autor como autorreflexiva, e que embasa ainda mais a interpretação do observado. Tal perspectiva de observação se encaixa com a intersubjetividade (Esteves de Vasconcellos, 2002), de maneira que não haveria um observador que não interferisse na dinâmica do observado, conforme o pensamento sistêmico.

Citando Denzin (1989), Flick (2009) apresenta a observação participante como uma estratégia que mescla, simultaneamente, a análise de documentos, a entrevista de respondentes e informantes, a participação e a observação diretas, incluindo ainda a introspecção por parte do pesquisador. Este mergulha de cabeça no campo que observará a partir de uma perspectiva interna ao próprio campo.

Como fases da observação participante, há primeiramente o momento em que o pesquisador deve cada vez mais buscar ser um participante e obter acesso ao campo e às pessoas. Em segundo lugar, a observação deve se tornar cada vez mais concreta e direcionada aos aspectos essenciais à pesquisa (Flick, 2009). A partir de Jorgensen (1989) algumas características que também se destacam referem-se a um processo de pesquisa que é flexível e oportunista; associado ao um delineamento que se aproxima da profundidade, como o estudo de caso. Além disso, o autor salienta a necessidade do estabelecimento e da manutenção das relações com os participantes presentes no campo. Nessas mesmas relações, o pesquisador pode vir a conhecer os significados próprios dos participantes a respeito do fenômeno cotidiano.

2.4 O Contexto da Pesquisa

As questões do presente estudo tiveram origem durante o desempenho de estudos técnicos realizados pela pesquisadora junto ao Centro de Referência para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual – CEREVS – da 1ª Vara de Infância e Juventude do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Ao proceder à elaboração dos estudos técnicos psicossociais para subsidiar decisões de medidas protetivas por parte do Magistrado junto às situações de abuso sexual, a pesquisadora também mantinha contato com as instituições da rede de proteção à infância e à adolescência — CREAS, CRAS, Delegacias, escolas, Hospitais e Conselhos Tutelares. Por esse contato se

conhecia o cenário no qual se encontravam inseridas as famílias, bem como se estabeleciam parcerias com tais instituições para o fortalecimento dessas famílias que haviam vivenciado tais situações violentas.

No exercício rotineiro dessas tarefas, destacavam-se as visitas institucionais aos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, os contatos telefônicos e as trocas de conhecimento sobre a situação das famílias atendidas com esses órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Durante esses encontros com os conselheiros tutelares, se mostravam latentes os desafios que esses atores sociais encontravam na aplicação cotidiana de medidas voltadas para a proteção das vítimas de abuso sexual. Dentre os desafios mais salientes, se revelava o trabalho articulado com outras instituições e atores da rede social da família de forma que o objetivo último da proteção se concretizasse.

A pesquisa foi realizada em uma unidade de Conselho Tutelar³ de uma Região Administrativa do Distrito Federal que conta com aproximadamente 40 mil habitantes, com um terço trabalhando na capital Brasília. De acordo com dados do Plano Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) levantados em 2011, essa Região Administrativa tem em sua maioria uma população com idade entre 40 e 59 anos de idade, com maioria declarada parda ou mulata. Os dados apontam também que a maioria da população advém de outras regiões do Brasil, principalmente do Nordeste e do próprio estado de Goiás. Com relação ao nível de escolaridade da população, os dados apontaram que a maioria conta com o nível fundamental incompleto e exerce sua atividade remunerada junto ao terceiro setor.

O Conselho Tutelar dessa Região Administrativa do DF foi implantado no ano de 2009, com a Lei distrital 4.451, de 23 de dezembro de 2009, que estabeleceu o número atual

³ Optamos por não identificar a instituição em que esta pesquisa se desenvolveu a fim de resguardar o sigilo das práticas e dos profissionais do Conselho Tutelar.

de trinta e três Conselhos Tutelares existentes no Distrito Federal. A instituição conta com os cinco conselheiros previstos em lei, um chefe dos serviços administrativos do órgão, que permaneceu no cargo durante os seis meses de inserção na instituição; um motorista e um veículo. O local tem sua sede em um prédio da Administração Regional da cidade e divide o espaço com outros serviços governamentais direcionados à cultura e à saúde pública.

2.5 Os Participantes da Pesquisa

Os sujeitos participantes foram os cinco conselheiros tutelares da instituição.

Nome⁴	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Residência	Religião	Mandato à época no ano de 2012
Cláudia	44	Casada	Ensino Superior Completo	Na comunidade	Católica	Segundo
Maria Lúcia	43	Casada	Ensino Superior Incompleto /Cursando	Na comunidade	Evangélica	Primeiro
Carlos	34	Casado	Ensino Médio Completo	Em outra comunidade	Não professa	Primeiro
Sílvia	63	Divorciada	Ensino Superior Completo Formação técnica na área cênica incompleta	Em outra comunidade	Evangélica	Segundo
Kátia	44	Casada	Ensino	Na	Evangélica	Primeiro

⁴ Os nomes dos conselheiros tutelares foram preservados e substituídos por nomes fictícios.

			Superior Incompleto/ Cursando	comunidade		
--	--	--	-------------------------------------	------------	--	--

2.6 Instrumentos

Como instrumentos desta pesquisa qualitativa, a pesquisadora utilizou primeiramente o diário de campo na fase da Observação Participante. Vale lembrar aqui que o registro das situações de observação é apontado como reconstrutivo e camuflado pela perspectiva observacional do pesquisador (Flick, 2009). Assim sendo, o registro dos fatos observados no Conselho Tutelar em estudo abrangiam:

a) Interações dos conselheiros tutelares com as famílias atendidas: o registro dessas situações contemplou o modo como os atores recebiam as famílias, como procediam junto às primeiras denúncias, à escuta das famílias no atendimento e à aplicação de medidas protetivas.

b) Interações dos conselheiros com a pesquisadora: as expectativas dos conselheiros quanto às opiniões da pesquisadora sobre o desempenho dos próprios conselheiros; conversações sobre casos de abuso sexual em acompanhamento e intervenções em rede realizadas ou em planejamento, conversações sobre a relação com outros membros do Conselho e com as instâncias administrativas responsáveis, sobre questões pessoais relativas ao engajamento pessoal na proteção às vítimas de abuso sexual; e relatos sobre história pessoal dos conselheiros.

c) Interações dos conselheiros com outros membros da rede: a relação com os outros membros da rede observada em uma reunião de rede e em um atendimento em rede a uma família; conversações com os conselheiros sobre suas relações com juízes, com

promotores de justiça, com médicos do Instituto Médico Legal e profissionais da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

d) Interações entre os conselheiros tutelares e dos conselheiros com a estrutura institucional: o diálogo sobre casos atendidos, a reunião de Colegiado, conversações sobre a estrutura física e pessoal do Conselho, as dificuldades dos conselheiros no desempenho das atividades no contexto institucional.

A partir do material registrado em diário, foi elaborado roteiro de entrevista semiestruturada de modo que o instrumento de entrevista abrangesse e detalhasse as temáticas observadas no cotidiano do trabalho do Conselho Tutelar com as famílias em situação de violência sexual (Anexo B – Roteiro de Entrevista Semiestruturada). Para a realização da entrevista, também foi utilizada uma coletânea de manchetes nacionais sobre ocorrências de abuso sexual. Tal ferramenta teve por objetivo funcionar como aquecimento, uma preparação para a ação (Marra, 2004; Moreno, 1997), de maneira que se retomasse com o participante a presença da violência sexual em nossa sociedade, bem como a necessidade de se pensar em sempre novas maneiras de intervir na questão. No momento reservado para a entrevista individual, a pesquisadora primeiramente apresentava a coletânea de manchetes nacionais impressas ao participante, solicitando que o conselheiro lesse o material. Assim que concluía a leitura, a pesquisadora dava início às perguntas da entrevista semiestruturada.

Ressaltamos que as dinâmicas de conversação da fase de Observação Participante e das entrevistas semiestruturadas guardam algumas diferenças entre si. Na conversação, o pesquisador estabelece um diálogo criativo e interacional com o participante (González Rey, 2005). Nas entrevistas, geralmente classificadas em estruturadas e semiestruturadas (Gaskell, 2002), o discurso do participante é entendido como uma fonte de dados. Mesmo a entrevista semiestruturada com perguntas abertas, conduzida por um tópico guia (Gaskell, 2002), tem

por objetivo apenas uma compreensão “das crenças, atitudes, valores e motivações... em contextos sociais específicos” (p.65).

2.7 Procedimentos

Para uma compreensão mais clara do processo percorrido por esta pesquisa, denominamos cada momento como "fase". À medida que a inserção da pesquisadora no Conselho Tutelar se aprofundava, as fases da pesquisa foram estabelecidas conforme o ritmo de trabalho cotidiano dos participantes na instituição. Coube à pesquisadora se flexibilizar junto a esse funcionamento.

a) Primeiramente, o acesso ao campo.

Uma vez que o Conselho Tutelar em questão veio a ser conhecido em ocasiões de estudo psicossocial junto à 1ª. Vara de Infância e Juventude, em tais visitas institucionais foi possível entrar em contato com questões relativas a uma forma de trabalho em rede que inquietava os conselheiros tutelares daquela região. A pesquisadora encontrou profissionais que se perguntavam sobre diretrizes para uma atuação em rede, suas relações com outros membros da rede e sobre as iniciativas frustradas na tentativa de intervirem junto às famílias articulando diversos atores do Sistema de Garantia dos Direitos.

Nesse contexto, a pesquisadora voltou seu interesse para o estudo do referido Conselho Tutelar, quando diante de todos esses questionamentos que os próprios conselheiros se faziam a respeito de sua forma de agir. A pesquisadora considerou, nesse primeiro momento, a instituição aberta e disposta para um processo de conhecimento de suas práticas pautadas por um modelo de intervenção em rede que haviam concebido.

Com a preparação para submissão do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Humanas da Universidade de Brasília, o Conselho Tutelar foi procurado na pessoa do coordenador Carlos à época, no segundo semestre do ano de 2011. Em contato telefônico, foi agendada uma reunião com a finalidade de se apresentar o projeto de pesquisa e de consultar a permissão do Conselho Tutelar acerca da inserção da pesquisadora. A reunião foi realizada no mês de novembro de 2011 nas dependências do próprio Conselho, tendo sido viabilizada por meio de Colegiado, em que todos os conselheiros foram convocados a participar. Neste momento, os conselheiros aceitaram a inserção da pesquisadora e conferiram o Aceite Institucional também em Colegiado.

b) Primeira Fase – Observação Participante

As atividades de pesquisa iniciaram-se no primeiro semestre do ano de 2012. No começo do mês de Fevereiro, foi realizado novo contato telefônico com a finalidade de se agendar uma primeira visita à instituição. Nesse contato, a pesquisadora foi informada que a coordenação, naquele semestre, estava sob a responsabilidade da conselheira Maria Lúcia. Assim sendo, a primeira visita foi agendada com a mesma.

Nessa visita à instituição junto à coordenadora foi combinado um novo encontro da pesquisadora, na semana seguinte, com todos os outros conselheiros a fim de que se apresentassem em detalhes as fases da pesquisa. Assim, na segunda semana do mês de fevereiro, a reunião foi realizada estando presentes as conselheiras Maria Lúcia, Sílvia e Cláudia. Os conselheiros Carlos e Kátia cumpriam suas férias. Naquela ocasião, foi estabelecido que a Observação Participante da pesquisadora junto aos conselheiros se viabilizaria por meio das seguintes atividades:

- Observação da rotina de funcionamento do Conselho Tutelar.

- Observação de atendimentos dos conselheiros a famílias vítimas de violência sexual, como foco nas intervenções dos conselheiros direcionadas aos membros da família.
- Conversações com os conselheiros tutelares sobre os casos de abuso sexual em acompanhamento, com foco nas ações voltadas para a articulação e a relação com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos.

No decorrer da pesquisa, foi ainda possível à pesquisadora realizar

- Observação de uma "reunião de rede", tal como denominado pelos conselheiros, realizada fora das dependências do Conselho e em uma sala do serviço de acesso digital à comunidade, porém ainda no mesmo edifício do Conselho. Estavam presentes outros membros da rede de proteção como escolas, agentes comunitários, CRAS, CREAS, profissionais da Secretaria da Mulher e agentes de saúde.
- Observação de um atendimento em rede a uma família em situação de violência sexual. Nesse atendimento realizado nas dependências do próprio Conselho Tutelar, estavam presentes uma psicóloga e uma assistente social, ambas do CREAS.
- E uma reunião de Colegiado da instituição.

As observações tiveram início no mês de Fevereiro do ano de 2012 e se prolongaram até o final mês de Abril do mesmo ano, totalizando 3 meses de inserção aprofundada no Conselho Tutelar. A pesquisadora comparecia à instituição por duas vezes na semana. Conforme a primeira reunião com a coordenadora Maria Lúcia e as conselheiras Cláudia e Sílvia, também foi estabelecido que a escolha dos dias de ambas as visitas semanais seria aleatória e variava a cada semana.

Tal organização ocorreu devido ao modo de funcionamento do Conselho Tutelar, em que a cada dia da semana havia um conselheiro tutelar designado para atividades emergenciais. Ao ser o responsável pelo plantão, o conselheiro permanecia ocupado com todas as demandas, impossibilitando a observação da pesquisadora. Assim, com as visitas semanais em dias aleatórios, foi possível à pesquisadora observar todos os conselheiros, respeitando a prioridade do atendimento às famílias que procuravam o serviço.

Todas as observações no decorrer dos meses de Fevereiro, Março e Abril foram realizadas no período vespertino. A pesquisadora comparecia à instituição sempre às 14h e deixava o local também sempre às 17h, finalizando a sequência observacional de três (3) horas. No total, a pesquisadora realizou vinte (20) visitas ao Conselho Tutelar, acumulando sessenta (60) horas de Observação Participante.

O registro dos fatos observados e vivenciados na instituição era realizado em diário de campo enquanto a pesquisadora ainda se encontrava no Conselho Tutelar e à medida que as conversações e os fatos tinham andamento, tais como as conversações com os conselheiros, a observação da rotina de acolhimento às famílias, o funcionamento administrativo do Conselho e a reunião de rede realizada na instituição em apenas uma ocasião.

A pesquisadora não fazia o registro durante as observações de atendimento às famílias em situação de abuso sexual, com o objetivo de preservar a ética e a proteção nessas situações. O registro desses atendimentos era realizado posteriormente e dava mais ênfase à atuação do conselheiro diante da família que à dinâmica da situação abusiva. A pesquisadora reservava o registro de suas impressões sobre a rotina observada para momentos após a saída do Conselho Tutelar.

c) Segunda Fase: Realização de cinco Entrevistas Individuais Semiestruturadas.

Como proposto anteriormente pela pesquisadora em projeto de pesquisa, a fase seguinte às observações das práticas dos conselheiros tutelares referentes ao intervir em rede se concretizaria pela realização de um grupo focal com os cinco atores da instituição. O grupo focal possui uma estrutura que favorece as trocas de significados entre os participantes, escolhidos homogeneamente. Nesse sentido, a presente pesquisa se propôs primeiramente a utilizar o grupo focal como espaço de discussão que se conduzisse a partir das construções dos conselheiros tutelares. Imersos em um conjunto de interações no contexto social determinado, seria possível aos participantes uma reflexão que lhes permitisse defender, rever, ratificar suas opiniões próprias (Gatti, 2005).

Com a finalização do período de Observação Participante no mês de Abril de 2012, a pesquisadora permaneceu visitando a instituição uma vez a cada semana durante os meses de Maio e Junho com o objetivo de manter o vínculo com os participantes e preparar a organização do grupo focal a ser realizado no mês de Junho, conforme os horários e a disponibilidade de cada conselheiro. Contudo, no período de organização dos horários possíveis para o grupo, os conselheiros Carlos e Kátia se recusaram a participar, alegando não desejarem dialogar e "*sentar na mesma mesa*" junto às outras conselheiras Sílvia, Maria Lúcia e Cláudia. Informaram à pesquisadora que ainda possuíam interesse na atividade da pesquisa, porém manifestaram que não participariam caso a dinâmica envolvesse a presença de todos.

Diante dos fatos ocorridos, a pesquisadora desistiu da realização do grupo focal e passou a planejar a realização de entrevistas semiestruturadas com cada um dos cinco conselheiros, a fim de que a pesquisa se mantivesse voltada para as elaborações dos participantes, mesmo nessa circunstância que se revelou com o tempo de inserção no

Conselho Tutelar em questão. As entrevistas semiestruturadas foram realizadas no decorrer dos meses de Junho, Julho e Agosto tendo sido agendadas previamente com cada conselheiro em particular. Apenas uma entrevista era realizada por semana. A pesquisadora permaneceu visitando a instituição com frequência semanal até que todas as entrevistas se realizassem.

As entrevistas foram gravadas em áudio digital com autorização de utilização de som de voz pelos cinco participantes da pesquisa (Anexo C – Termo de Utilização de Som de Voz). Posteriormente, foram transcritas para análise das informações. Segue a ordem de realização das entrevistas:

27/06/2012: Cláudia. Entrevista realizada em sua sala de atendimento. Duração: 29min 20 seg. (vinte e nove minutos e vinte segundos).

04/07/2012: Maria Lúcia. Entrevista realizada em sua sala de atendimento. Duração: 1h08 (uma hora e oito minutos)

09/07/2012: Sílvia. Entrevista realizada em sua sala de atendimento. Duração: 49min 09 seg. (quarenta e nove minutos e nove segundos).

06/08/2012: Carlos. Foram realizadas três tentativas de agendamento com Carlos, após o seu retorno de seus dias de férias, no mês de Julho. A entrevista se concretizou após a terceira tentativa, e foi realizada na sala de atendimento que divide com a conselheira Kátia. Duração: 16min e 35 seg (dezesesseis minutos e trinta e cinco segundos).

14/08/2012: Kátia. Entrevista realizada na sala de atendimento que divide com o conselheiro Carlos. Foi realizada após seu período de férias do mês de Julho. Duração: 27min e 03 segundos (vinte e sete minutos e três segundos).

Nas entrevistas, buscamos o entendimento do conselheiro a respeito do trabalho dos conselheiros com famílias vítimas de violência sexual, bem como a compreensão do participante a respeito da atuação em rede nos referidos casos. A triangulação com entrevistas semiestruturadas se fez visando o acesso às concepções que fundamentam as intervenções dos conselheiros observadas no decorrer da pesquisa.

2.8 Cuidados Éticos

O presente projeto de pesquisa foi submetido e aprovado junto ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (CEP/IH/UnB), sob o número 02-12/2011. Além dos procedimentos relativos ao Comitê, ressaltamos novamente que esta pesquisa se compromete em resguardar a identidade dos conselheiros e a localização do Conselho Tutelar em estudo.

2.9 Análise Construtivo-Interpretativa das Informações

A análise das informações construídas no processo da pesquisa permanece inserida na proposta de Epistemologia Qualitativa. Assim, uma vez produzidas informações nos contextos interacionais e dialógicos com os participantes, essas são analisadas a partir de indicadores e núcleos de sentido (González Rey, 2010). Os indicadores funcionam como uma hipótese que vai variando seu valor no decorrer da própria pesquisa. Essa variação ocorre pela integração com outros indicadores levantados no processo construtivo da pesquisa. Os indicadores podem ser apreendidos a partir de trechos de conversação em que os sujeitos explicitam um modo específico de compreender certa temática. Os núcleos de sentido são um aglomerado de significados sobre uma determinada tópica e dizem mais intimamente das concepções produzidos pelo participante. A partir dos indicadores, são configurados núcleos de sentidos subjetivos, os quais constituirão a produção de conhecimento acerca do tema em estudo.

CAPÍTULO 3 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS – OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE

A presente proposta se enquadra na perspectiva de González Rey (2005) para a construção e análise dos dados. Com o autor, a pesquisa em psicologia retoma as dimensões co-construídas dos sentidos dados aos fenômenos vivenciados pelos participantes entre si, pelos participantes em sua singularidade e pelo pesquisador em interação. O conhecimento surge da relação estabelecida entre os envolvidos no contexto da pesquisa. Essa relação é a coluna vertebral do processo de construção das informações em que surgem o papel ativo, transformador e negociador dos participantes envolvidos. Com o vínculo, propiciamos experiências e reflexões sobre cada um no contexto, delineando-se assim a pesquisa qualitativa.

A epistemologia qualitativa apresenta a concepção de um sujeito ativo e participante, na qual pesquisador e pesquisado atuam conjuntamente em um processo dialógico. Os sujeitos das pesquisas realizam verdadeiras construções, as quais escapam de questionamentos lineares, tornando-se um processo complexo que exige do pesquisador a habilidade na definição de indicadores relevantes ao que estuda (González Rey, 2010). Todos os momentos vivenciados pelo pesquisador durante a pesquisa – as reflexões, as ideias, os momentos casuais, a aplicação de instrumentos, os sentimentos – auxiliam-no a dar sentido às informações fragmentadas recolhidas no desenvolvimento da pesquisa.

Para González Rey (2010), os indicadores são hipóteses levantadas durante o processo de interpretação das informações. O autor define os indicadores como “unidades essenciais de informação sobre as quais o investigador constrói e dá continuidade aos diferentes caminhos da interpretação, atuam em determinados momentos do processo interpretativo como elementos que retroalimentam e corrigem o curso da investigação” (p. 99). Ou ainda, podem

ser definidos como os elementos que ganharão significado pela interpretação, com base na informação implícita e indireta. (González Rey, 2010).

Esse processo é resultante do esforço intelectual constante do investigador que vai ganhando sentido no curso da pesquisa. Os indicadores se caracterizam, como um momento da pesquisa que pode levar ao aparecimento de outros indicadores diante de novas ideias que surgem durante o processo. Isso mostra a dinamicidade do processo e o não fechamento definitivo de qualquer hipótese levantada. Para González Rey (2010)

a produção de indicadores e a de categorias são processos inter-relacionados, pois se as ideias associadas com o desenvolvimento dos indicadores não se expressam em categorias, o processo gerador de teoria sobre a qual repousa o curso da pesquisa corre o risco de interromper-se e levar ao círculo vicioso de reiteração do conhecido. (p. 119).

Uma vez produzidas tais peças interpretativas (González Rey, 2010), o pesquisador integra os indicadores a um sistema mais amplo de interpretação que se constituiu ao longo da pesquisa. Fazem parte desse sistema interpretativo as zonas de sentido, advindas da síntese e da organização dos indicadores levantados a partir das informações. O caráter das zonas de sentido diz respeito à interpretação por parte do pesquisador acerca da realidade estudada fornecida à luz de uma teoria.

Nessa dinâmica, foram então analisados o material obtido por meio das observações em campo e dos discursos construídos a partir das entrevistas semiestruturadas. O material das entrevistas corroborou o que foi observado pela pesquisadora, e fortaleceu as dimensões

complexas presentes na realidade do Conselho Tutelar no trabalho com famílias vítimas de violência.

Após a finalização dos três meses de observação participante da pesquisadora na instituição, dispunha-se de amplo material descritivo sobre as práticas dos atores do Conselho Tutelar em estudo. As horas acumuladas de observação forneceram uma vasta perspectiva do decorrer cotidiano das práticas de atendimento às famílias que recorriam aos serviços do Conselho Tutelar. A extensão do conteúdo das observações registradas em diário de campo foi então subdividida nos seguintes tópicos, uma vez finalizada a etapa da Observação Participante:

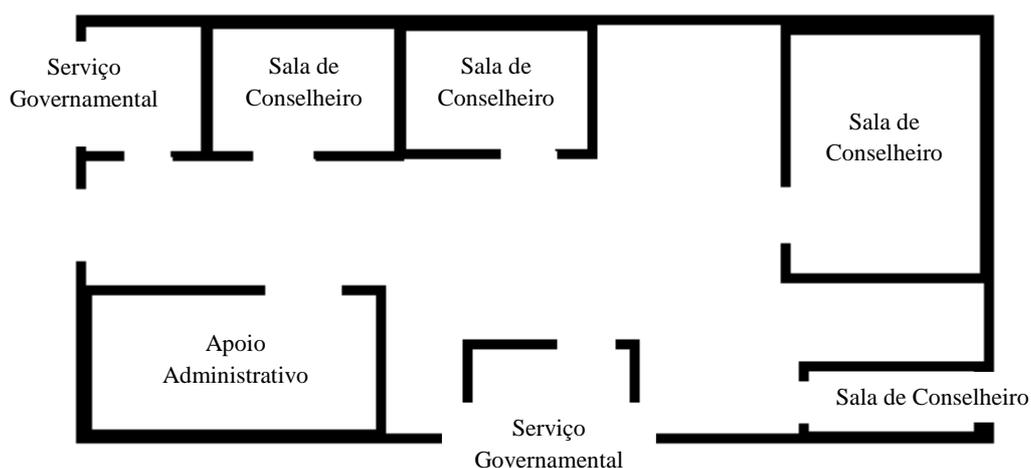
- A) Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar;
- B) Questões Pessoais dos Conselheiros Tutelares;
- C) Como o Conselheiro Atua e Demonstra Atuar;
- D) Conselho Tutelar e Rede de Atendimento: contextos para o vínculo e a transformação;
- E) O Conselho Tutelar e a Mediação com a Comunidade;
- F) História de Vida dos Conselheiros Tutelares.

Selecionamos para a presente análise os tópicos referentes a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar; Como o conselheiro atua e demonstra atuar e Conselho Tutelar e Rede de Atendimento a fim de que nos mantivéssemos fieis aos objetivos gerais e específicos estabelecidos para nossa pesquisa. Esses três núcleos de sentido foram organizados na seguintes zonas de sentido, a serem discutidas a seguir: A) Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar; B) Atuação do Conselheiro Tutelar: O papel do "justiceiro", e C) Conselho Tutelar e Rede de Atendimento: Contextos para o Vínculo e a

Transformação. Os outros tópicos enriqueceram a compreensão acerca do contexto geral do Conselho Tutelar, entretanto serão analisados em outras publicações científicas.

A) Estrutura E Funcionamento Do Conselho Tutelar

Primeiramente, consideramos a necessidade de apresentarmos a constituição física e espacial deste Conselho Tutelar por meio de um esquema ilustrativo que favorece a visualização da disposição espacial das salas e de alguns bens patrimoniais de que se faz uso no Conselho.



A instituição divide seu espaço com outros dois serviços governamentais da Administração Regional, sendo um deles voltado para ações de cultura e lazer na cidade e o outro, para ações de saúde comunitária. O Conselho dispõe de cinco salas, sendo quatro (4) delas destinadas ao uso pessoal dos conselheiros e uma delas reservada ao apoio administrativo. As outras duas salas do espaço são destinadas a duas seções da administração local, e que uma delas, a princípio teria instauração provisória de cerca de 30 dias e permaneceu por todo o período de Fevereiro a Agosto de 2012, até a saída da pesquisadora do Conselho.

A sala disponibilizada para o apoio administrativo é mais ampla que as salas de atendimento dos conselheiros e conta com dois computadores, dispostos em uma mesa com formato de baia, em que trabalha a chefe do apoio administrativo. A sala de apoio dispõe do seguinte mobiliário: um armário de ferro para materiais como copos descartáveis, resmas de papel, lápis, grampeadores, guardanapos; um armário porta-arquivo com três gavetas destinado às pastas de crianças sem atendimento atual; dois armários de duas portas destinados às pastas em atendimento pelas conselheiras Sílvia, Cláudia e Maria Lúcia; um micro-ondas, uma televisão disposta em cima de um armário e de frente para a baia da secretária; cadeiras e dois telefones com linhas distintas. Havia mais uma linha telefônica na sala dos conselheiros Kátia e Carlos, utilizada apenas por eles, uma vez que a sala permanecia sempre trancada quando não se encontravam no Conselho.

Na sala de apoio, a secretária e a chefe do apoio administrativo – Roberta e Carmem⁵, respectivamente - desempenhavam suas tarefas de receber o público, atender e efetuar telefonemas, preparar e atualizar as pastas de cadastro das famílias, elaborar documentos/relatórios com utilização do computador, preparar memorandos, ofícios e requisições, e arquivar documentos institucionais.

Com relação às salas dos próprios conselheiros, observamos que dispõem de mesa, cadeira e computador. Após deliberação em Colegiado aprovada apenas por Sílvia, Cláudia e Maria Lúcia, os armários que ficavam na sala dos conselheiros com as pastas seriam colocados na sala de apoio, a fim de facilitar o acesso aos documentos das crianças atendidas. Kátia e Carlos haviam se recusado a disponibilizar suas pastas dessa maneira e optaram por deixá-las na sala de que fazem uso comum.

⁵ Os nomes da secretária e da chefe de apoio administrativo foram preservados e substituídos por nomes fictícios.

As recomendações do CONANDA (2007) a respeito das instalações do Conselho Tutelar apontam para a necessidade de um imóvel ou local destinado ao Conselho que ofereça espaço físico para o serviço dos conselheiros e para o atendimento digno das famílias. Para a viabilização desse atendimento digno, é preciso que as famílias sejam atendidas em ambiente reservado, protegidas do constrangimento de expor seus problemas em público. O CONANDA (2007) é categórico ao afirmar que a não adequação da privacidade representa inaceitável desrespeito à população que precisa do CT. Da mesma forma, os serviços administrativos devem ter sala própria, de maneira que as suas atividades não interfiram no atendimento às pessoas. Além disso, a recepção ao público deve ser adequada, de maneira que as famílias possam aguardar dentro da instituição, mas não em sala de entrevistas e muito menos na sala de apoio administrativo.

Ao tomarmos a dimensão do espaço físico característico falamos de como o pessoal administrativo e a equipe de conselheiros faz uso desse mesmo espaço. Notamos a presença da televisão ligada na sala de apoio logo nas primeiras visitas à instituição. Por vezes, o canal estava sintonizado em um telejornal vespertino local quando a pesquisadora chegava ao Conselho às 14h e permanecia ligada até o final da sequência observacional, por volta das 17 horas. A televisão era ligada pela secretária Roberta assim que ela chegava, verbalizando que detestava ficar no silêncio, antes que todos os conselheiros e as próprias famílias se fizessem presentes na instituição. Nas ocasiões em que Carmem, a chefe do apoio administrativo o fazia, também a sintonizava logo nas notícias daquele telejornal específico.

À medida que as observações transcorriam, a pesquisadora se questionava sobre a possibilidade de se trabalhar bem em um ambiente com o ruído da televisão e com muitos distratores oferecidos. Questionava-se até sobre a possibilidade da televisão interferir no volume dos diálogos, no acolhimento ao público, bem como no que diz respeito ao um

ambiente adequado de trabalho. Com o decorrer das observações, a pesquisadora pôde perceber que o telejornal local daquela emissora corresponde a um dos mecanismos que a própria comunidade da Região Administrativa utiliza para fazer um reclame público de seus direitos. Também é esse mesmo telejornal que oferece notícias sobre a realidade de fatos ocorridos nas outras regiões administrativas do Distrito Federal.

Com isso, entendemos que a presença da televisão ligada na sala de apoio exerce duas funções, quer sejam a de distrair e contribuir para um ambiente de trabalho conturbado; e informar os conselheiros a respeito das questões sociais denunciadas. Ao manter esse contato com as demandas urgentes apresentadas pela população no telejornal, os conselheiros mantinham-se mobilizados e dispostos até a utilizar esse mecanismo em situações em que o próprio Conselho Tutelar não conseguia efetivar medidas para as famílias.

Outra informação que conduz à hipótese de um uso característico do espaço físico do Conselho Tutelar é a localização dos telefones na sala de apoio. Uma vez ali localizadas as duas linhas de telefone, é exigido dos conselheiros que se desloquem de suas salas para fazer ligações com outros serviços e com as famílias em acompanhamento. Também precisam se deslocar quando recebem alguma chamada. Foi possível observar que a sala de apoio, além de receber as pessoas que procuram os serviços do Conselho, permanece ruidosa e em constante trânsito por conta dessa movimentação para o uso do telefone. Os telefones na sala de apoio também não favorecem a preservação do sigilo das situações de violência das famílias em acompanhamento pelo CT, tendo a própria pesquisadora muitas vezes tido a oportunidade de ouvir conversações que diziam respeito à condição de vitimização das crianças.

Além do constante trânsito na sala de apoio devido às tarefas desempenhadas pelo setor administrativo e devido à intensa movimentação dos profissionais, apontamos também

os horários de chegada dos conselheiros na instituição. Em cinco visitas a pesquisadora pôde observar que os atrasos da equipe administrativa e dos conselheiros variava de poucos minutos a cerca de trinta e três (33) minutos, conforme registrado. Em duas dessas cinco visitas, compareceram famílias que também tiveram que aguardar pela reabertura do Conselho para o expediente vespertino. Aliada à observação dos horários de chegada ao Conselho, observaram-se ainda as saídas simultâneas dos conselheiros para visitas, reuniões ou atividades externas.

A presença dos Conselheiros na instituição durante o horário de expediente não é normativamente estabelecida pelas diretrizes do CONANDA. O Conselho deve ficar aberto à população tal como repartição pública, entretanto, não se exige que todos os cinco conselheiros estejam presentes na instituição sempre. Entende-se que a natureza do trabalho exige um contato direto dos profissionais com a população e por isso, o Conselho Tutelar não deve se apresentar com um órgão que fica à espera das demandas e do encaminhamento das denúncias. O Conselho Tutelar não é um órgão estático (CONANDA, 2001).

A utilização do transporte do Conselho também trazia grandes dificuldades de organização entre o ritmo de trabalho de cada conselheiro. Era evidente a dificuldade em se respeitar a ordem prévia de reserva de carros mediante a urgência de casos que outro conselheiro alegava serem mais importantes e emergenciais. A condução do veículo também fazia parte da organização do espaço físico e material, uma vez que apenas o motorista e a chefe do apoio administrativo detinham autorização superior para dirigir.

Considerando as práticas discutidas, apontamos que existe um espaço físico próprio, característico da instituição com o qual a equipe interage e por meio do qual eles realizam suas tarefas: a organização ruidosa, apertada e um pouco confusa – para a pesquisadora – da

sala de apoio, a utilização dos telefones fora da sala dos conselheiros, a impossibilidade de um acolhimento adequado e atencioso ao público, os padrões observados de horário de entrada e saída, a utilização do veículo sem respeito às escalas e aos horários dos colegas são pontos apreendidos a partir da observação de uma dinâmica interna estrutural do Conselho. Apreendemos que esse é contexto físico com o qual interagem em todos os dias de trabalho. Mesmo interagindo com um modo de funcionamento que não facilita a sua rotina atribulada, os conselheiros exercem suas tarefas em meio a essa organização que ao parecer desordenada, nos dá apenas a sensação da impossibilidade da realização do trabalho.

O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal dispõe, em seu artigo 3º - parágrafo primeiro, que os Conselhos Tutelares contem com placa indicativa da localização do Conselho, sala reservada para atendimento e recepção ao público, sala reservada para os serviços administrativos e sala reservada para os conselheiros tutelares. A estrutura física que o Regimento requer não condiz com a estrutura vivenciada pelos conselheiros dessa Região Administrativa. Ainda assim, destacamos que os conselheiros realizam suas tarefas mesmo dispondo de uma estrutura física que não favorece o exercício das intervenções.

- Recursos materiais que o conselheiro dispõe: algumas ferramentas básicas de trabalho ainda faltam.

A falta de recursos materiais no Conselho Tutelar é visível. Primeiramente, observamos que não havia indicativo de localização do Conselho Tutelar dentro da cidade, nem no próprio local onde funcionava o Conselho, conforme prevê o Regimento (art. 3º, parágrafo 1º, inciso I). Faltava um ambiente adequado com cadeiras para as famílias que aguardavam atendimento – havia apenas um banco comprido no corredor logo à entrada; a

conexão à Internet era improvisada por cabos emprestados das outras seções do local; não havia aparelho de FAX, impressora ou máquina de fotocópia; as pastas de arquivo dos casos eram preparadas com papel pardo dobrado, sem um material rígido e sem fecho adequado para segurar os papéis.

As denúncias encaminhadas pela rede de atendimento via FAX eram recebidas na seção ao lado, chegando primeiro em um local que não deveria tomar conhecimento de situações de violação de direitos. Da mesma forma que a comunicação das denúncias era prejudicada pela ausência de material adequado, assim era a comunicação com outros órgãos. Sílvia chegou a apontar: *"o Conselho não tem nada, não tem internet, aqui não tem...hoje não tem uma máquina de xerox, não tem um FAX, não tem nada, então como é que nós caminhamos?"*

Os conselheiros percebem que lhes faltam muitas ferramentas práticas necessárias ao desempenho das funções. Ainda assim, mesmo que percebam essas lacunas, recaem no discurso de que reina a falta e a limitação. Mesmo depois de o Conselho ter recebido uma conexão de Internet improvisada, a conselheira Sílvia retomava sempre o discurso da falta e da omissão do Estado.

Questionamos como os conselheiros podem se posicionar de forma a exigir do Estado as condições adequadas de trabalho e como têm dialogado com as instâncias superiores a fim de que essas condições sejam aperfeiçoadas. Entendemos que o discurso da falta, da carência e da vitimização em face do Estado não deve se sobressair diante de atitudes de mobilização necessárias para a garantia de melhor estrutura. Da mesma forma, compreendemos que a pobreza dos recursos não é o maior empecilho para a realização das tarefas do Conselho, mas

sim a desconexão da estrutura atual com a especificidade dos serviços de garantia de direitos a serem oferecidos à comunidade.

- Os conselheiros reconhecem que a estrutura física e material interfere na qualidade do atendimento às famílias.

Analisando as informações referentes ao presente tópico, nos deparamos com exemplos vividos no cotidiano do Conselho Tutelar que revelam a necessidade de um espaço físico adequado para o atendimento ao público e propriamente, às vítimas de violência sexual que são acolhidas pela instituição. A conselheira Sílvia nos conduz a esse entendimento ao afirmar "*Quer dizer, você priva a criança de tá num bem-estar, porque eu acho assim que o Conselho Tutelar não é uma delegacia de polícia, ele tem que ser acolhedor, humanizado.*".

Quando a conselheira fala da privação de um bem-estar a ser proporcionado para a criança, está apontando as condições estruturais presentes no Conselho no ano de 2012, à época da pesquisa. As conselheiras Sílvia e Maria Lúcia forneceram diversos exemplos de situações em que a criança vítima de violência precisou ser acolhida com a devida proteção e não o foi em decorrência das condições físicas do Conselho. Sílvia relata uma ocasião em que, enquanto atendia um caso de abuso sexual em sua sala, um amigo do agressor ouvia tudo por detrás da porta da sala. Essa pessoa intencionalmente violava o sigilo da situação, entretanto aproveitava a acústica inadequada da sala da conselheira e a livre entrada e saída de pessoas no Conselho Tutelar.

Ainda sobre as condições de atendimento às vítimas de violência, Maria Lúcia relata que a situação já havia sido até pior pois, por vezes, "*pegamos a criança e fomos aqui para detrás [referindo-se aos fundos do Conselho Tutelar] e não tinha um cara que era abusador, fazendo trabalho aqui dentro? O abusador tava aqui dentro e nós levava as criança lá fora!*". O abusador a que a conselheira Maria Lúcia se referiu era um operário da construção civil que executava serviços nas dependências do Conselho e que possuía histórico de agressão sexual contra crianças. Convoca nossa atenção a proximidade de uma criança vítima de um novo agressor, como um demonstrativo de um contexto de desproteção à criança e ao adolescente presente no próprio Conselho Tutelar.

O órgão, preconizado no contexto social e jurídico da Doutrina da Proteção Integral, assume por sua particularidade a face da Proteção Integral. É por meio do Conselho Tutelar que o Estatuto da Criança e do Adolescente acredita na efetivação da proteção das crianças e adolescentes violados em seus direitos. Nesse cenário, questionamos como é possível que o próprio Conselho Tutelar ofereça situações de desproteção às famílias e às vítimas.

Após esses fatos, que as conselheiras denominaram como a pior situação já vivenciada, Sílvia e Maria Lúcia relataram à pesquisadora as tentativas em montar uma sala de atendimento infantil mais adequada ao público e à demanda. Adquiriram vários itens de decoração, móveis de computador próprios para criança e brinquedos. A sala de atendimento própria para crianças e adolescentes seria organizada na sala mais ampla, que atualmente pertence aos conselheiros Kátia e Carlos. Entretanto, quando a Administração Regional precisou ocupar duas salas pertencentes a dois conselheiros, o Conselho Tutelar teve que se reorganizar e a sala de atendimento infantil perdeu espaço: "*aqui atende dois, que seria a sala da criança, aí pegou e disse que era só provisório e tal e o provisório tá até hoje [referindo-se aos serviços de saúde comunitária e de cultura e lazer da Administração Regional]*".

Com as condições de falta de ambiente adequado de acolhimento às crianças e adolescentes vitimizados observadas à época desta pesquisa, a conselheira Sílvia reconhece, por meio de cursos de capacitação ministrados por equipe da 1ª Vara de Infância e Juventude do DF, que o acolhimento é dificultado. Aponta inclusive que apreendeu em um desses cursos que o conselheiro, ao conversar com uma criança vítima de abuso, deve esquecer tudo e só acolher a criança. Ao se deparar com sua realidade, Sílvia reconhece "*Aqui não tem como acolher, porque se você for atender na primeira sala, ouve tudo*". Diante dessas condições, os conselheiros têm utilizado alternativas para conduzir os atendimentos às situações de violência, e uma delas tem sido levar a criança ou a família para a biblioteca pública localizada no mesmo galpão do Conselho, procurando um mínimo de privacidade e sigilo. E questionamos também se essas novas alternativas têm conseguido efetivar a proteção no acolhimento da denúncia e das vítimas de violência sexual pelo Conselho Tutelar.

B) Atuação do Conselheiro Tutelar: O papel do "justiceiro"

Ao nos depararmos com o material reunido sob este zona de sentido, encontramos um conjunto de informações que nos permitiram compreender um pouco mais a dinâmica complexa que envolve a atuação desses profissionais voltados para a proteção de crianças e adolescentes violados em seus direitos.

Com tais informações, reunimos os seguintes tópicos discutidos a partir da observação participante:

- Atribuições, Habilidades e Ferramentas do Conselheiro Tutelar: Fazer, não Fazer e Como Fazer – Eis a Questão.
- A implicação do conselheiro tutelar
- Atendimento às vítimas de abuso sexual no contexto do Conselho Tutelar

- Atribuições, Habilidades e Ferramentas do Conselheiro Tutelar: Fazer, não Fazer e Como Fazer – Eis a Questão.

O método das observações participantes permite ao pesquisador o acesso àquilo que muitas vezes permanece encoberto pelos discursos dos envolvidos. Ao observar, o pesquisador encontra de maneira mais tangível as práticas existentes e o modo como os participantes se engajam nas mesmas. Neste sentido, o que dispomos nesta zona de sentido se refere a algumas iniciativas por parte dos conselheiros em suas intervenções em casos de abuso sexual e que estão circunscritas à realidade local e institucional. Por meio de sua lide diária com as famílias vítimas, os conselheiros apresentaram essa realidade à pesquisadora e com as atribuições que acreditam ter junto aos sujeitos atendidos.

Gebeluka e Bourguignon (2010) retomam as atribuições de competência do Conselho Tutelar, isto é, aquelas particulares e exclusivas ao órgão e ligadas primeiramente às ações de proteção aos direitos violados, ou prevenção à violação de direitos. Tais atribuições estão dispostas pelo legislador no artigo 136 do ECA e dizem respeito ao atendimento da situação de violação de direitos com consequente aplicação de medidas protetivas (art. 101, inciso I a VII); ao atendimento e aconselhamento dos responsáveis com possível aplicação das medidas aplicáveis aos responsáveis (art. 129, inciso I a VII); à providência das medidas determinadas pela autoridade judiciária prevista no artigo 101 do Estatuto e ao assessoramento ao Poder Executivo na elaboração de proposta orçamentária para os programas voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.

De fato, o CONANDA (2001) confere as atribuições do Conselho Tutelar previstas no artigo 136 do ECA (Brasil, 1990/2010) assim que o órgão tome conhecimento dos fatos caracterizados como ameaça e/ou violação de direitos. A autoridade concedida referente à

aplicação das medidas protetivas, essencialmente necessárias aos casos de abuso sexual denunciados, surge como uma responsabilidade compartilhada com a sociedade civil diante das providências a serem tomadas para a cessação da violência.

Ao olharmos para as iniciativas de nossos conselheiros a assumirem tais responsabilidade e autoridade, encontramos a conselheira Sílvia em sua fala *"É um trabalho pra uma criança, é eu proteger aquela criança, é eu ver que a coisa andou, é a mãe sentir que a conselheira cuidou, ajudou ela a cuidar, ajudou a família."* Observamos que a conselheira é ciente de uma atribuição fim que é a proteção da criança e do adolescente e que essa proteção concretizada pelo cuidado com a criança está intimamente conectada com o cuidado direcionado à família, ao genitor que também será fortalecido em seu papel de agente de proteção.

A conselheira Maria Lúcia participava do referido diálogo e acrescentou que *"Se a mãe for negligente, teria nós para requisitar, pra encaminhar, pra dá um pouco... conscientizar a mãe. Então se nós não podemos fazer isso, nós conscientiza a mãe, o resto que nós pode ter é uma conversa com a mãe e fortalecer numa conversa"*, ao que Sílvia complementa *"Fortalecer os vínculos afetivos"*. Em outro momento, pudemos ouvir da conselheira Kátia: *"A gente faz uma parceria com a família, vemos até onde eles vão, para eles darem continuidade, vê que eles estão dando conta, às vezes a pessoa precisa de um empurrão"*.

O paradigma de redes requer justamente que a dinâmica entre os envolvidos se configure como um sistema aberto, como um intercâmbio dinâmico entre os integrantes de uma rede. Por meio dessas múltiplas relações, cada membro de uma família pode se enriquecer (Dabas, 2008). O pensamento sistêmico nos leva também a inserir esse

profissional no sistema familiar. Aquele ator social já não é mais uma parte totalmente independente da família que acolhe em seu serviço, e já não pode exercer sua intervenção desconsiderando o vínculo com a família. Nessa posição, o profissional passa a entender que faz parte do sistema terapêutico junto com o cliente. E quando falamos da participação do profissional vemos que isso pode incluir também a equipe de que faz parte, a instituição (Aun, 2005).

A conselheira Kátia relata uma experiência vivida em visitas domiciliares, nas quais ela afirma que não apenas vai levar a cesta de alimento que a família necessite, mas diz se sentar à mesa, tomar café e conversar. A conselheira afirma saber que depois a pessoa vai solicitar que ela retorne, não para levar outra cesta básica, mas para *"trocar ideia de novo"*. Observamos que as conselheiras compreendem as necessidades emocionais das famílias e se dispõem a se conectar com elas.

O material das observações também abordou propriamente atribuições práticas dos conselheiros tutelares da instituição tais como encaminhamento a outros órgãos de atendimento; afastamento da criança ou do agressor do lar e requisição de serviços, como creches, vagas em escolas, atendimentos na rede pública de saúde, auxílios-vulnerabilidade social e encaminhamentos para INSS; e fiscalização das entidades de atendimento à criança existentes na comunidade. As atribuições citadas apareceram nas observações realizadas e compreendem competências previstas em lei.

Emergem principalmente nas falas das conselheiras Maria Lúcia e Sílvia elementos que nos conduziram a elaborar o sentido das atribuições desses conselheiros para eles mesmos. Além dos discursos a respeito das ações em si, percebemos que os participantes detinham um sentido particular a respeito do que é ser um conselheiro tutelar, o que é ser um

sujeito escolhido pela sociedade civil ao qual é conferido tamanho espectro de intervenção junto à violação de direitos da infância e da adolescência.

Com a análise complexa dos sentidos atribuídos pelos próprios conselheiros ao seu lugar junto às famílias, entendemos que coexiste com o exercício profissional das tarefas uma confusão com o papel de cidadãos desconectado com a função de conselheiro tutelar. Os conselheiros acreditam que exercem prioritariamente um papel de agentes protetores que cabe a todo cidadão. Existe para eles uma congruência entre o exercício profissional atribuído ao conselheiro e as funções de ator da sociedade em total e ilimitada colaboração com a comunidade.

Quando o conselheiro se afirma como um cidadão que por seu turno aceita seu papel junto à sua comunidade – "*Sou cidadã, isso não me impede de fazer*" (Sílvia referindo-se à intervenções de sua parte levadas para discussão à Comissão de Ética), tem assim justificado algumas intervenções nas quais alega que o Estado já havia falhado antes ao não garantir os direitos da população. Ainda vemos que, ao incorporarem com tamanha intensidade o papel de cidadãos, atrelam seu desejo de acolher e cuidar do outro como parte de suas atribuições de conselheiros tutelares. Com isso, entendemos uma mistura de atribuições, nas quais o papel do conselheiro tutelar aparece como justiceiro, como defensor insaciável dos direitos violados – "*caso de abuso sexual é a menina dos olhos como diz o outro [...] é a menina dos meus olhos porque poxa, eu vou até sabe com unhas e dentes ali*", "*vou além do que é meu papel*"; e como o único provedor daquilo que falta às famílias, seja o alimento ou um abrigo.

Em meio a essa configuração complexa dos significados das atribuições dos conselheiros, começamos a discutir a presença de um poder que o conselheiro tutelar, na visão de Sílvia e Maria Lúcia, detém e que o mobiliza para a ação e que delimita a sua área de

intervenção com as responsabilidades e as possibilidades de papel. A partir do que a conselheira Sílvia apresenta, "*o conselheiro tem poderes mas entre aspas*" podemos nos perguntar o que significa esse poder entre aspas. Compreendemos que se trata de um poder que ora se afirma ora permanece obscurecido e confunde os conselheiros em suas atribuições; seja lhes conferindo mais atribuições do que o realmente previsto nas legislações próprias, seja retirando-lhes alguma capacidade que acreditavam deter. O poder de que a conselheira fala é um poder sobre o qual não há apropriação, e que não é totalmente significado pelos conselheiros como um elemento que os auxilie no desempenho das funções.

No mesmo diálogo em que emergiu a referida fala de Sílvia, Maria Lúcia acrescenta: "*Tem poder de investigar, ver...*". E Sílvia nos relata em seguida: "*só isso, só trabalhar e dar tudo mastigadinho, tá aqui ó, já fiz o serviço de investigação de polícia, né? Se tu te compromete com a comunidade, que tu te compromete [em tom de confirmação], não é, e dá tudo mastigado, pronto*". Percebemos que uma real atribuição do conselheiro apresentada por Maria Lúcia – "de identificar, ver" – se confunde com um "superpoder" de realmente dar tudo mastigado ao profissional que também atua na rede de proteção, o policial como citado por Sílvia.

Uma vez que sublinhamos o elemento "poder" e o conjugamos à confusão no exercício das atribuições, entendemos que este elemento se destaca quando contextualizamos as diferenças guardadas entre o Conselho Tutelar, enquanto instrumento da sociedade civil, e o Poder Judiciário.

Maria Lúcia: — Até onde eu tô entendendo o conselheiro era o quê? Era pra desafogar, desafogar, a ideia do conselheiro era isso... Pra desafogar a Justiça.

Sílvia: — Requisitador de serviços.

Maria Lúcia: — É, que a Justiça tava cheia demais, fora da realidade.

Sílvia: — E que nós seríamos a ponte.

Maria Lúcia: — É, nos seríamos essa ponte. E somos.

O poder entre aspas de que falam encontra ainda uma raiz na responsabilidade de aliviar o Sistema Justiça do excesso de demanda. O termo "jurisdicionalização" é utilizado por Nascimento & Scheinvar (2007) e nos ajuda a compreender como o Conselho Tutelar, na cidade do Rio de Janeiro, tem se apropriado do caráter das práticas julgadoras do Judiciário. O fenômeno observado é nomeado pelas pesquisadoras como a apropriação de um poder que a instância civil não tem, mas que é justificada pela mesma por seu caráter de autoridade e por ter fundamento na lei.

Tal jurisdicionalização das práticas do Conselho Tutelar é explicada em parte pelas lacunas existentes entre o CT e uma rede de atendimento ativa que acompanhe os trabalhos de intervenção na ordem pública, previstos pelo ECA. Quando os equipamentos sociais são omissos, resta aos conselheiros se aliarem a órgãos de justiça ou policiais – Juizados, Ministério Público e delegacias. Com essa aliança, confere-se um poder quase jurisdicional ao conselheiro (Nascimento & Scheinvar, 2007). De fato, quando a conselheira Sílvia nos fornece a dimensão do poder que confere ao Conselho Tutelar, identificamos a concepção de que foi a Justiça quem primeiro necessitou do Conselho Tutelar. Tal perspectiva realmente coloca a instituição em um nível que extrapola seus objetivos previstos em lei.

Outro fator que tem contribuído para o fenômeno da jurisdicionalização é o movimento de afastamento por parte do Conselho Tutelar de suas ações reivindicativas de direitos, enquanto espaço de articulação da sociedade civil. Na leitura do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990/2010), o CT tem um novo ordenamento que classifica suas ações como políticas, isto é, ações que não detêm o caráter de atendimento sistemático nem o de

aplicação de sentenças jurídicas. Cabe ao órgão criar condições para o cumprimento da lei pela restituição de direitos.

Com essa análise, podemos compreender que o contexto de atuação em que esse Conselho Tutelar se coloca já se apresenta em sua complexidade. As contradições se apresentam tanto no que se refere a sua constituição enquanto espaço de referência para a sociedade civil violada em seus direitos, quanto à assunção de uma autoridade propriamente judiciária distanciada de ações reivindicativas. Também é paradoxal o que Costa (2003) já havia indicado sobre o trabalho de atores sociais em comunidades pobres. Para a autora, coexistem a pobreza de recursos materiais e a riqueza de recursos humanos; a incerteza do sucesso das ações e o acaso das ações em conjunto com outros atores da rede de proteção. Neste cenário em que o lugar e a função que o Conselho ocupa junto às famílias não estão claramente delimitados, encontramos nossos conselheiros imersos também em uma confusão a respeito de suas atribuições, em um nível imiscuído às demandas psicossociais apresentadas pelas famílias.

Compreendemos que também se estabelecem pela complexidade as ferramentas pessoais e as ferramentas técnicas que advém de uma capacitação própria para o exercício do cargo. A partir do momento em que pressupomos a interface contínua entre as ferramentas pessoais e as ferramentas técnicas que os conselheiros têm colocado a serviço das famílias, se revelam necessários formação e preparo que ultrapassem a aprendizagem teórica. É preciso que esta formação enfoque aspectos pessoais, a afetividade e as emoções de cada ator que se dispõe a trabalhar com questões de violação de direitos (Costa, 2003) a fim de que o profissional exercite uma postura cada vez mais reflexiva e consciente de seus valores, crenças e intolerâncias.

Tomamos a referência "não-reflexiva" para afirmarmos lacunas existentes na atuação de nossos conselheiros. Quando encontramos profissionais imersos em uma prática não-reflexiva, os encontramos não enxergando determinantes significativos, fragmentando possíveis significados, aceitando o convite das explicações reducionistas justificadas pelo excesso de demanda, pela falta de tempo e pela carência de recursos. Quando tomamos a proposição da existência de práticas não-reflexivas no Conselho Tutelar em estudo, não pretendemos rotulá-las como práticas sem sentido, incorretas ou desorientadas, mas como práticas que precisam atingir um nível de elaboração cada vez maior.

Com as articulações com outros atores da rede de atendimento e proteção, observamos a falta de *"respostas do que foi feito"* que se manifesta na impossibilidade de se relatar as intervenções desenvolvidas ao longo do atendimento: *"eu mesma não dou, mas vai botar tudo no papel, fazer o relatório, mesmo porque não tem como né?"*. Situação muito semelhante ocorreu quando a pesquisadora e a conselheira Maria Lúcia dialogavam sobre alguns encaminhamentos de adolescente vítima de abuso sexual para a rede de atendimento. Para a realização desse encaminhamento para instituição de ensino de línguas, era necessário apresentar via relatório a solicitação de vaga social para benefício da adolescente. Após termos discutido sobre as questões referentes ao caso, a conselheira afirmou à pesquisadora: *"e agora, como é que coloca no papel?"*, indicando-nos a dificuldade de sistematizar as informações e dispô-las em um documento formal.

O CONANDA (2007) aponta algumas "capacidades" a serem desenvolvidas e constantemente formadas nos conselheiros tutelares, e entre elas, o Conselho Nacional delimita objetivamente a "capacidade de elaboração de textos" como uma ferramenta necessária para saber comunicar-se por escrito, em relatórios, ofícios, petições, entre outros. Os conselheiros de fato identificam a necessidade de uma linguagem padrão de comum

entendimento – referindo-se às dificuldades em compreender os jargões jurídicos. A pesquisadora, por sua vez, identifica a necessidade de inclusão de momentos cotidianos de leitura e estudo e de aperfeiçoamento no uso da língua portuguesa, com respeito à coesão textual e à coerência das informações a serem comunicadas.

- A implicação do conselheiro tutelar

Ainda neste núcleo referente à atuação do conselheiro tutelar, encontramos outro aspecto presente nas práticas desses profissionais. Denominamo-lo implicação, a partir de Barbier (1970), no sentido de que tal implicação perpassa o trabalho psicossocial e revela a relação pessoal do profissional com aqueles que participam de sua intervenção. O contexto do interventor, sua formação, seus grupos de referência e seus gostos intelectuais do momento são elementos subjacentes – transitam no âmbito da subjetividade – aos movimentos do interventor com seu grupo de trabalho (Barbier, 1970).

Com Barbier (1970) se fala em três níveis de implicação, sendo eles implicação psicoafetiva, que reconhece a influência do inconsciente individual nas relações do profissional; a implicação histórico-existencial, que aborda o engajamento do profissional no aqui e agora do projeto dos grupos com que trabalha. Esse nível de implicação relembra ao profissional o *ethos* e o *habitus* de sua classe de origem, isto é, da história, das práticas e dos discursos intrinsecamente ligados ao modo como este profissional se subjetiva e se relaciona. Há ainda o que Barbier denomina como implicação estrutural-profissional que objetiva demarcar o lugar social de onde aquela determinada profissão fala, onde se situa socioeconomicamente.

Ao tomarmos essas injunções para as ciências humanas e clínicas, a implicação é entendida como o engajamento do profissional com raízes em sua história, marcada por acontecimentos passados e atuais próprios às relações de classe e a seus projetos sociopolíticos em prática (Barbier, 1970). A implicação se torna o investimento resultante de todos esses fatores, como parte integrante da dinâmica de atuação e de produção de conhecimento.

De fato, a discussão sobre a implicação dos conselheiros tutelares no trabalho com famílias em situação de abuso sexual emerge nas observações feitas pela pesquisadora nas quais o desempenho das tarefas ultrapassa a dimensão apenas técnica e atinge as emoções desse profissional quando diante do caso. Os conselheiros desta instituição demonstraram ter preferências a respeito dos casos que chegam ao Conselho em caráter de plantão. Observamos que no dia da semana em que é o plantonista, o conselheiro procura atender mais casos referentes àquela situação pela qual tem preferência. Além disso, manifestam tendências a se identificar mais com determinados casos, como a conselheira Kátia ao preferir trabalhar com auxílios vulnerabilidade e a conselheira Sílvia, falando do abuso sexual como a "menina de seus olhos". Consideramos que esse engajamento é compatível com experiências subjetivas dos conselheiros que contribuem para a mobilização para a ação.

Mobilizado com as violações de direitos das famílias que também decorrem da situação de abuso, o conselheiro procura exercer suas atribuições pelo que denomina "*lado humano*". É o seu lado humano que faz, que se doa, que faz porque realmente gosta de seu papel. Os conselheiros conseguem ainda identificar quais deles possuem esse "lado humano". Em uma ocasião, Maria Lúcia e Sílvia listavam quais conselheiros possuíam o "lado humano", incluindo Kátia e Cláudia além de si mesmas. Segundo elas, todas possuíam a capacidade de se colocar, de conversar, de ouvir, "*dar uma palavra de conforto*". A

sensibilidade que integra a implicação aparece para as profissionais caracterizada como o "lado humano", que as aproxima dos sujeitos e estabelece relações de escuta e de ajuda.

Ao se colocarem disponíveis na relação com os atendidos, revela-se o engajamento por parte dos conselheiros. Tal engajamento, por sua vez, possibilita também o engajamento do grupo na resolução de seus problemas. Ao tomar essa posição, o conselheiro como interventor estabelece um grau de compromisso com a comunidade (Wiesenfeld, 1994), contribuindo para que as famílias atendidas se organizem e participem ativamente do desenvolvimento de vínculos protetivos e da restauração de direitos para as crianças e adolescentes vitimizados.

Esse envolvimento na realidade de nossa pesquisa se encontra ligado a uma prática cotidiana que não se questiona e que conduz os conselheiros a uma conexão emocional cada vez maior com as famílias e com o trabalho desempenhado. Os profissionais afirmam, em várias oportunidades nos períodos de observação, trabalhar com o que vivem, ou ainda, que desejam cuidar de uma criança como se fosse um filho; e assumindo com convicção diante da pesquisadora e de comissões de ética a postura de levar crianças em situação de vulnerabilidade para seus cuidados pessoais em sua moradia. O discurso produzido que permeia tais práticas com fronteiras não tão claras contribui para que essas falas solidifiquem os processos sociais observados.

Por vezes esse compromisso com a comunidade atendida é tomado em uma posição generalizada em que o engajamento é obrigatoriamente existente (Freitas, 2010), entretanto, é preciso que se esclareça o tipo de compromisso, revelando-se as nuances da identidade psicossocial do profissional presente em suas práticas e que conduz suas relações com o grupo (Barbier, 1970). Podemos nos questionar se o conselheiro tutelar enquanto agente de

intervenção e de ações sociais tem se debruçado sobre sua identidade (Freitas, 2010), uma vez que esse aspecto interfere nos movimentos de transformação dos projetos dados como relevantes por cada conselheiro.

- Atendimento às vítimas de abuso sexual no contexto do Conselho Tutelar

Como porta de entrada da rede de proteção, o Conselho Tutelar recebe encaminhamentos de denúncias de violação de direitos advindas de outros órgãos bem como recebe as próprias famílias denunciantes. Ao acolher uma denúncia, o conselheiro deve apurar imediatamente, registrar e comunicar a situação de forma precisa (Faleiros, 2011). Deve proceder a uma visita, e se for o caso, solicitar a presença de apoio técnico. Quem comunica algo ao Conselho espera soluções rápidas e definitivas e muitas vezes, o conselheiro também espera isso. Mas é preciso que ele realize uma análise criteriosa do caso, conversando com outras entidades, com os envolvidos, e fazendo a requisição dos serviços (Nascimento et al., 2009).

Diante de tais procedimentos recomendados acerca do acolhimento das denúncias, problematizamos a escuta de crianças e adolescentes em situação de abuso sexual no âmbito do Conselho Tutelar no momento da denúncia. De fato, a partir das questões abordadas em campo, entendemos que os profissionais do CT ainda não estão fundamentados em base consistente de orientações técnicas a respeito dessa atribuição e, relacionado a isso, ocorrem muitas situações de desproteção aliadas a este pouco preparo dos atores ao receberem as vítimas.

O despreparo da parte dos profissionais pode contribuir veementemente para o estabelecimento de mais danos psicológicos à criança vítima (Amazarray & Koller, 1998). Tal despreparo se estende das instituições escolares e hospitalares às de competência

jurisdicional. Ainda que tenha havido crescentes iniciativas de atenção às vítimas de abuso, o trabalho desse campo ainda é fragmentado e metodologicamente difuso (Amazarray & Koller, 1998). Para Santos (2010), o que também ocorre é a desarticulação das ações e desconexão entre as instituições (Faleiros & Faleiros, 2001). As ações interventivas têm ainda se preocupado apenas com atuações com espectro jurídico e de atendimento à vítima, deixando-se de lado a reinserção social das famílias, o desenvolvimento de sua competência e autonomia, o empoderamento, a vinculação a uma rede de apoio, dentre outros (Santos, 2010). Ao intervirem nos casos de abuso, os profissionais esbarram em medidas idealizadas, e, portanto, pouco contextualizadas, distanciando-se da efetividade.

Quando procuramos por essas limitações do Conselho Tutelar ao receberem as denúncias de abuso sexual, encontramos análises na literatura que apontam para dificuldades estruturais, como atuação insatisfatória, pouca infraestrutura, formação heterogênea dos conselheiros (Azambuja, 2005) e falta de amparo público adequado (Santos, 2010). Além dos referidos aspectos, há carência de orientações padronizadas e consistentes para uma escuta protetiva (Habigzang & Koller, 2011); ausência de publicações acerca das práticas institucionais do CT e necessidade de formação permanente (Frizzo & Sarriera, 2005); atendimento e encaminhamento das situações pelos conselheiros individualmente, distantes do caráter colegiado do órgão (Nascimento & Scheinvar, 2007).

Observamos também que nossos conselheiros dispunham de poucas ferramentas técnicas para o acolhimento das crianças em situações de abuso. Tais ferramentas compreendiam desde uma sala própria para atendimento infantil à compreensão clara de sua atuação no momento da escuta. Questionamos qual a abrangência da escuta e do conhecimento da situação de abuso o conselheiro poderia assumir. O conselheiro Carlos questiona porque os conselheiros não participam de cursos de formação adequados que os

habilitem a realizar oitiva das crianças vitimizadas. Ele reconhece o seu órgão de atuação como porta de entrada e questiona até quando vão permanecer sem deter os conhecimentos necessários para a realização do atendimento aos casos de abuso. Por conta disso, afirma que *"acaba que identificamos do nosso jeito"* e em algumas ocasiões não realizam escuta da criança a fim de não vitimizarem novamente, como também apresentado pela conselheira Cláudia.

Ao olharmos para a rede de atenção à violência, situamos o Conselho Tutelar como uma das principais portas de entrada das denúncias. É a partir do órgão que a família poderá ser conduzida a medidas que reestabelecerão seus direitos violados e providenciarão a responsabilização do agressor. O Conselho Tutelar, ao receber as denúncias, tem titubeado ao ouvir o relato das vítimas na própria instituição, ora oscilando entre o reconhecimento de suas limitações — diante de sua qualificação insuficiente — e o desejo de fazer sempre mais pela causa da criança — em coerência com a figura do "justiceiro" já apresentada.

Entretanto, essa questão se apresenta complexa. Os conselheiros, ao não realizarem a oitiva, encaminham a criança ou adolescente para outro órgão considerado competente, como a DPCA. Sabem que ali a criança será ouvida, mas também o será em outros pontos da rede, como na Vara de Infância ou nas instituições de saúde a que for encaminhada. Neste ponto, o conselheiro Carlos se questiona: *"se ouvíssemos a criança, não precisaríamos vitimizar novamente"*.

De acordo com Carlos, se o Conselho Tutelar detivesse condições técnicas e metodológicas, não seria necessário que as vítimas recontassem a situação violenta em cada ponto da rede de proteção a que se vinculassem. De alguma forma, os conselheiros parecem se sentir em desvantagem no que se refere à formação para atendimento a estes casos;

entretanto, ao mesmo tempo, desejam ser capacitados e habilitados para realizar os procedimentos de escuta de crianças no próprio Conselho (cf. Marra, 2004), e conforme seu ponto de vista, reduzir as ações de desproteção promovidas pela própria rede.

Além das dúvidas quanto às especificidades da escuta da revelação do abuso sexual, observamos ainda algumas iniciativas que nos levam a problematizar o caráter protetivo e até mesmo eficaz de tais procedimentos. Apontamos também que os próprios conselheiros possuem clareza de que algumas de suas práticas junto às vítimas culminam por promover ainda mais desproteção. Obtivemos um exemplo a partir de Sílvia, que nos relata uma ocasião em que teve que levar uma criança em ambulância para fazer os exames de corpo de delito: *"Quer dizer, vitimizei mais uma vez a criança. Muitas vezes nós mesmos que temos que proteger, nós mesmos desprotegemos"*. Observamos também um atendimento a uma adolescente vítima de abuso no qual a conselheira responsável a convida a falar dizendo que a adolescente deveria desabafar tudo, tirar do fundo, *"tirar todos os traumas para não levar isso para o casamento"*.

Em outro atendimento a uma genitora e à irmã da adolescente vítima, observamos a conselheira também convidando a criança a falar dizendo: *"já que tá aqui, vamos ouvir a irmã, não é revitimizando, mas se o delegado faz isso..."*. Ainda, outra genitora e sua filha eram atendidas na sala da conselheira quando esta começou a falar também de outros casos de abuso nos quais intervinha e de outras denúncias encaminhadas pelo Disque 100. Quando também outros adolescentes foram atendidos pelas conselheiras Kátia e Maria Lúcia, observamos dúvidas relacionadas a envolvimento sexuais consentidos entre adolescentes de idades aproximadas. Kátia considerou que em situações de (aparente) consentimento, não havia necessidade de intervenção. Maria Lúcia, por sua vez, apresentou preocupação

relacionada à possibilidade *"de os meninos virarem pedófilos"* e a necessidade de a menina *"trabalhar o trauma"*.

Ao olharmos para as ações dos conselheiros quando diante das famílias, consideramos que de fato, os procedimentos não detêm tantos recursos para fortalecer e gerar novas alternativas para os sujeitos que recorrem aos serviços do Conselho. Entretanto, se nos satisfizéssemos com apenas tal constatação, estaríamos fugindo ao nosso viés sistêmico e complexo.

Há uma lacuna que, a nosso ver, perpassa as práticas observadas. Apontamos que os procedimentos dos conselheiros carecem de um eixo de orientação pelo qual os profissionais orientem todas as suas intervenções, seja no próprio acolhimento à vítima, seja nas ações de encaminhamento para a rede de atendimento. A proteção integral, tal como nos apresenta o ECA, é o eixo que deveria pautar as ações do Conselho. Como órgão original inaugurado pela Doutrina da Proteção Integral, ao CT cabe estar atento ao que preconiza a lei para suas intervenções.

Questionamo-nos se a estrutura da instituição e a atuação de seus profissionais têm garantido a proteção integral prevista em lei. Com Santos (2010), nos perguntamos qual é a concepção de proteção pela qual nós, enquanto sociedade e Estado, temos trabalhado. A proteção integral da qual fala o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil 1990/2010) remete a todas as condições de desenvolvimento das crianças e adolescentes, da qual fazem parte os âmbitos físico, moral, social, espiritual e mental (Santos, 2010).

Ao mesmo tempo, consideramos que a responsabilidade pela promoção da proteção não deve recair apenas sobre a pessoa dos conselheiros. Os modelos para o exercício do papel de conselheiros ainda passam por estruturação, e por muitas vezes, os atores estão mais

preocupados em delimitar sua atuação e em estabelecer com alguma clareza o real desdobramento de suas ações para a comunidade e suas famílias, como também observa Marra (2004).

A proteção que intentamos para as famílias atendidas é compartilhada (Faleiros, 2008; Meneses & Sarriera, 2005; Pedersen & Grossi, 2011) por meio das responsabilidades do Estado, da família e da sociedade. Relembramos Faleiros (2008) ao considerarmos que a proteção almejada para e por essas famílias só se concretiza por vias relacionais, que incluem tanto indivíduos quanto instituições. Por meio dessas relações, os conselheiros tutelares ao incluírem a família no Sistema de Garantia de Direitos devem minar as sensações de não pertencimento por parte das famílias e estimular o estabelecimento de vínculos sociais efetivos. Por meio de tais vínculos, o ator social poderá trabalhar intensamente com os recursos das famílias para gerar fatores de proteção.

C) Conselho Tutelar e Rede de Atendimento: Contextos para o Vínculo e a Transformação

Antes de apresentarmos os indicadores levantados em nossas observações, apontamos que é preciso compreender o Conselho Tutelar como órgão situado em um ponto da rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente. Não podemos nos esquecer inclusive das concepções que orientam o Sistema de Garantia de Direitos do qual o CT participa. Esse sistema se organiza a partir dos eixos estratégicos de ação voltados para promoção de direitos, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos. Constitui-se da articulação de instâncias públicas governamentais ou não para aplicação dos instrumentos normativos e para o funcionamento dos três eixos para efetivação dos direitos (CONANDA, 2006).

As ações dos profissionais que, por sua vez, executam o trabalho social com as famílias vítimas de violência sexual não podem ser obsoletas ou ignorantes de todo o

ordenamento jurídico que fundamenta o Sistema de Garantia (Brancher, 2000). A legislação apresenta novos dispositivos técnicos e sociais coerentes com o reconhecimento e a ampla proteção aos direitos da criança e do adolescente, e dentre eles, destacamos a organização que se faz em rede, em detrimento de uma organização hierárquica e centralizadora em suas decisões. Ainda, o Sistema de Garantia se fundamenta em uma lei que delimita as funções de cada instituição conectada, procurando evitar usurpações, retrabalhos ou soluções sem congruência (Brancher, 2000).

Uma vez que as interações sejam harmônicas, sistemáticas e dialógicas entre os membros do Sistema, aí sim poderemos falar de relações existentes em uma configuração de rede. Entretanto, apesar dos avanços das propostas atuais, sublinhamos que, apesar de utilizarmos os termos "Sistema de Garantia de Direitos" e "Rede de Proteção" enquanto construtos equivalentes, na realidade ainda se observam as dificuldades para a concretização de metas integrativas dos serviços e de uma atuação baseada no olhar sistêmico.

Dentre os órgãos de proteção da rede de atendimento (como as Varas de Infância, o Ministério Público, os hospitais e as escolas), o Conselho Tutelar se configura como o responsável pelo primeiro acolhimento das crianças, adolescentes e suas famílias (Habigzang, Azevedo, Koller & Machado, 2006). Assim, o fato de o Conselho Tutelar ser o primeiro órgão a que a família recorre ao proceder à denúncia faz que seja grande a sua responsabilidade e a sua importância no encaminhamento aos serviços oferecidos pelo Sistema de Garantia de Direitos.

- A posição do Conselho Tutelar na Rede

A partir das práticas e das falas presentes na realidade de trabalho do Conselho, destacamos uma expressão frequentemente utilizada pelos atores da instituição. Nas ocasiões

em que apresentavam suas atribuições à pesquisadora, os conselheiros se referiam ao seu papel como "*requisitadores de serviços*". A expressão "*requisitadores de serviços*" diz respeito às ações de encaminhamento das famílias aos serviços da rede, como Delegacias, Varas Judiciais, Promotorias e instituições de acompanhamento psicossocial, de saúde ou de educação. Ao se afirmarem como tais requisitadores, os conselheiros entendem que a atuação em favor das vítimas consiste na somatória de suas requisições com o oferecimento efetivo dos serviços.

O CONANDA (2007) em suas orientações informa que cabe ao Conselho Tutelar a aplicação de medidas especiais de proteção e responsabilização previstas no ECA (Brasil, 1990/2010). O desempenho desta atividade demanda por sua vez a ação articulada com outros órgãos. Acrescenta que o Conselho é responsável apenas pela aplicação, e não execução das medidas. O CONANDA (2007) utiliza também a expressão "requisitar aos órgãos públicos competentes o atendimento necessário" (p. 114).

Conforme o Conselho Nacional, as medidas de proteção não serão exitosas caso o CT não se integre com os demais membros do Sistema de Garantia (CONANDA, 2007). Nesse contexto, entendemos que nossos conselheiros explicitam em suas práticas a noção de seu papel enquanto aquele que apresenta a família aos serviços por meio de suas requisições e aplicação de medidas. Ao requisitar, o Conselho Tutelar age como um importante articulador permitindo a conexão do Sistema de Garantia com as famílias, procurando reestabelecer os direitos violados e, principalmente agindo em favor da parceria e da rede de proteção.

Percebemos também o quanto a realidade exige a consciência por parte dos conselheiros acerca de seu posicionamento quando estabelecem as parcerias com os órgãos. Uma questão pertinente diz respeito às intervenções que extrapolam sua função de requisitadores. A conselheira Sílvia aborda a necessidade de o conselheiro acompanhar a

família na oportunidade dos encaminhamentos às instituições, como a atendimentos psicológicos para as vítimas ou aos procedimentos nas Delegacias. Sílvia nos relatou, como exemplo, que por muitas ocasiões conduziu uma adolescente para atendimento psicológico no Plano Piloto, uma vez que a família não possuía recursos pessoais e financeiros para facilitar tais atendimentos. A família, quando é encaminhada para a Delegacia a fim de se proceder à oitiva da criança e aos exames, *"senta lá e ficam com chá de cadeira muito tempo"*, como Sílvia diz. Ela mesma afirma não *"mandar"* a família, desaprovando conselheiros que não vão junto à família e apenas *"entregam o documento"*. Segundo a conselheira, *"se a gente só mandar a família, ela vai dormir no banco"*. Segundo as conselheiras Maria Lúcia e Sílvia, as orientações que os conselheiros recebem nas reuniões com a Promotoria da Infância solicitam que o profissional não leve a família, e que *"mande a família ir"*, como elas colocam. Diante deste posicionamento dos promotores, as conselheiras discordam uma vez que vivenciam a realidade de famílias que não acessam os serviços caso o conselheiro não leve pela mão.

Enquanto a posição do CT é a de requisitar os serviços e proceder aos encaminhamentos para a aplicação das medidas cabíveis, os atores detêm clareza acerca de seu lugar como ponte entre as famílias e as instituições. À medida que atendem famílias que não conseguem cumprir os encaminhamentos por conta própria, o conselheiro se organiza e *"leva a família pela mão"*. O profissional entende que a família não caminha sozinha pelas instituições de serviços, seja porque os serviços não favorecem o acolhimento necessário ou porque a mesma ainda não possui condições de cumprir tais medidas. Nesse contexto, o conselheiro considera que é preciso sim que ele assuma a competência de estar junto à família enquanto ela percorre os serviços da rede. A transformação das relações nas famílias pode acontecer por meio dos vínculos institucionais nos quais se inserem, e para tanto, elas

precisam ser alçadas à condição de parceiras dos programas sociais (Guimarães & Almeida, 2008).

- Aspectos que fazem a rede do Conselho Tutelar funcionar

Demarcamos os aspectos pelos quais os conselheiros fazem uma avaliação positiva de seu funcionamento com a rede de sua Região Administrativa. A partir da imersão no CT apreendemos esses sentidos para os atores, contextualizados na organização de sua cidade e nas experiências vividas cotidianamente no exercício de suas funções. Ao levantarmos essas considerações positivas sobre a articulação com a rede local, entendemos que para os conselheiros suas ações não têm acontecido totalmente desconectadas ou sem qualquer alcance para os atendidos.

A parceria com o Ministério Público e com o CRAS da região e o CREAS mais próximo; os contatos bons com a maioria das escolas da comunidade; e a facilidade com que os profissionais da rede procuram o Conselho Tutelar foram alguns aspectos positivos identificados. Destacou-se também o fato de o conselheiro ser "*pessoa conhecida*" e por conta disso, conseguir acesso a serviços também no âmbito privado. Além disso, existe o que o conselheiro Carlos denominou como "*contra referência*", que pode ser entendida como um retorno por parte da instituição parceira acerca do andamento dos casos.

Ainda, as "*reuniões de rede*" contribuem positivamente para o funcionamento do CT da região. Tais reuniões são encontros bi ou trimestrais em que todos os atores da rede e do Sistema de Garantia são convidados. Os conselheiros informaram que se fazem presentes a saúde, a educação, agentes comunitários, e o Ministério Público na pessoa dos promotores. A reunião de rede foi avaliada como um aspecto positivo da articulação interinstitucional porque ali os conselheiros colocavam "*todas as demandas, nossas dificuldades, nossos anseios*",

como diz Sílvia. Tais encontros eram vistos como a oportunidade para o que o conselheiro apresentasse as limitações encontradas no exercício dos atendimentos, bem como para que ali juntos pensassem em novas soluções para os casos.

Também foi anunciado como característica positiva da rede do Conselho Tutelar o conhecimento que os outros órgãos detêm acerca das dificuldades do próprio Conselho. Para a conselheira Sílvia, o conhecimento das dificuldades interpostas nas relações dessa rede pode facilitar que os outros órgãos aceitem espaços de discussão das limitações, tal como acontece nas reuniões organizadas. Ao mesmo tempo em que os encontros com os membros da rede favorecem a troca de ideias, ali também os conselheiros apresentam seu discurso focado na dificuldade e nas lacunas de seu trabalho. A partir disso, podemos nos questionar se os outros atores têm procurado ajudar o Conselho Tutelar em meio às suas dificuldades. Entendemos que se esta colaboração acontecer entre as instituições da rede de atendimento, estaremos diante de um funcionamento articulado e coerente com os modelos propostos pela legislação. A proteção integral só se alcançará quando todos os mecanismos funcionarem de maneira colaborativa (Jiménez, Zamorano & Álvarez, 2010).

- "Essa rede é furada!": Passemos aos entraves denunciados pelos conselheiros tutelares.

Quando apresentamos as limitações encontradas pelos conselheiros na rede de proteção e no exercício de um trabalho mais sistêmico e integrado, o fazemos assumindo que é mesmo complexo o caminho a ser percorrido para alcançarmos as exigências legislativas. Também são muitas as cobranças inerentes à realidade psicossocial e comunitária que permeia o Conselho Tutelar. As carências e obstáculos apresentados pelos conselheiros ocorrem corriqueiramente, isto é, são elementos intrínsecos às intervenções aplicadas pelos conselheiros às famílias vítimas. Tais dificuldades requerem análise contextual e

interrelacional que inclua o cenário social, político e institucional que circunda o Conselho Tutelar.

Os entraves que observamos em nosso período de inserção no CT são atravessados por todas essas interveniências. Em nossa análise, não fragmentamos os nichos a que pertencem tais dificuldades para que não facilitássemos uma preocupação imediatista com os possíveis responsáveis por esses problemas. Assim, agrupamos as informações em três blocos, sendo eles o bloco das dificuldades no contexto de políticas públicas; das dificuldades técnicas, e das estruturais.

1. Dificuldades com as políticas públicas

Na perspectiva de nossos participantes, a política pública *"se arrasta"*, no sentido de que funciona a longo prazo. O benefício econômico ou o serviço de atendimento oferecido não têm sido alcançados pelas famílias com a urgência que necessitam: *"eu sei que as coisas, os benefícios não vão ser para ontem"*. As requisições que os conselheiros fazem solicitando a aplicação de medidas são rotineiras. Ao mesmo tempo em que solicitam os serviços públicos frequentemente, já sabem que a medida levará tempo a ser cumprida, o que não supre o tempo urgente da proteção. Como a conselheira Kátia nos diz: *"Satisfação com requisições? Nenhuma"*. A conselheira Sílvia classifica como tortura a situação já que *"nós que estamos convivendo com a sociedade, com a comunidade, é agora!"*.

Desta forma, a proteção é classificada por eles como *"só discurso, não se vê ações do sistema"*. Apontam ainda que a prioridade absoluta da criança e do adolescente prevista na Constituição brasileira (Art. 227) não tem sido um princípio seguido pelo Estado. Muitos são os programas e projetos criados para atenção à criança e ao adolescente em situação de risco,

entretanto, a vida cotidiana de crianças em situação de risco continua incompleta e prejudicada. As expressões "sucateamento" e "despolitização" (Freitas, 2005) nos fornecem pistas para compreendermos como a participação estatal tem se apresentado. O Estado, na visão dos participantes, tem se ausentado e sustentado seus serviços em precárias condições. De fato, os conselheiros reclamam da omissão do agente público e de suas bases não condizentes com as exigências do trabalho cotidiano com a violação de direitos. Junto a isso, observamos que coexiste o *furor curandis* desses conselheiros, que os impulsiona a agir e a exigirem de seu papel a resolução de todas as problemáticas em cena.

2. Dificuldades Técnicas

As dificuldades técnicas remetem às intervenções dos conselheiros enquanto agentes de trabalho social nas tentativas de estabelecerem a atuação em rede. A nosso ver, suas práticas demandam por estratégias e instrumentos facilitadores que têm muito a contribuir e estão em interdependência com as metas eleitas (Costa, 2003; Sarriera, Silva, Pizzinato, Zago & Meira, 2000). A complexidade que permeia o contexto psicossocial de atuação do conselheiro tutelar exige que este detenha clareza e precisão acerca de sua identidade, bem como capacidade para decidir quais atitudes terá perante a família. Também tais práticas psicossociais devem ser questionadas enquanto possíveis mantenedoras das condições vulneráveis das famílias (Freitas, 2010; Pluymaekers, 1989). Há que se ter cuidado com as explicações que imobilizam as possibilidades de mudança dos sujeitos e a dinâmica dos empreendimentos integrados entre os profissionais (Freitas, 2005). Da mesma maneira, a atuação em rede não carece apenas de dispositivos estruturais e contextuais mas também de

uma mudança de olhar e de uma visão mais atenta dos profissionais (Njaine, Assis, Gomes & Minayo, 2007).

Destacamos a importância de que as intervenções sejam analisadas uma vez que, por meio delas, ocorre o vínculo com as famílias acolhidas. Essa intervenção se fundamenta em um modelo de pensar e instrumentaliza o profissional para a mobilização das pessoas envolvidas na proteção das vítimas. Vamos observar se a intervenção se além à dimensão tecnicista, olhando para "problemas" que precisam ser "resolvidos" de modo objetivo e racional (Pakman, 1999; Pluymaekers, 1989). E mesmo que os conselheiros detenham competências para a aplicação de medidas, uma vez que foram treinados por cursos de capacitação, essas mesmas competências técnicas podem contribuir paradoxalmente para paralisar a dinâmica da atuação se não forem práticas reflexivas – detendo-se para pensar (Schön, 1996). Além disso, há que se ter a noção que toda e qualquer função exercida por todos os atores são sempre limitadas e não conseguem manejar toda a realidade. Com essa perspectiva, os profissionais entendem que precisam buscar ajuda para outros que forneçam os recursos faltantes (Alegret, 2010).

O cruzamento de encaminhamentos e a repetição dos trabalhos revelam uma confusão acerca da tarefa executada pelos serviços, bem como a sua fragmentação. Essa configuração exige que o outro serviço para quem se solicite a parceria tenha que completar o que está faltando para o andamento do caso. Maria Lúcia exemplifica esta dificuldade dizendo que, como o Conselho Tutelar é a porta de entrada da rede, a genitora – por exemplo – de uma vítima "*não precisaria ser ouvida*" novamente por outro órgão da rede. Esse procedimento, segundo ela, atrasa o atendimento à vítima e repete o mesmo trabalho. Não há clareza da parte do conselheiro acerca da função que exerce em conjunto com os outros órgãos, e digamos, não sabe delimitar onde "termina" a atuação do conselheiro e onde "começa" a função do

outro serviço; ou até mesmo sabe com clareza qual a função a ser exercida por outro órgão junto à família violada.

Enquanto seu trabalho é aplicar as medidas e requisitar os serviços, os conselheiros detêm domínio. Quando é preciso uma intervenção coletiva, a situação se apresenta sem parâmetros para o cumprimento das ações. A intervenção do ator social não pode colocar uma máquina em movimento sem ter sido debatida com outras instâncias, uma vez que o próprio CT requer uma rede de serviços para efetivar a garantia de serviços (CONANDA, 2007; Pluymaekers, 1989; Sequeira, Monti & Braconnot, 2010,). Este aspecto se destaca uma vez que o Conselho Tutelar atua como o articulador dos serviços formais do Sistema de Garantias. Não lhe cabe a execução de um programa ou a prestação de assistência, mas sim as devidas providências para a atenção aos direitos (Frizzo & Sarriera, 2005). Assim, a sua atuação não pode estar dissociada da parceria com as outras instituições, e desta feita, nos questionamos se nossos conselheiros têm recebido a formação adequada para o exercício das tarefas enquanto parte do sistema orientado para a mudança das famílias atendidas.

Ainda acerca das dificuldades técnicas, observamos os conselheiros tutelares trabalharem com receio dos procedimentos éticos de responsabilização por condutas inadequadas. De fato, em algumas conversações com os participantes emergia o tema dos procedimentos éticos a que estavam submetidos. Frequentemente, respondiam à Comissão de Ética⁶ por denúncia de outro conselheiro tutelar do mesmo Conselho.

⁶ A Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do DF foi instaurada pela lei distrital no. 4451/2009. Configura-se como órgão colegiado, composto por um membro do governo distrital, dois representantes da sociedade civil e dois conselheiros tutelares em exercício do seu mandato eleitos pela classe. Compete à Comissão fiscalizar o funcionamento e a efetividade dos Conselhos Tutelares, o regime de trabalho e o plantão; receber reclamações contra conselheiros tutelares e instaurar procedimento administrativo disciplinar ou sindicância para apurar a eventual falta cometida; e emitir parecer conclusivo nos processos administrativos e sindicâncias instauradas. Ao conselheiro submetido a tais procedimentos ético-administrativos são assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Os conselheiros temiam serem responsabilizados até mesmo por iniciativa de colegas que atuavam na mesma instituição. Muitas vezes, o encaminhamento à Comissão era permeado por ameaças, rixas e incapacidade de dialogarem a respeito da intervenção realizada pelo outro. Esse contexto pode contribuir para o exercício inseguro e contido das tarefas, já que a qualquer momento o conselheiro poderia ser denunciado por uma conduta incorreta. A insegurança também denuncia a fragilidade do suporte técnico da intervenção, que não conseguia subsidiar o conselheiro em suas ações.

3. Dificuldades Estruturais:

Estas limitações consistem dos elementos prejudiciais ao funcionamento adequado da rede relacionados à organização e aos recursos disponíveis. Entendemos que essas limitações estão relacionadas com a execução de políticas sociais, que ao saírem do papel, esbarram na complexidade de cada comunidade em que se instauram os serviços. De fato, existem outros aspectos envolvidos no oferecimento integral à comunidade dos serviços de proteção previstos, tais como a própria administração regional e distrital; a utilização dos recursos das políticas sociais e até a cobrança a ser direcionada aos órgãos públicos pelos conselheiros tutelares, reivindicando a criação e a eficácia das políticas públicas (CONANDA, 2007; Frizzo & Sarriera, 2005; Nascimento et. al, 2009).

Os conselheiros tutelares dessa comunidade reclamavam da *"falta de projetos"* voltados para a criança e o adolescente - na perspectiva de Maria Lúcia, *"é fácil resolver os problemas, só que não tem as coisas, os projetos"*. A necessidade dos projetos condiz com uma visão não reduzida à queixa da violência, considerando aspectos biológicos, sociais, históricos e culturais (Bannwart & Brino, 2012). O trabalho desenvolvido por essas esferas tem potencial para manejar as necessidades de uma família que extrapolam as de âmbito

material, sendo também psicológicas, de crescimento e transformação, de autoestima, de uma relação significativa com a comunidade (Bazon, 2007).

Aliada a essa carência, há a espera por vagas. Esta, por sua vez, está relacionada à "*altíssima*" demanda direcionada às instituições de atendimento e aos poucos profissionais disponíveis para o acolhimento devido. Além disso, utilizam-se comentários indelicados direcionados a profissionais da rede ao se relatar as expectativas dos conselheiros quanto ao atendimento adequado direcionado à vítima. Com base na referida colocação, apontamos que todos precisam estar cientes de que devem trabalhar efetiva e integralmente desde o momento da denúncia à aplicação e acompanhamento das medidas protetivas (Ramos & Teodoro, 2012). Incluímos no aspecto efetivo da intervenção, o acolhimento necessário às vítimas em todas as instituições às quais é encaminhada. Os profissionais devem ser hábeis na promoção da proteção integral já nos encontros com cada ator do Sistema.

Mesmo quando os conselheiros empreendem suas intervenções acreditando gerar um trabalho em rede, esbarram no ritmo descompassado imposto ao andamento dos casos. Descrevem essa incompatibilidade de ritmos como "*fazer de tudo e ver que a outra parte não andou*" ou ainda "*nós faz mas a outra parte não tá fazendo*". Os conselheiros relatam empreender muito esforço para efetivar as medidas, porém encontram outro serviço que ainda não cumpriu a medida solicitada, seja pela dificuldade no recebimento de encaminhamentos, seja pela alta demanda que os profissionais têm que acolher. Nesse momento, os conselheiros ora desanimam, ora lançam mão de outras ações para concretizar a proteção necessária. Uma dessas outras iniciativas é a busca pelos serviços por via informal, fora do fluxo de atendimento.

- Comunicar-se em rede.

As dificuldades na comunicação e no uso da linguagem pelos participantes em conjunto com as outras instituições se apresentaram. No cenário, tais dificuldades apareceram na relação com o Ministério Público – Promotoria da Infância e da Juventude, que vem acompanhando mais de perto os Conselhos Tutelares do Distrito Federal por meio de reuniões de orientação regionalizadas com os conselheiros, como informaram os participantes. A Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude "tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais asseguradas às crianças e adolescentes" (Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal, 2005). Durante a nossa inserção institucional, não participamos das reuniões dos conselheiros tutelares com o Ministério Público. Entretanto, observamos duas conselheiras dialogando sobre a última reunião com os Conselhos de algumas regiões administrativas próximas.

Na ocasião, Sílvia e Maria Lúcia dialogavam sobre como a fala dos promotores se localizava *"assim tão fora da nossa realidade, eu digo isso, tão fora do nosso convívio"*. A fala *"fora do convívio"* dos conselheiros por parte dos profissionais do direito em parte se explica pela *"língua padrão deles"*. Os conselheiros aceitam que esse modo de falar lhes é próprio, mas reconhecem que a compreensão acerca do que querem dizer permanece dificultada. A confusão de linguagem se evidencia quando há a orientação quanto aos procedimentos a serem realizados da maneira como o Ministério Público, via promotores, estabelece. Para Maria Lúcia, a promotoria fornece muitas *"informações técnicas"*, e relata não entendê-los.

Há um marcante desencontro entre os operadores do Direito e os conselheiros tutelares participantes. Tamanha incongruência entre o modo de se expressar característicos dos dois

atores interferirá diretamente no estabelecimento de um efetivo trabalho em rede. O elemento comunicação funciona como um dos elos que conecta as instituições e os profissionais, e salientamos a necessidade do fortalecimento dessa conexão uma vez que os serviços já têm se fortalecido em sua estrutura – precisamos saber como integrá-los (Njaine, Assis, Gomes & Minayo, 2007).

A comunicação aberta para com as famílias, ao perpassar a necessidade do esclarecimento a ser prestado pelos atores sociais, nos indica que esse fator facilite a vinculação e o engajamento da família com a rede. Os profissionais devem dedicar tempo para esclarecer os atendidos acerca do que está acontecendo e por quê. Ao estabelecerem a comunicação clara, honesta e informativa junto às famílias, se abrem as possibilidades para a confiança na equipe e o entendimento profundo de cada sujeito participante das relações de proteção na rede (Gallagher et al., 2011).

O intermédio e a circulação da informação são elementos que possibilitam o trabalho em rede. Por meio dessa interface entre as instituições, os objetivos comuns e os valores são decodificáveis e passíveis de realização por todos em consonância. A intercomunicação é essencial para o compartilhamento do poder de ação entre os envolvidos na proteção, ou seja, a distribuição equivalente das informações facilita que cada ator social assuma sua competência e a exerça com domínio. Com as interrupções e falhas na comunicação, as atividades correm o risco de se tornarem inoperantes e ainda de subverterem o objetivo comum antes estabelecido (Faleiros & Faleiros, 2001; Santos, 2010).

Identificamos que tais limitações nos padrões de comunicação existem em meio à rede de inserção dos nossos participantes. Essas lacunas se configuraram nessa realidade como uma troca que ocorre em diferentes "línguas" que não se conhecem e ainda não são

decodificadas por ambos os envolvidos. O diálogo, portanto, é o caminho básico para o engajamento com o outro, e em nossa perspectiva, por meio dele se viabiliza o processo para que cada membro da rede encontre sua voz e sua capacidade se tornar seu próprio respondente, de maneira reflexiva. Para tanto, é preciso que o processo caminhe devagar de modo que cada participante tenha um lugar ao qual seja convidado a falar (Seikkula, 2008). Aos poucos, surge o espaço para as diferentes vozes.

CAPÍTULO 4 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS – ENTREVISTAS COM OS CONSELHEIROS TUTELARES

Após o cenário descrito pela observação participante, consideramos neste tópico os núcleos de sentido construídos a partir das cinco entrevistas semiestruturadas realizadas separadamente com os conselheiros da instituição em estudo. Nossa análise procurou evidenciar as contradições e as reviravoltas presentes nos discursos e nos sentimentos dos nossos participantes. A abertura aos paradoxos revelados nos permitiu compreender que a realidade desses atores sociais é repleta de complexidade. O trabalho dos conselheiros com as famílias é permeado por aspectos que dizem respeito à proteção que devem à vítima de violência; às emoções que emergem com o trabalho e às delimitações claras quanto às suas atribuições, que são necessárias ao exercício integral de suas tarefas. Assim, nomeamos os núcleos discutidos da seguinte maneira:

- A) A proteção à vítima de abuso sexual: ora protegemos, ora desprotegemos.
- B) Ser conselheiro: sentir-se soldado e justiceiro.
- C) As fronteiras do Conselho Tutelar: é possível delimitar um território de atuação?

A) A Proteção À Vítima De Abuso Sexual: ora protegemos, ora desprotegemos

Ainda que a legislação e os parâmetros de atuação para o Conselho Tutelar estabeleçam com clareza o princípio nuclear da proteção integral, compreendemos que as ações necessárias à garantia da devida proteção esbarram em várias dimensões da realidade que se concretiza com a violência. Dentre os aspectos apreendidos dos discursos de nossos participantes, destacamos alguns que se sobressaíam e que de fato denunciavam a ambiguidade e o desafio da proteção integral exigida dos profissionais pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990/2010).

Primeiramente, se revela a dinâmica da revitimização em que os procedimentos de oitiva às crianças vítimas recaem. Para os conselheiros tutelares, havia diversos questionamentos a respeito da possibilidade e de suas capacidades para a escuta da situação abusiva por meio da vítima no contexto da instituição. Antes de pensarem na possibilidade da revitimização presente nesse procedimento, **os conselheiros atribuíam significados distintos para a escuta da vítima.**

Para Maria Lúcia, por exemplo, ouvir a vítima consistia do oferecimento da ajuda, e "*colocando para fora*" a criança ou adolescente pode vir a fornecer maior detalhamento das circunstâncias do abuso e, devido a isso, trabalhar e esquecer "*os traumas*". A conselheira Cláudia, por sua vez, discorda de Maria Lúcia e considera a oitiva da criança realizada no contexto do CT como uma revitimização. Para a conselheira Cláudia, o Conselho Tutelar não oferece um ambiente físico adequado para o procedimento em questão e que se mesmo assim, a escuta é realizada, Cláudia considera que isso pode prejudicar o atendimento "*lá na frente*". Sílvia transita em uma posição intermediária, em que ao ouvir a criança no Conselho não é tão necessário o relato sobre o evento abusivo, mas sim a garantia de acolhimento por parte do conselheiro.

A comunicação da violência às instituições responsáveis, dentre elas o Conselho Tutelar, existe para que a partir do evento abusivo as intervenções sejam providenciadas e haja o resgate da proteção junto à família. A literatura discute a necessidade de estudos voltados para os fatores que influenciam o momento de revelação do abuso pelas crianças incluindo aqueles que revelam aspectos favoráveis ao relato da criança (Neves, Castro, Hayeck & Cury, 2010; Santos & Dell'Aglio, 2010). Quando o relato da criança é recebido em um ambiente acolhedor por profissionais capacitados e dispostos em oferecer apoio diminuem as possibilidades de revitimização (Santos & Dell'Aglio, 2010). Uma intervenção que se

realize de maneira descontextualizada, sem continuidade, e sem acompanhamento prévio e posterior pode acarretar danos, sofrimento e revitimização (Conselho Federal de Psicologia, 2009).

A escuta sensibilizada, o respeito ao estágio de desenvolvimento da criança ou adolescente, o acolhimento sem valores e uma abordagem cautelosa são requisitos que facilitam o acesso do profissional ao relato para fomentar as medidas de proteção e de responsabilização, bem como para já inserir a vítima em um novo contexto protetivo. Com isso nos questionamos a respeito de procedimentos de escuta para obtenção de relatos dos abusos pelos conselheiros tutelares. A partir dessas considerações, apontamos **a continuidade da revitimização presente em ambas as posturas: ouvir e não ouvir como dois movimentos distintos que podem levar a novas violações.**

Caso o conselheiro tutelar receba a família e procure obter-lhes o relato da situação abusiva, podemos considerar que essa oitiva não contemple os aspectos necessários para uma escuta sensível e protetiva. O ambiente do CT pode não dispor de um ambiente próprio para esse procedimento, e ainda, os conselheiros também não possuem suficiente capacitação para tal. Contraditoriamente, está presente em seu discurso a ideia de que é preciso que a instituição faça algo, para que a criança ou adolescente sejam acolhidos. Questionamos como essa escuta que o CT deseja oferecer pode garantir proteção e evitar revitimização.

Ainda assim, parece-lhes ser importante que o ambiente mesmo seja acolhedor, seja próprio para a criança, provido de brinquedos e de privacidade adequada. **Esquecem-se da importância de ações também acolhedoras, para além de ambientes adequados à criança.** Caso o Conselho Tutelar dispusesse de uma sala com material lúdico ideal, talvez os

conselheiros sentissem mais um impulso em realizar as oitivas. Entretanto, não atentam para a superficial capacitação que lhes é fornecida e da qual tanto solicitam mais aperfeiçoamento.

Percebemos dúvidas acerca da ocorrência de vitimização dentro das instituições de restituição de direitos, incluindo o Conselho Tutelar. Tais dúvidas dizem respeito ao papel que o Conselho Tutelar detém na visão de seus atores, bem como a relação que mantém com serviços da rede de atendimento que também trabalham pela proteção. Entendemos que **ao desconhecerem o serviço realizado por outra equipe do Sistema de Garantia, os conselheiros terminam por classificar a atuação do outro serviço como desprotetiva. Pensando assim, passam a acreditar que apenas o CT poderá proteger as vítimas de violência; e se dedicam a partir daí a uma forma de trabalhar isoladamente, agravando o desconhecimento dos outros serviços da rede que precisam da parceria do Conselho Tutelar.**

Como coloca uma conselheira:

— "então a polícia, ela é o quê? Órgão repressor! Eu gostaria muito de saber quem é essas pessoas especializada que trabalha lá com a criança. Especializada em ouvir da criança algo para ela punir ou ela tá preocupada em realmente defender aquela criança? Em proteger? Que aí sim eu me sinto no sentido de proteger a criança!"

As incertezas que rondam as ações adequadas para o bem-estar da criança também nos indicam que o **empreender ações protetivas tenha significados distintos para cada conselheiro**. Esses significados podem advir de vários *locus* de pertencimento desse ator social, seja primeiramente a sua história de vida — marcada ou não por violências e misérias; seja pelas experiências prévias de ação comunitária; seja por todo o conhecimento construído no exercício de seu mandato como conselheiro tutelar. Diante da experiência vivida que o

conselheiro traz para o seu trabalho, os conhecimentos transmitidos na capacitação podem ter pouca penetração junto aos conselheiros, tendo em vista o saber encarnado já construído em outros nichos de subjetivação e de atuação.

Quando a experiência de vida desse conselheiro tiver sido marcada também por violações de direito, o atendimento oferecido às famílias e às vítimas poderá ser compatível com os desdobramentos de sua história a partir da violência sofrida. Para Maria Lúcia, por exemplo, está fortemente demarcada em seu discurso a necessidade de oferecer escuta constante às famílias, permitindo que a vítima relate a violência por quantas vezes possível para que colocando "*para fora*" sejam "*libertos daquilo*", "*trabalhem os traumas*". Conforme a conselheira, "*quanto mais eles contarem [...] aonde eles puderem tá contando o que aconteceu, mais rápido eles se livram dos traumas. [...] eu já acho que quanto mais eles botar pra fora eles tão sendo liberto daquilo.[...]*".

A proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual também está em relação com o contexto macro em que se concretizam as políticas públicas. A cobrança voltada para políticas que se efetivem na realidade é presente no discurso dos participantes. Afirmam que "*é uma coisa tão lenta, mas tão lenta, que você desacredita, você desacredita*", que "*o Estado não tá nem aí pra isso*" e que há falta de projetos — "*os projeto que eu tô vendo hoje é nenhum*". Identificamos duas facetas que coexistem no que se refere ao contexto político da proteção, sendo elas uma espécie de ausência das ações estatais na prática cotidiana do Conselho Tutelar e as limitações das quais os conselheiros reclamam como sendo empecilhos à **proteção e à atenção imediatas devidas à vítima** (Fujiwara & Fávero, 2011).

A carência de ações estatais mais pontuais e acessíveis aos atores sociais, a lentidão, a burocracia, o pouco recurso a ser oferecido pelo profissional à família, ou ainda a *"papelada em primeiro lugar"* se transformam em violações que podem ocorrer no próprio Sistema de Garantia de Direitos. **O agente público na posição de violador dos direitos deve gerar preocupações por conta de novas violências decorrentes de sua ausência do cenário da garantia de direitos ou de ações diretas que não promovam proteção integral e imediata.**

Na visão dos nossos conselheiros, a proteção integral almejada ainda está muito além do que têm conseguido articular em suas intervenções. As reviravoltas se perfazem tanto na insuficiente clareza acerca do que é proteger e como proteger; quanto nos poucos recursos apontados pelos participantes em nível de políticas públicas— recursos que ora inexistem, ora são de difícil acesso. Estão ocultos nas intervenções os sentidos atribuídos pelos próprios conselheiros ao seu papel de proteção, bem como outros sentidos referentes ao que é proteger.

B) Ser Conselheiro: Sentir-Se Soldado E Justiceiro

O trabalho social com famílias em situação de violência exige dos conselheiros tutelares a lide diária com o sofrimento decorrente da violência ocorrida, bem como de outras vulnerabilidades vivenciadas pelos atendidos. Ao se encontrarem com essas famílias derramando *"lágrima de sangue"* — tal como Sílvia significa o sofrimento da família, os atores sociais em questão se deparam com emoções que os têm mobilizado e que também estão entranhadas em seu modo de acolher as famílias e intervir junto a elas na restauração dos direitos.

Começamos pelos sentimentos que lhes conferem uma posição privilegiada perante a comunidade e aos outros serviços. Ser conselheiro foi apresentado como uma função muito importante, de um *status* superior. Ao ocuparem esse lugar com vigor, os conselheiros são

impulsionados pelo que aqui denominaremos **engajamento**. Assemelha-se à noção de implicação (Barbier, 1970), como congruências entre os interesses do interventor e de sua comunidade, e como um vínculo que conecta o conselheiro à sua prática, ao seu papel social. Por meio dessa conexão, o conselheiro é levado a agir e a sustentar o *status* que atribuiu a si e à instituição.

No discurso de nossos participantes foi possível perceber várias dimensões de seu engajamento para o trabalho. Essas conduzem o profissional à ação. Apontamos: 1. O amor: *"eu não faço esse trabalho [choro] pra receber um salário. Eu faço, eu faço por amor mesmo"* (Maria Lúcia); 2. A preocupação, levar a sério: *"tem muitos que não leva a sério, tem muitos que leva. Isso vai muito do conselheiro tutelar, da preocupação"* (Carlos); 3. A determinação de um soldado: *"mas aí se nós não vestirmos a camisa e disser 'eu sou um soldado, eu sou um representante que vou defender a vida de uma criança ou adolescente, eu vou representar, ou defender, ou proteger'"* (Cláudia).

Apresentamos também 4. A coragem, deixar o medo de lado: *"não temendo você percebe que prioridade é a vítima, não importa o que você venha sofrer mais tarde. Então é por isso que eu digo: vestir a camisa você esquece desse medo"* (Cláudia), *"são muitas as pedras no caminho, mas como eu não tenho medo de pedra nem de pedreira eu vou em frente"* (Sílvia); e 5. O primeiro encontro empático com a família: *"Nós é que pegamos a primeira parte. Nós é que choramos na hora, se sensibiliza [...]. Nós vivemos a primeira parte da novela, entendeu? Nós samos os primeiros figurantes da história"* (Kátia).

A coragem, a preocupação, a determinação, a participação na "novela" familiar e o amor alimentam o envolvimento com o papel de conselheiro tutelar. Esse engajamento complementa a metáfora do justiceiro, construída por nós neste trabalho por meio da

observação participante. **O justiceiro que visualizamos está também muito engajado emocionalmente em seu ofício, e se reconhece "super-herói".** Convivendo com esses sentimentos que lhes conferem poder, nossos participantes também relatam condições em que se sentem pequenos, *"impedidos", "sufocados", "bitolados"*, contidos, e principalmente *"impotentes"*.

A sensação de impotência interage de maneira significativa com a metáfora do justiceiro. **Os conselheiros se veem como tal, entretanto são justiceiros contidos, limitados em suas capacidades dada a ausência de um contexto de suporte.** Como aparece na fala da conselheira Sílvia: *"outro dia eu ouvi isso 'ah mas vocês têm a força, o poder', é, somos super-heróis mas não temos nem como agir nas mínimas condições"*. As mínimas condições a que essa conselheira se refere são apresentadas pelos outros atores, e se constituem do controle de suas ações *"como se fôssemos aqueles mamolengos"*; da possibilidade de ir apenas até certo limite *"quando você tem um elástico que te prende pela cintura, aquele limite ali e que tu volta de novo"*; *"Mas você vai cobrar e você vai sentar e esperar, pegar o banquinho, sentar, esperando. A gente como se diz, a gente fica travado"* (Kátia); do trabalho com poucos recursos e da espera constante pelos desdobramentos das ações.

O trabalho que fica a desejar por conta de tais limitações é um trabalho que *"deveria ser com muito afinco, com muita dedicação, com muita força, com muita garra"*. **Entendemos que o CT acredita que detém sim potência e capacidade que não são utilizadas ao máximo devido à série de limitações apontadas por eles. Consideramos também que essas limitações apareceram em nosso estudo como fatores deslocados de sua pessoa e depositados em outros agentes ou no contexto de trabalho.** A partir do contorno dessa situação, consideramos as sensações de angústia e confusão que os

conselheiros podem experimentar ao vivenciarem a ambivalência presente na dinâmica entre o desejar fazer muito mais e o ter espaço para trabalhar "*com tudo muito menos*".

Ao acreditarem que detém toda a potência para o trabalho, o encontro com as limitações constantes na realidade se torna muito frustrante e desapontador. **De fato, o trabalho com a violação de direitos parece exigir do conselheiro tutelar que este dê conta de todo o trabalho. Devemos compreender que esses sentidos atribuídos ao seu papel social estão imiscuídos às demandas do contexto em questão, e por conta disso, podem gerar sofrimento para esses atores sociais.**

As emoções desencadeadas pelo trabalho com a violência sexual influenciam o modo como esse profissional interage com a vítima e como estabelece suas intervenções. A negação do abuso, o horror, a impotência, o distanciamento; bem como a excitação frente ao abuso, a culpa, a intolerância à incerteza, a ansiedade são reações que colocam a equipe em meio a uma confusão que ataca a capacidade de pensar do profissional (Ferreira & Portella, 2011; Ferreira & Azambuja, 2011). Essa mesma confusão se instala entre os envolvidos, dificultando as ações pontuais necessárias à proteção. Para manejar a situação, os profissionais podem recorrer aos colegiados, a supervisões e a consultas às equipes técnicas de apoio aos Conselhos Tutelares (Ferreira & Portella, 2011).

C) *As Fronteiras Do Conselho Tutelar – É Possível Delimitar Um Território De Atuação?*

Ao debatermos os sentidos discutidos nesta zona, nos aproximamos de outra metáfora apresentada pela conselheira Sílvia e que abre amplo espectro acerca do território ocupado pelo Conselho Tutelar em suas atribuições, bem como acerca do alcance de suas atribuições e intervenções com as famílias. Tal comparação a que a conselheira se refere está posta na seguinte colocação: "*então o olhar do conselheiro tutelar tem que ser um olhar de águia, um*

olhar mais aprofundado". A utilização da ave para exemplificar o olhar desse ator social indica a importância do alcance de um olhar que não encontra fronteiras e se aproxima do horizonte. O olhar de águia também enxerga, de muitos metros de altura, o que se passa na terra logo abaixo. Assim, o olhar da ave compreende uma vastidão e uma profundidade quase sem dimensões.

Ao pousarmos sobre a metáfora da ave, se compreende que o "olhar de águia" é um olhar sem fronteiras. De maneira semelhante, a conselheira Sílvia se questiona: "*Então até onde nós podemos? Será que nós podemos?*". Maria Lúcia também discute de forma diferenciada as suas concepções sobre as delimitações de sua função: "*então eu, minha função é conselheira? É. Minha função é psicóloga? Sou. Minha função é educadora? Sou. Formadora de opinião? Sou.*" Como será então a apropriação dos limites no ofício dos conselheiros tutelares? Será mesmo que seu olhar, sua compreensão tem se estendido com tamanha amplitude? É possível de ser alcançado? Não existiriam realidades ainda não postas em foco?

A confusão acerca do real papel de um conselheiro tutelar atinge também as famílias, conforme a visão das conselheiras. Tanto para Cláudia quanto para Maria Lúcia, Sílvia e Carlos, o CT deveria promover a conscientização dos genitores atendidos acerca do que seja o Conselho. De acordo com Maria Lúcia, existe uma falta de conhecimento acerca das funções do psicólogo, do psiquiatra, do clínico geral, e também a respeito do lugar do conselheiro. Muitas vezes, a família pensa ser o conselheiro aquele que tem a função "*só de aconselhar*". Os nossos participantes acreditam ser necessária a apresentação do Conselho Tutelar à comunidade de forma que as famílias saibam a quem estão procurando e para quê. A função de proteção da instituição já começa quando a comunidade a reconhece como o apoio necessário.

Também por meio do conhecimento acerca das ocupações do CT, a família pode estabelecer relações de confiança junto aos atores. A comunidade e suas famílias, ao desfazerem a imagem do Conselho como órgão repressor e conhecendo a importância do Conselho e do trabalho desenvolvido, acessariam a instituição com maior demanda. Cláudia acredita que, a partir do momento em que se conhece a importância do papel do CT e que isso é comunicado de maneira clara e simples, as famílias são mais capazes de fornecer um retorno à instituição, em uma relação pautada pela confiança. Como a conselheira afirma

"então se soubessem mais disso [os papéis do Conselho Tutelar], se fosse, houvesse uma comunicação de forma simples e clara, e aí a gente teria um retorno melhor e essas famílias confiariam muito mais em nós".

De fato, aqui identificamos uma das faces das fronteiras do Conselho Tutelar. Cabe ao órgão apenas receber as denúncias e as demandas por restituição de direitos? Ou ainda, lhe cabe atuar de forma preventiva junto à comunidade esclarecendo a população acerca de suas atribuições, e alertando para as violações de direitos cometidas contra crianças e adolescentes? Conforme as ideias apresentadas pelas conselheiras, a instituição deve sim atuar na comunidade de forma a provocar mais demanda e mais denúncias, ampliando o número de casos acolhidos.

Ao mesmo tempo em que se atenta para a falta de esclarecimento por parte das famílias da comunidade acerca do CT, ampliamos o foco e questionamos também qual a clareza que os próprios membros do Conselho detêm acerca de suas atribuições. Sílvia relata que os conselheiros executam tarefas além de sua função e que

"muitas vezes, nós fazemos a função de conselheiro, de auxiliar administrativo, de assistente social, de investigador, de policial, de advogado, de juiz".

Ou ainda, quando Maria Lúcia coloca que *"isso aqui é uma psicologia"*, referindo-se aos atendimentos que realiza com as pessoas. **Há vários elementos da realidade do CT que atravessam esses significados construídos, e dentre eles estão a desafiadora proposta conferida pelo ECA; as limitações da capacitação dos profissionais; as lacunas do trabalho em rede; a falta de apoio do agente público, entre outros.**

Vários desses elementos interagem de forma que os conselheiros se vejam assumindo todas essas funções, ou seja, estendendo o alcance de seu trabalho a outras áreas. **Nessas ocasiões, o Conselho Tutelar se perde no preenchimento de lacunas deixadas por um trabalho em rede fragmentado. Em outras circunstâncias pode se reduzir à requisição dos serviços do Sistema**, permitindo que sua função se limite ao primeiro atendimento à vítima e ao pronto encaminhamento do caso à autoridade judiciária (Fujiwara & Fávero, 2011).

Outra clareza que se precisa ter é a respeito do seu lugar enquanto articulador dos serviços necessários às vítimas. O Conselho ora transita entre um papel de mero *"requisitador de serviços"*, ora atua como **ponte** entre as famílias e os serviços ao considerar as competências das famílias e ao apoiá-las no caminho após a revelação de uma violência, como se viu no material levantado pela observação participante. É nesse encontro com a família que a função do Conselho Tutelar assume caráter mais complexo, indo além do que a legislação (Brasil 1990/2010; CONANDA, 2006, 2007) atribui ao conselheiro.

Nesse encontro e na conseqüente formação do vínculo, o conselheiro se depara com demandas familiares decorrentes do contexto de vulnerabilidade social que vão além do atendimento pelo serviço da rede. Ali, o conselheiro pode apreender outras necessidades dos sujeitos e passa a se colocar como conexão entre os envolvidos, mediando o que o Sistema

oferece e realocando novos recursos frente às urgências exigidas pela família. Como operador da rede, o conselheiro promoverá a vida dos recursos existentes, caminhando com o sistema para a autonomia, para a mudança de relações entre os membros e para possibilidades de laços mais construtivos (Sanicola, 2008).

Ao se depararem com as necessidades e as misérias das famílias, os conselheiros enfrentam outra encruzilhada, a qual exige ou o cumprimento fidedigno dos procedimentos padronizados de requisição dos serviços ou o acolhimento devoto e "humano" aos sujeitos. Maria Lúcia traça essa bifurcação com a seguinte expressão

"É por amor? Profissão ou profissionalismo? É ser técnico ou ser humano? [...] como você trabalha com gente, com sentimento, com vida, aí onde entra essa área humana, eu não tenho nada de tecnicista, eu não tenho, eu tenho esse lado humano, essa sensibilidade".

Para a conselheira, o exercício do seu papel é repleto de sensibilidade e é dotado do "lado humano", indicando um dos recursos pessoais que ela utiliza junto às famílias. Mais uma vez, aqui entendemos as funções do "olhar de águia" do conselheiro. Se a profissional se orienta apenas pelo lado humano, o trabalho permanece sem fronteiras, sem limitações. Nesse vasto campo da sensibilidade entram o desejo de ajudar, o amor, a preocupação e a implicação; entretanto nesse mesmo terreno emergem a raiva, a incompreensão, a sensação de impotência, a indignação, a tristeza e o desânimo.

De fato, esta compreensão emerge também com Kátia, segundo a qual os conselheiros vivem o problema, se colocam no lugar do pai, da mãe, do adolescente. Os conselheiros poderiam dizer, por exemplo, que eles são os atores sociais que *conhecem* os problemas, que

conhecem o sofrimento da família vítima de violência. Diferentemente dessa hipótese, na realidade os conselheiros alegam que *vivem* os problemas, *vivem* o lugar dos envolvidos.

A sensibilidade pela qual se orientam não poderia coexistir, portanto, com "*nada premeditado, muito técnico*" (Maria Lúcia). A padronização de procedimentos realizados seria por essência incompatível com as demandas da realidade, como Maria Lúcia diz "*como a gente já tem uma forma, uma forma já está antiga, porque forma com coisas reais para mim é contraditório*". Ter muito conhecimento subverte o caráter da ajuda. Que elementos levam os conselheiros a orientarem suas ações apenas pela emoção em detrimento das técnicas de atuação? As técnicas e as orientações para o trabalho com as famílias necessariamente impediriam os conselheiros de oferecer esse acolhimento que lhes parece tão próprio?

O terreno da atuação profissional deve contar com delineamentos teóricos, técnicos e éticos. Esses elementos contribuem para que se estabeleça um contexto de ajuda consistente, capaz de fornecer qualidade à intervenção por sua estrutura e organização (Furniss, 1993; Fuziwara & Fávero, 2011). Além disso, além da clareza acerca de suas atribuições, os atores sociais têm que ter em mente que a sua atuação deve se desenrolar de acordo com os parâmetros fornecidos.

Respondendo, por fim, ao nosso questionamento inicial, consideramos que o Conselho Tutelar deve sim ter um campo de atuação delineado. Com fronteiras estabelecidas, os profissionais sabem com clareza o alcance necessário de seu papel. Quando, por ventura, encontrarem situações sobre as quais suas intervenções sejam limitadas, os conselheiros devem buscar o fortalecimento da ação junto aos outros serviços da rede. **No momento em**

que percebe a limitação de seu papel, não deve simplesmente delegar a função ao outro, mas sim procurar o potencial das ações coletivas.

REDES (COBERTAS): REDESCOBRIR NOVOS CAMINHOS

O fechamento deste trabalho exigiu exercícios de reflexão que mais se prestaram a abrir novos caminhos de conhecimento que propriamente a fornecer algum arremate final e definitivo. Acreditamos, após todo esse percurso, que a pesquisa frutífera é aquela capaz de gerar mais perguntas ao pesquisador, causando mais inquietação e mais desejo em buscar novas respostas. De fato, o paradigma sistêmico e a dinâmica de conectividade das redes favorecem esse movimento.

O conhecimento construído tentou fugir das relações lineares estabelecidas entre os fenômenos. Em seu lugar, a contextualização dos objetos em seu lócus de pertencimento e as relações presentes entre os participantes, entre estes e a instituição localizada em uma comunidade específica; entre instituições, e entre conselheiros tutelares e famílias, foram constantemente procuradas na tentativa de ampliação do foco. Uma vez compreendidos nessa intrincada rede de relações, os elementos revelados no campo de pesquisa conduziram à aceitação da complexidade presente nos contextos de atuação em situações de violência contra crianças e adolescentes.

Ao concordarmos que a violência sexual deve ser compreendida em sua contextualização social, comunitária, cultural, relacional e também familiar, **assumimos que o olhar voltado para os atores sociais também deve buscar uma compreensão articulada e não desconectada da realidade.** Assim, juntamente com as discussões acerca da garantia de proteção às vítimas de violência sexual no país (Azevedo & Guerra, 1988; Faleiros, 2005; Frizzo & Sarriera, 2005; Costa, Penso & Almeida, 2008; Arantes, 2009; Santos, 2010; Fuziwara & Fávero, 2011), consideramos o olhar a ser dirigido para os atores sociais que executam as medidas de proteção e que exercem seu papel estreitamente vinculados às famílias.

A opção pelo estudo do Conselho Tutelar sempre se orientou por suas particularidades e pelo destaque que parece assumir nas comunidades em que está instalado. A instituição garante seu lugar quando aparece como porta de entrada para a rede de atendimento (Faleiros, 2011; Habigzang & Koller, 2011). Enquanto porta de entrada, o Conselho se encontra com a família vitimizada e ainda deve articular os serviços de proteção que irão acolher a família e cessar a violência contra aquela criança ou adolescente.

Este capítulo final foi subdividido em três subtítulos de forma que destacássemos as questões mais pertinentes para um fechamento que acolhesse as inquietações suscitadas ao longo de todo o trabalho.

Como? O método empregado — Observação Participante e Estudo de Caso

Os objetivos gerais e específicos desta pesquisa conduziram-nos para a investigação das intervenções coletivas que os conselheiros tutelares empreendiam enquanto membros de uma rede de atendimento. Entretanto, no campo de trabalho encontramos profissionais muito sensibilizados e envolvidos com suas atribuições, mas que simultaneamente, experimentavam incertezas e desconfianças quanto às suas próprias habilidades; e a todo instante revelavam se incomodar com seu papel. Assim, antes mesmo que nos detivéssemos sobre as intervenções empreendidas, nos deparamos com esses profissionais em primeiro plano revelando esse quadro.

A revelação dessas experiências particulares parecia não estar alinhada com os objetivos da pesquisa. Entretanto, aos poucos, esses elementos puderam contribuir para pintarmos o quadro da situação do Conselho Tutelar estudado. Como exemplo, citamos os indicadores de sentido levantados com relação à Mediação do CT com a Comunidade — pelos quais conhecemos como eles se portam junto aos serviços e à população; à História de

Vida dos Conselheiros — que se revelou fortemente marcada por pobreza, violações de direitos, mas também fortalecida pelo engajamento e por lutas político-comunitárias; e à Relação com os outros Conselheiros da instituição. Tais indicadores citados integraram de maneira riquíssima o material levantado pelo diário de campo. Entretanto, essas informações não foram incluídas nas análises de resultados do diário, devido à extensão do material disponível. Ainda poderão ser estudadas em publicações científicas posteriores.

A Observação Participante também incitou permanentes questionamentos acerca do lugar da pesquisadora em campo. Era preciso que essa se lembrasse de seu papel junto àquela instituição e que revisasse sua atuação enquanto cabível àquele contexto. Por vezes a pesquisadora, experimentava certa confusão ao verificar a necessidade de intervenções, principalmente nos atendimentos a famílias dos quais participou. Nesses atendimentos, ficava evidente a insegurança do conselheiro quando diante da situação de violência. Com isso, emergia a certeza de que algo deveria ser remediado naqueles momentos. Mas o quê? E como?

Fez-se interessante o "*observar a sua própria observação*" que a pesquisadora pode aqui relatar. Quantas vezes, diante das situações de intervenção dos conselheiros, essa se sentiu imobilizada, paralisada e muda. Reservava-se a poucas explicações, a poucas sugestões a respeito do que deveria ser feito. Como exemplo, relembramos as vezes em que os conselheiros solicitavam respostas a perguntas sobre sua atuação, sobre o modo de tratar uma criança vítima de abuso sexual, sobre a própria área de conhecimento da psicologia. Ao se privar de fornecer as respostas, a pesquisadora ignorava os pedidos de ajuda, de orientação. Ignorava o tamanho das dúvidas e as incertezas geradas por sua presença no cotidiano dos conselheiros, presença essa revestida de um suposto saber psicológico, vindo do suposto lugar

de autoridade da universidade; bem como uma presença também reflexo da classe de pertencimento socioeconômico da pesquisadora.

Ao agir com mutismo e pensando apenas em sua preservação em um contexto infiltrado pela violência e pelo risco social, a pesquisadora se ensurdecia frente às demandas desses atores sociais. É assim que tem sido o tratamento dispensado pelas políticas públicas de apoio do Sistema de Garantia: uma presença concreta, mas uma presença surda e muda. Como foi possível que a própria pesquisadora se impusesse travas e por trás de uma postura de respeito, escondesse a ausência, o alívio ao término do período de observações do dia? Não se pode ignorar que essas reações estão intimamente ligadas ao próprio contexto do CT. Entretanto, esquecemos que os conselheiros experimentam essas emoções cotidianamente, convivendo com o apoio paralisado e omissivo prestado à instituição pelos agentes estatais e civis.

Com isso, percebemos com pesar e seriedade que os conselheiros estão lutando sozinhos na "trincheira". São "justiceiros" e "soldados" que lutam sós no embate à violência, à pobreza pessoal e material das famílias. Um grande sentido emergiu a partir desse quadro que pintamos junto com os participantes. Quadro este que diz respeito à realidade cotidiana de enfrentamento à violência, que ainda exige dos atores sociais um enfrentamento à sua sensação de impotência, de pequenez; enfrentamento às limitações estruturais, institucionais e técnicas.

Como seria se nós pensássemos juntos acerca dessas questões tão pertinentes? Como você, conselheiro tutelar, construiria a resposta, a solução para suas perguntas? Tomando o conselheiro, e em um movimento de inversão de papéis, colocando-o em uma posição de observador participante de suas intervenções, questionamos: **como esse ator social poderia ir ao encontro de seu modo de agir, aceitando e dialogando com a mobilização**

subjativa que o trabalho lhe impõe? A presença da pesquisadora em campo ocasionalmente suscitava exercícios reflexivos, entretanto, essa atitude não compunha os objetivos a serem atingidos. Apesar dessa limitação do presente trabalho, consideramos sim que os participantes estavam dispostos a debater sobre o que lhes afetava.

Aliado à Observação Participante, o delineamento de Estudo de Caso permitiu que o conteúdo evoluísse à medida que a inserção se aprofundava e à medida que a instituição se revelava cada vez mais. Com o caso que estudamos neste trabalho, pudemos apreender uma de muitas realidades possíveis do Conselho Tutelar. Com esse caráter, o estudo procurou abranger como pode funcionar o trabalho articulado de um CT, e não tentou representar todo o universo dos Conselhos ou traçar comparações. **Como estão acontecendo os outros Conselhos Tutelares do Distrito Federal? Será que também não demandam um olhar compreensivo sobre sua complexa realidade?**

Devemos abordar também os perigos ocasionados por nossas ferramentas de estudo. Em primeiro lugar, situava-se o risco de a pesquisadora permanecer tão imersa na realidade com os participantes a ponto de seu modo de pensar tornar-se mimético. Uma vez pensando tal como os conselheiros, corria o risco de não conseguir se deslocar desse lugar. E de maneira ainda mais séria, as emoções vivenciadas pelos participantes poderiam integrar de maneira adesiva à pesquisadora no campo. Para se contornar esses apelos latentes do método escolhido, a escrita do diário de campo e as reuniões de orientação desse trabalho foram contextos para o exercício reflexivo da pesquisadora, voltado para essas questões.

O quê? O cenário construído com a pesquisa: continuum coerência/incoerência

As informações apresentadas foram tecidas junto aos participantes e por isso, o retrato traçado do Conselho Tutelar em questão tentou contemplar o modo como esses profissionais agiam e como eles mesmos descreviam suas próprias atribuições. O registro das observações

e a escrita do diário de campo foram conduzidos propriamente pelos objetivos da observadora, que funcionaram como um filtro para o que acontecia na instituição. Ainda assim, consideramos que esse olhar foi compatível com os sentidos apresentados pelas entrevistas semiestruturadas realizadas com os participantes no segundo momento. As entrevistas serviram para refinar as percepções subjetivas dos conselheiros.

Era pressuposto que o CT enfrentasse mesmo muitos desafios em sua atuação, devido à complexidade da violência e ao sistema de proteção em que está inserido. **Esses elementos indicam que o modelo das intervenções coletivas em rede já é necessário e urgente. Entretanto, antes mesmo de considerar as propostas de intervenção trazidas pelo paradigma de redes, destacamos que é preciso que o Conselho Tutelar se descubra, isto é, que tenha esclarecido qual o seu papel no trabalho de restituição de direitos.**

Ao passo que a própria pesquisa se engajava no movimento de "descoberta" das veredas do Conselho, observavam-se limitações de ordem estrutural, política, institucional, até mesmo de ordem pessoal. O olhar que a Psicologia detém, no entanto, não deve se prender a essas dificuldades. A Psicologia precisa apontar as potencialidades que os conselheiros tutelares têm, tais como a vinculação com a comunidade, a implicação com o trabalho e o reconhecimento dos riscos que a vulnerabilidade social impõe. Tanto as limitações a serem discutidas quanto as potencialidades a serem **redescobertas** e refinadas devem ser responsabilidades compartilhadas entre Estado e sociedade, com a Universidade.

Não se pode exigir do Conselho a utilização de tantas tecnologias sociais refinadas se ele mesmo e também o Sistema de Garantia detiverem uma leitura linear e simplificadora da violência. As ferramentas das redes e o paradigma sistêmico exigem essa coerência entre a complexidade pensada e complexidade articulada na realidade – pelas interações e pela ampliação do foco ao contexto. As intervenções renovadas exigem esse olhar também

renovado, **que deixa de procurar os culpados e passa a procurar pelos colaboradores. Assim, o que é preciso fazer para colocarmos uma visão estática sobre a violência intrafamiliar em contraste com uma perspectiva mais abrangente e mobilizada?**

A congruência entre a conceituação da violência sexual e os modelos de intervenção é apenas uma dentre tantas outras que vêm para solidificar o trabalho dos atores sociais. **No entanto, como o nosso trabalho apontou, a fronteira entre a coerência e a incoerência é tênue e confusa, se revelando ora nas concepções dos profissionais, ora em suas ações, à maneira de um *continuum*** (Freitas, 2005). Essa dinâmica é atravessada pelo conhecimento que os atores sociais têm acerca dos projetos disponíveis; pelo desafio das práticas inéditas promotoras de transformação social e pela concepção de Homem que cada profissional carrega consigo (Freitas, 2005).

Outro elemento que transita pelo paradoxo existente no trabalho do Conselho Tutelar é o falso conhecimento da realidade. Esse é construído por meio de contatos superficiais com as famílias, com a comunidade. O profissional prescinde da procura pelo conhecimento da situação devido à alta demanda, à falta de tempo, à falta de recursos que facilitem esse estudo constante da situação que a acompanha. Os participantes desse estudo apontaram essas dificuldades que vão desde o descompasso de outras instituições na construção de conhecimento sobre os atendidos à falta de apoio administrativo para elaboração de relatórios e sistematização de informações.

Exige-se, para o bom desempenho do conselheiro tutelar enquanto ator social inserido em uma comunidade, que este conheça a realidade para saber o que sucede (Dabas, 2011c). Ao conhecer, perceberá as relações entremeando-se. A partir daí, será capaz de abrir-se a estas relações, considerá-las em sua especificidade, e aí sim planejar sua ação de maneira condizente com o que a realidade pede. **Essa proposta pode parecer exigente em**

meio a tantas demandas básicas e estruturais ainda não satisfeitas no contexto do CT. Entretanto, até quando vamos nos alijar em tais questões, deixando de lado a preparação dos conselheiros tutelares para a lide? Até quando vamos deixar de lado o investimento na capacidade dos conselheiros em gerirem os recursos de sua realidade? Entendemos que, à medida que o pensar e o compreender desses atores sociais é legitimado e aprimorado, eles mesmos estarão mais fortes para reclamar pelos recursos estruturais em falta e para lidar com a sensação de impotência gerada pelas carências presentes no sistema de proteção.

Essas considerações não deixam de integrar a reflexão acerca dos paradoxos demarcados na instituição em debate. Além do conhecimento íntegro da realidade de trabalho, precisamos reconhecer a contradição presente na ampla oferta de serviços socioassistenciais previstos pelas políticas públicas brasileiras, e ao mesmo tempo, na pulverização do atendimento – com famílias ainda não atingidas pelo serviço, pelo atendimento pontual, pela incompatibilidade aparente entre suas demandas e o que é oferecido pela rede. Em meio a tantas instituições participando da rede de atendimento e de proteção – como Varas de Infância, Delegacias Especializadas, CRAS e CREAS, escolas, programas da área da saúde e Conselhos Tutelares – é possível criarmos uma ilusão de que a família está verdadeiramente sendo atendida (Freitas, 2005).

O Estatuto da Criança e do Adolescente deverá permanecer como as rédeas das ações dos atores do Sistema. No entanto, aliada à letra da lei deve estar sempre a procura por novas intervenções que contornem os desafios apontados por este estudo que veio para **redescobrir. As propostas tradicionais que até o momento regulam o Conselho Tutelar parecem manter os conselheiros na confusão e na incerteza. Os paradoxos levantados aqui fornecem um indício de que a todo momento se esbarra em impasses:**

revitimização *versus* escuta da vítima no CT; ausência do Estado *versus* presença que fere os direitos; importância da instituição para a comunidade *versus* fragilidade institucional; formação profissional *versus* formação subjetiva, dentre outros já abordados. **De fato, precisa-se sair das realidades unívocas e das polaridades que desafiam e partir rumo a um aprendizado que contemple formas aprimoradas de ser conselheiro tutelar.**

Para quê? Como instrumentalizar o conhecimento gerado

Após todo esse percurso, ainda surgem as perguntas acerca da finalidade e da utilização do saber gerado por esta dissertação. **Será que o que foi aprendido pode ser tratado como um saber que se desdobrará na realidade? Como utilizar o que aprendemos sobre este Conselho Tutelar? Se procedemos a uma inserção na realidade para o desenrolar de nossos objetivos, também não se pode deixar à margem tudo o que vimos, sem que esse saber retorne à realidade sob outro prisma.**

Primeiramente, apontamos que os conselheiros tomavam a presença da pesquisadora na instituição como muito importante, dado que se sentiam ouvidos e chegavam a oferecer esse *feedback*. Nesses momentos apareciam os sentidos atribuídos por eles à pesquisa, que variavam desde o "cuidar do cuidador" à realização de um papel que o Estado deveria cumprir. Por algumas ocasiões, os participantes relataram que o Estado deveria procurar o aprofundamento da experiência dos Conselhos Tutelares, motivados pelo interesse em conhecer sua realidade, seus problemas. Exigiam assim que o agente público fizesse o mesmo movimento da pesquisa e olhasse para tantas incertezas que estes atores sociais enfrentam no trabalho com a violência.

O reconhecimento e a valorização da atenção dispensada pela pesquisadora aos discursos, às tramas e às emoções do Conselho Tutelar denotam que os conselheiros tutelares

têm demandado mais cuidado, mais zelo, mais ferramentas de trabalho e capacitação. Atitudes de cuidado e zelo para com esses profissionais soam em contraste com características tão autoritárias e exigentes da figura estatal. Entretanto, tais preocupações devem ser incorporadas à dinâmica de formação e acompanhamento desses profissionais. A atenção com tal caráter abrirá espaço para o acolhimento sensato das limitações ao mesmo tempo em que procura soluções reflexivas para as mesmas.

Observou-se a amplitude das forças emocionais desencadeadas pela lide com a violência e com a rede de serviços. Essas emoções estão fortemente ligadas aos embates declarados às contradições presentes nesse contexto de atuação. Com o risco de tais emoções conduzirem ao desespero e à paralisia, os conselheiros também experimentam pouca reflexão e pouca conscientização de sua realidade. **A turbulência de suas emoções não é pensada ou refletida. É apenas vivida em sua intensidade. Sem uma consciência crítica do que acontece consigo em função da realidade (Freire, 2008), nossos conselheiros dificilmente passarão a integrar-se ao contexto de trabalho sem se confundir com as famílias, com as carências, com as impotências ou com as iniciativas idealizadas.**

Com isso, discutimos como esse cuidado se transmite para a elaboração de um novo modelo de preparação dos conselheiros para o exercício do cargo. **Não seria oportuno pensar em uma formação subjetiva e vivencial combinada com a capacitação existente? O que já pudemos observar é que mesmo os procedimentos de praxe transmitidos pela capacitação oferecida não fornecem aos conselheiros um conhecimento que os instrumentalize ao lidar com a incerteza, com a imprevisibilidade, com a complexidade e com a não-linearidade dos problemas apresentados ao CT.** A realidade foge a qualquer tentativa de padronização. O que ainda contribui para a confusão no manejo das ferramentas disponíveis hoje é a ausência da reflexão crítica no dia-a-dia dos profissionais. Nesse cenário,

são constantes os malabarismos que têm que fazer, conciliando as ações padronizadas e seus anseios em fazer mais pela situação de risco dos atendidos.

Ousamos sim sugerir um modelo de formação para conselheiros tutelares que se oriente por uma preparação subjetiva e vivencial, como já foi dito.

- **Primeiramente, há que se pensar em uma formação permanente. Assim, nossos conselheiros estarão sempre apoiados e terão tempo e espaço para dinamizar sua prática.**
- Em um segundo momento, sugere-se **que essa mesma formação favoreça debates e reflexão acerca da história de pertencimento social e comunitário dos atores.** Essa dimensão poderia ser trabalhada em grupos vivenciais, que favoreceriam a elaboração coletiva de novos sentidos e o conhecimento de várias facetas de papéis sociais e comunitários existentes. Muitos conselheiros já coordenavam reivindicações e lutas por direitos em sua própria comunidade. Assim sendo, é preciso que essa história seja também valorizada uma vez que fala da implicação e do papel social que esse sujeito assume.
- Ainda, **uma preparação para o trabalho que estimule o diálogo entre os profissionais, com a utilização de aulas nos cursos também dialógicas e abertas para a visão dos atores sociais.** Talvez os conselheiros tenham que **redescobrir** a riqueza da troca de ideias em meio aos seus; deslocando a força do grito, do choro e da exasperação para a confiança na escuta e no acolhimento do outro que também compartilha a árdua missão de enfrentar a violência e de fortalecer as vítimas. Com esse diálogo, se acredita que não se está soterrado na lide.

- Com uma final proposta para este momento, é salutar pensar em delineamentos para a formação subjetiva. Tal aspecto contemplaria os desdobramentos trazidos à subjetividade dos conselheiros **e facilitaria a elucidação do que é ser conselheiro tutelar para esses sujeitos**. Como é ser aquele que oferece acolhimento afetivo às famílias; mas também que é firme em suas colocações para favorecer a reorganização familiar? Como é ser o ator social que se coloca como a pessoa mais próxima, aquela que se coloca em um lugar de referência para a família vitimizada? Acreditamos que essas inquietações já estejam pairando o Conselho Tutelar... **É preciso que a afetividade, as histórias pessoais, as crenças e os valores, a ética que os profissionais carregam consigo (Costa, 2003) sejam então verbalizados, elaborados e ressignificados, também em contextos de grupo**. Com essa abertura, os conselheiros passam a estar implicados em sua atuação de maneira reflexiva, e não pela confusão emocional, pela incerteza de suas atribuições ou ainda pelo vínculo incerto na rede.

Concordamos com os conselheiros quando eles ressaltam sua importância por serem os atores mais próximos às famílias. A responsabilidade implícita a esse lugar de destaque implica em uma constante tomada de decisões sobre todos os problemas, sejam eles "grandes ou pequenos, que afetam interesses alheios aos seus próprios, com os quais, porém, se sente comprometido" (Freire, 2008, p. 66) De fato, por esse contato imediato e por vezes prolongado com as famílias, os conselheiros devem ser reconhecidos. Por eles, as famílias chegam ao Sistema de Garantia, e é preciso que logo junto a esses profissionais, as famílias experimentem a proteção e a restituição dos direitos de suas crianças e adolescentes.

Para assumir suas possibilidades de associação ao outro para o desempenho de seu trabalho, esse mesmo conselheiro tutelar deve ter a consciência de ser membro de sua rede e

de ter uma história de pertencimento a um nicho comunitário, facetas de sua identidade pessoal. O modelo do "pensar em rede" que norteou o presente trabalho pretende reacender a perspectiva de que as pessoas vivem relacionadas umas às outras, em uma trama de partilhas, expectativas recíprocas e afiliações (Dabas, 2008).

O "pensar em rede" pode ser uma solução para a problemática da vida cotidiana das famílias que recorrem aos serviços de garantia de direitos. E pode ser também um caminho renovado o **redescobrir** tantos vínculos potencialmente enriquecedores e que permanecem tão ocultos, tão encobertos. Por isso, brincamos com a palavra **redes(cobertas)**: com um olhar fragmentado, enxergamos as redes e os vínculos escondidos, dissimulados, blindados. Ao conectarmos novamente os termos e formularmos a palavra "**redescobertas**", o que estava coberto e invisível pode agora ser reencontrado.

.....

REFERÊNCIAS

- Alegret, J. (2010). Trabajo en red profesional más allá de las divisiones institucionales o formativas: el equipo virtual. In M. A. G. Jiménez, M. A. D. Zamorano & J. C. R. Álvarez (coord.), *Trabajo em red. Claves para avanzar en el buen trato a la infancia. Reflexiones y alternativas* (pp. 39-47). Valladolid: Rea.
- Amazarray, M. R. & Koller, S. H. (1998). Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 11(3), 546-555.
- André, M. E. D. A. (2005). *Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional*. Brasília: Liber Livro Editora.
- Arantes, E. M. M. (2009). Proteção integral à criança e ao adolescente: Proteção versus Autonomia? *Psicologia Clínica*, 15(2), 431-150
- Araújo, M. F. (2002) Violência e abuso sexual na família. *Psicologia em Estudo*, 7(2), 3-11.
- Aun, J. G. (2005). Psicoterapia/Terapia de Família/Atendimento sistêmico à família: propondo uma diferenciação. In J. G. Aun, M. J. E. Vasconcellos, S. V. Coelho (eds.) *Atendimento Sistêmico de Famílias e Redes Sociais - Vol. 1 Fundamentos Teóricos Epistemológicos* (pp. 62-67) Belo Horizonte: Ophicina de Arte & Prosa.
- Azambuja, M. R. F. (2006). Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? *Revista Virtual Textos & Contextos*, 5, ano V,1-18.
- Azambuja, M. R. F. (2005). Violência Doméstica: Reflexões sobre o agir profissional. *Psicologia Ciência e Profissão*, 25 (1), 4-13.
- Azevedo, M. A. (2005). Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes. In M. A. Azevedo & Orgs. V. N. A. Guerra (Orgs.), *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento* (5ª. ed.) (pp. 30-53). São Paulo: Cortez.
- Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. (1988). *Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Roca.
- Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. (Orgs.) (1989) *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu.
- Azevedo, M. A. (2005). Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes. In M. A. Azevedo & V. N. A. Guerra (Orgs.), *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento* (5ª. ed.) (pp. 30-53). São Paulo: Cortez.

Bannwart, T. H. & Brino, R. F. (2012). Maus-tratos contra crianças e adolescentes e o papel dos profissionais de saúde. In In. L. Habigzang & S. H. Koller (Orgs.), *Violência contra crianças e adolescentes* (pp. 255-265). Porto Alegre: ArtMed.

Barbier, R. (1970). *A pesquisa-ação na instituição educativa*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Barbier, R. (2007). *A pesquisa-ação*. Brasília: Liber Livro Editora.

Bazon, M. R. (2007). Maus-tratos na infância e adolescência: perspectiva dos mecanismos pessoais e coletivos de prevenção e intervenção. *Ciência & Saúde Coletiva*, 12(5), 1110-1127.

Brancher, L. N. (2000). Organização e gestão do sistema de garantias de direitos da infância e da juventude. In A. Kozen et al, *Pela Justiça na Educação* (pp. 122-156). Brasília: MEC, Fundescola.

Brasil. (1990/2010). Estatuto da Criança e do Adolescente. 3ª. Ed. Brasília: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF.

Brasil (2002). Plano Nacional de Enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Ministério da Justiça/SEDH/DCA.

Cecchin, G. (1997). Exercícios para manter sua mente sistêmica. *Nova Perspectiva Sistêmica*, ano VI (10), 6-15.

Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2006). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Uma Política em Movimento. Relatório do Monitoramento 2003-2004. Recuperado de <http://www.comitenacional.org.br/files/biblioteca/WQ56SL3Y8I0084LC0FY8.pdf>. Acesso em 25 out de 2011.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2001). Resolução no. 75, de 22 de outubro de 2001. Brasília: Conanda.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (2006). Resolução no. 113, de 19 de abril de 2006. Recuperado de http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/Res_113_CONADA.pdf. Acesso em 30 out de 2011.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2007). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento. Brasília: Conanda.

Conselho Federal de Psicologia (2009). Falando sério sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção — Propostas do Conselho Federal de Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia.

- Costa, L. F. (2003). *E quando acaba em malmequer? Reflexões acerca do grupo multifamiliar e da visita domiciliar como instrumento da Psicologia Clínica na Comunidade*. Brasília: Universa.
- Costa, L. F., Penso, M. A., Almeida, T.M.C. (2008). O Grupo Multifamiliar: Uma intervenção no abuso sexual infantil e adolescente. In L. F. Costa & H. G. D. de Lima (Orgs.) *Abuso Sexual - a Justiça interrompe a violência* (pp. 35-52). Brasília: LiberLivro.
- Dabas, E. (2003). ¿Quién sostiene a las familias que sostienen a los niños? Redes Sociales y Restitución Comunitaria. Recuperado de <http://www.redsistemica.com.ar/dabas.htm>. Acesso em 01 ago de 2012.
- Dabas, E. N. (2008). La intervención em red. In E. N. Dabas, *Red de redes: las prácticas de la intervención em redes sociales* (pp. 15-32). Buenos Aires: Paidós.
- Dabas, E. (2011a). Las aperturas. Visibilizando prácticas saludables. In E. Dabas, L. C. Celma, T. Rivarola & G. M. Richard, *Haciendo em redes. Perspectivas desde prácticas saludables* (pp. 11-38). Buenos Aires: CICCUS.
- Dabas, E. (2011b). Perspectivas desde el enfoque de redes para pensar-sentir-hacer prácticas saludables. In E. Dabas, L. C. Celma, T. Rivarola & G. M. Richard, *Haciendo em redes. Perspectivas desde prácticas saludables* (pp. 39-54). Buenos Aires: CICCUS.
- Dabas, E. (2011c). Acerca del ¿que hacer? y ¿como hacer?...prácticas saludables. In E. Dabas, L. C. Celma, T. Rivarola & G. M. Richard, *Haciendo em redes. Perspectivas desde prácticas saludables* (pp. 55-107). Buenos Aires: CICCUS.
- Dantas, L. (2009). O abuso sexual e os direitos da criança: respeito, liberdade e dignidade. *Emancipação*, 9(1), 117-125
- Demo, P. (1998). Pesquisa qualitativa. Busca de equilíbrio entre forma e conteúdo. *Revista latino-americana de enfermagem*, 6(2), 89-104.
- Demo, P. (2002). Cuidado metodológico: signo crucial da qualidade. *Sociedade e Estado*, 17 (2), 349-373.
- Demo, P. (2008). *Avaliação qualitativa – Polêmicas do nosso tempo*. Campinas: Autores Associados.
- Denzin, N. K. & Lincoln, Y. S. (2008). Introduction: The discipline and practice of qualitative research. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (eds.) *Strategies of qualitative inquiry* (pp. 1-43). California, EUA: SAGE Publications.
- Esber, K. M. (2009). *Autores de violência sexual contra crianças e adolescentes*. Goiânia: Cânone Editorial.

Esteves de Vasconcellos, M. J. (2002). *Pensamento Sistêmico: O novo paradigma da ciência*. Campinas: Papirus.

Faleiros, V. P. (1997, Dezembro). A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. Trabalho apresentado na Oficina de Indicadores da Violência Intra-Familiar e da Exploração Sexual de crianças e adolescentes, Brasília.

Faleiros, V.P. (1998). A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. Em M.F P. Leal & M.A. César (Orgs.), *Indicadores de violência intra-familiar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. (pp. 9-29). Brasília: CECRIA/Ministério da Justiça.

Faleiros, V. P. (2005). Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. In L. F. Costa e T. M. C. de Almeida (Orgs.), *Violência no cotidiano* (pp. 107-127). Brasília: Universa Liber Livro.

Faleiros, V. P. (2008). Parar o abuso e desenvolver a proteção. In L. F. Costa e H. G. D. Lima (Orgs.), *Abuso sexual: a Justiça interrompe a violência* (pp. 159-170). Brasília: Liber Livro.

Faleiros, V. P. (2011). Conselhos Tutelares: estratégias de rede no enfrentamento da violência. Recuperado de <http://www.sepm.gov.br/noticias/documentos-1/Portaria%20104-2011.pdf>. Acesso em 5 set 2012.

Faleiros, V.P & Faleiros, E. T. S.(2001) *Circuito e curtos-circuitos – atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: Veras Editora.

Ferrari, D. C. A. (2002). Definição de abuso na infância e na adolescência. In D. C. A. Ferrari & T. C. C. Vecina (Orgs.), *O fim do silêncio na violência familiar* (pp.81-94). São Paulo: Ágora.

Ferreira, M. H. M. & Azambuja, M. R. F. (2011). Aspectos jurídicos e psíquicos da inquirição da criança vítima. In M. R. F. Azambuja, M. H. M. Ferreira et al., *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes* (pp. 48-66). Porto Alegre: ArtMed.

Ferreira, M. H. M. & Portella, I. (2011). Dinâmica e riscos do trabalho dos profissionais. In M. R. F. Azambuja et al, *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes* (pp. 380-387). Porto Alegre: ArtMed.

Flick, U. (2009). *Introdução à Pesquisa Qualitativa* (3ª ed). Porto Alegre: Artmed.

Freire, P. (2008). *Educação como prática de liberdade* (31ª Ed.) Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Freitas, M. F. Q. (2005). (In)Coerências entre práticas psicossociais em comunidade e projetos de transformação social: aproximações entre as Psicologia Sociais da Libertação e Comunitária. *Psico*, 36(1), 47-54.

Freitas, M. F. Q.(2010). Tensões na relação comunidade-profissional – Implicações para os processos de conscientização e participação comunitária. In F. L. Junior & R. S. L. Guzzo (Orgs.), *Psicologia & Sociedade – Interfaces no debate sobre a questão social* (pp. 83- 98). Campinas, SP: Editora Alínea.

Frizzo, K. R. & Sarriera, J. C.(2005). O Conselho Tutelar e a rede social na infância. *Psicologia USP*, 16(4), 175-196.

Furniss, T. (1993). *Abuso sexual da criança: Uma abordagem multifamiliar*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Fuziwara, A. S. & Fávero, E. T. (2011). A violência sexual e os direitos da criança e do adolescente. In M. R. F. Azambuja et al, *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes* (pp. 35-47). Porto Alegre: ArtMed.

Gallagher et. al. (2011) Engaging with families in child protection: Lessons from practitioner research in Scotland. *Child Welfare*, 90(4), 117-134.

Gaskell, G. (2002). Entrevistas individuais e grupais. In M. W. Bauer & G. Gaskell (eds.), *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático* [Tradução Pedrinho A. Guareschi] (pp. 64 – 89). Petrópolis, RJ: Vozes.

Gatti, B. (2005). *Grupo focal na pesquisa em Ciências Sociais e Humanas*. Brasília: Liber Livro Editora.

Gebeluka, R. A. D. & Bourguignon, J. A. (2010). Configuração e atribuições do Conselho Tutelar. *Emancipação, Ponta Grossa*, 10(2), 551 -562.

González Rey, F. & Guareschi, P. A. (1999). Desafios epistemológicos da psicologia hoje. *Psico*, 30 (2), 7-28.

González Rey, F. (2002). *Pesquisa qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning.

González Rey, F. (2003a). La investigación cualitativa em psicología. *Revista de Psicologia*, ano VI, 2, 41-56.

González Rey, F. (2003b). A questão das técnicas e os métodos na psicologia: da medição à construção do conhecimento psicológico. In A. M. B. Bock (org.), *Psicologia e compromisso socia*. (pp. 163-182) São Paulo: Cortez.

González Rey, F. (2005). *Pesquisa Qualitativa em psicologia: caminhos e desafios*. Trad. Marcel Aristides Ferrada Silva. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

González Rey, F. L. (2010). *Pesquisa Qualitativa e Subjetividade. Os processos de construção da informação*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

Goolishian, H. A. & Anderson, H. (1996). Narrativa e Self: Alguns dilemas pós-modernos da psicoterapia. In D. F. Schnitman (org.), *Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade* (pp. 191-199). Porto Alegre: Artmed.

Goolishian, H.; Winderman, L.(1989). Constructivismo, autopoiesis y sistemas determinados por problemas. *Sistemas Familiares*, Buenos Aires, 5 (3),19-29.

Guimarães, R. F. & Almeida, S. C. G. (2008). Reflexões sobre o trabalho social com famílias. In A. R. Acosta & M. A. F. Vitale (Orgs.), *Família: Redes, Laços e Políticas Públicas* (pp. 127-135). São Paulo: Cortez/Instituto de Estudos Especiais/PUC-SP.

Habigzang, L. F., Azevedo, G. A., Koller, S. H., Machado, P. X. (2006). Fatores de Risco e de Proteção na Rede de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 19(3), 379-386.

Habigzang, L. F. & Koller, S. H. (2011). Abuso sexual contra crianças e adolescentes: aspectos conceituais e estudos recentes. In L. F. Habigzang & S. H. Koller (Orgs.), *Intervenções psicológicas para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual – Manual de Capacitação profissional* (pp. 11-40). São Paulo: Casa do Psicólogo.

Jiménez, M. A. G., Zamorano, M. A. D. & Álvarez, J. C. R. (2010). Un antes y un después em el buen trato a la infancia. Las claves que nos impulsan a trabajar em red y avanzar . In M. A. G. Jiménez, M. A. D. Zamorano & J. C. R. Álvarez (coords.), *Trabajo em red. Claves para avanzar en el buen trato a la infancia. Reflexiones y alternativas* (pp. 19-30). Valladolid: Rea.

Jorgensen, D. L. (1989). *Participant Observation: A methodology for Human Studies*. London: SAGE Publications.

Libório, R. M. C. (2005). Exploração sexual comercial infanto-juvenil: Categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In R. M. C. Libório & S. M.G. Sousa, *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil - reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais* (pp. 19-50). São Paulo: Casa do Psicólogo, Goiânia: Universidade Católica de Goiás.

Marra, M. M. (2004). *O agente social que transforma: O Sociodrama na organização de grupos*. São Paulo: Ágora.

- Martinho, C. (2003). Redes. Uma introdução às dinâmicas da conectividade e da auto-organização. Recuperado de http://www.aliancapelainfancia.org.br/pdf/redes_wwf.pdf. Acesso em 02 out. 2011.
- Meneses, M. P. R. & Sarriera, J. C. (2005). Redes sociais na investigação psicossocial. *Aletheia*, 21, 53-67.
- Minuchin, S.(1977). *Famílias y Terapia Familiar*. Barcelona: Granica Editor.
- Montero, M. (2006). *Teoría y Práctica de la Psicología Comunitaria: La tensión entre comunidad y sociedad (1ª ed.)*. Buenos Aires: Paidós
- Moreno, J. L. (1997). *Psicodrama (12ª ed.)*. São Paulo: Cultrix.
- Morin, E. (1921/2010). *Ciência com Consciência (14ª ed.)*. Rio de Janeiro: Bertrand.
- Morin, E. (1992). *O problema epistemológico da complexidade (2ª ed.)*. Europa-América: Biblioteca Universitária.
- Mugnatto, A. M. & Costa, L. F. (2005). A função de crianças na terapia familiar em contexto de violência. In L. F. Costa & T. M. C. Almeida (Orgs.), *Violência no cotidiano* (pp. 43-58). Brasília: Universa Liber Livro.
- Najmanovich, D. (2002). El lenguaje de los vínculos. De la independencia absoluta a la autonomía relativa. In E. Dabas & D. Najmanovich (Orgs.), *Redes. El lenguaje de los vínculos – Hacia la reconstrucción y el fortalecimiento de la sociedad civil* (pp. 33-76). Buenos Aires: Paidós.
- Najmanovich, D. (2004). La condición humana y los desafíos de la contemporaneidad. Recuperado de http://www.denisenajmanovich.com.ar/htmls/0302_textos.php. Acesso em 10 fev 2012.
- Najmanovich, D. (2005). La complejidad: de los paradigmas a las figuras de pensar. *Revista Complexus*, 2 (2), 67-76.
- Najmanovich, D. (2007). El desafío de la complejidad: redes, cartografías y mundos implicados. *Utopía y Praxis Latinoamericana*, 12 (38), 71-82.
- Nascimento, M. L. & Scheinvar, E. (2007). De como as práticas do Conselho Tutelar vem se tornando jurisdicionais. *Aletheia*, 25, 152-162.
- Nascimento, A. F. et al. (2009). Conselhos Tutelares. In S. G. Assis, L. M. B. Silveira, M. Barcinski & B. R. Santos (Orgs.), *Teoria e Prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos*

Direitos da Criança e do Adolescente (pp. 139-224). Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Educação à Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.

Njaine, K., Assis, S. G., Gomes, R. Minayo, M. C. S. (2007). Redes de prevenção à violência: da utopia à ação. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11, 1313-1322.

Neves, A. S., Castro, G. B., Hayeck, C. M. & Cury, D. G. (2010). Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares. *Temas em Psicologia*, 18(1), 99-111.

Pakman, M. (1999). Desenhando terapias em Saúde Mental comunitária: poética e micropolítica dentro e além do consultório. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 13, 6-25.

Pakman, M. (2002). Redes: una metáfora para práctica de intervención social. In E. Dabas & D. Najmanovich (Orgs.), *Redes – El lenguaje de los vínculos. Hacia la reconstrucción y el fortalecimiento de la sociedad civil* (pp. 294-302). Buenos Aires: Paidós.

Pedersen, J. R. & Grossi, P. K. (2011). O abuso sexual intrafamiliar e a violência estrutural. In M. R. F. Azambuja, M. H. M. Ferreira et al, *Violência sexual contra crianças e adolescentes* (pp. 25-34). Porto Alegre: ArtMed.

Penso, M. A. & Neves, V. L. (2008). Abuso sexual infantil e transgeracionalidade. In M. A. Penso & L. F. Costa (Orgs.) *A transmissão transgeracional em diferentes contextos: da pesquisa à intervenção*. (pp. 123-142). São Paulo: Summus.

Pluymaekers, J. (1989). Red y practica de barrio. In M. Elkaim (ed.), *Las practicas de la terapia de red* (pp. 86-108). Barcelona: Gedisa.

Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal (2005). Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente no Distrito Federal. Cartilha elaborada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude. Recuperado de http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/cartilha_rede_infancia.PDF. Acesso em 27 jan de 2013.

Quaglia, M.C., Marques, M. F. & Pedebos, G. L. (2011). O assistente social e o atendimento a famílias em situação de violência sexual infantil. In M. R. F. Azambuja, M. H. M. Ferreira et al, *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes* (pp. 261-285). Porto Alegre: ArtMed.

Ramos, M. S & Teodoro, M. L. M. (2012). A importância da capacitação dos profissionais que trabalham com vítimas de violência na infância e na adolescência. In L. Habigzang & S. H. Koller (Orgs.) *Violência contra crianças e adolescentes*. (pp. 242-254). Porto Alegre: ArtMed.

Rouyer, M. (1997). As crianças vítimas, consequências a curto e médio prazo. In M. Gabel (Org.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 62-71). São Paulo: Summus.

Saidón, O. (2002). Las redes: pensar de outro modo. In E. Dabas & D. Najmanovich (comp.), *Redes – El lenguaje de los vínculos. Hacia la reconstrucción y el fortalecimiento de la sociedad civil* (pp. 203-207). Buenos Aires: Paidós.

Saffioti, H. (1989). A síndrome do pequeno poder. In M. A. Azevedo & V. N. A. Guerra (Orgs.), *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder* (pp. 13-21). São Paulo: Iglu.

Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças*. São Paulo: M Books do Brasil.

Sanicola, L. (2008). *As dinâmicas de rede e o trabalho social*. São Paulo: VerasEditora.

Santos, S. S. (2007). *Mães de meninas que sofreram abuso sexual intrafamiliar: reações maternas e multigeracionalidade*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil.

Santos, V. A. (2007). *Violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal. Conhecer a realidade para desenvolver ações preventivas e interventivas*. Recuperado de http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/vij_artigos.asp. Acesso em 23 nov de 2012.

Santos, V. A. (2010). *As medidas protetivas e a garantia de direitos na perspectiva de famílias em situação de violência sexual intrafamiliar*. Tese de Doutorado, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília.

Santos, V. A. & Costa, L. F. (2004). O papel desempenhado pela justiça na história de uma família com denúncia de violência sexual. *Interações*, 9(17), 133-154.

Santos, V. A. & Costa, L. F. (2011). A violência sexual contra crianças e adolescentes: conhecer a realidade possibilita a ação protetiva. *Estudos de Psicologia*, 28(4), 529-537.

Santos, V. A., Costa, L. F. & Granjeiro, I. A. C. L. (2009). Intervenção no abuso sexual: ingerência invasiva ou proteção devida? *Psico*, 40(4), 515-523.

Santos, V. A., Costa, L. F. & Silva, A. X. (2011). As medidas protetivas na perspectiva de famílias vítimas de abuso sexual. *Psico*, 42 (1), 77-86.

Santos, S. S. e Dell'Aglio, D. D. (2010). Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. *Psicologia & Sociedade*, 22 (2), 328-335.

Santos, S. S., Pelisoli, C. & Dell'Aglio, D. D. (2012). Desvendando segredos - padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual infantil. In L. Habigzang & S. H. Koller (Orgs.), *Violência contra crianças e adolescentes* (pp. 55-68). Porto Alegre: ArtMed.

- Santos, B. R., Torres, A. S., Nicodemos, C. & Deslandes, S. F. (2009). Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In S. G. Assis, L. M. B. Silveira, M. Barcinski & B. R. Santos (Orgs.), *Teoria e Prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente* (19-65). Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Educação à Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- Sarriera, J. C., Silva, M. A., Pizzinato, A., Zago, C., Meira, P. (2000). Intervenção Psicossocial e algumas questões éticas e técnicas. In J. C. Sarriera (coord.) *Psicologia Comunitária – Estudos Atuais* (pp. 25-44). Porto Alegre: Sulina.
- Scodelario, A. S. (2002). A família abusiva. In D. C. A. Ferrari & T. C. C. Vecina (Orgs.), *O fim do silêncio na violência familiar* (pp. 95-106). São Paulo: Ágora.
- Schön, D. A. (1996). La crisis del concimiento profesional y la búsqueda de una epistemología de la práctica. In M. Pakman (comp.), *Construcciones de la experiencia humana – Volumen I* (pp. 183- 212). Barcelona: Gedisa Editorial.
- Seikkula, J. (2008). Inner and outer voices in the present moment of family and network therapy. *Journal of Family Therapy*, 30, 478-491.
- Sequeira, V. C., Monto, M., Braconnot, F. M. O. (2010). Conselhos Tutelares e Psicologia: Políticas Públicas e Promoção de Saúde. *Psicologia em Estudo*, Maringá, 15(4), 861-866.
- Sluzki, C. E. (1997). *A rede social na prática sistêmica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Sousa, M. A. S. (2002). Violência contra crianças – quebrando o pacto do silêncio. In D. C. A. Ferrari & T. C. C. Vecina (Orgs.), *O fim do silêncio na violência familiar* (pp. 73-80). São Paulo: Ágora.
- Stake, R. E. (1994). Case Studies. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (eds.), *Handbook of Qualitative Research* (pp. 236-247). London: SAGE Publications.
- Thouvenin, C. (1997). A palavra da criança: do íntimo ao social – Problema do testemunho e da retratação. In M. Gabel (Org.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 91-102). São Paulo: Ed. Summus.
- UNICEF (1989). A Convenção sobre os direitos da criança. Recuperado de http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf. Acesso em 24 nov 2012.
- UNICEF (2012a). Situação mundial da infância 2012. Crianças em um mundo urbano. Recuperado de http://www.unicef.org/brazil/pt/PT-BR_SOWC_2012.pdf. Acesso em 27 nov 2012.

UNICEF (2012b). Together for girls: sexual violence fact sheet. Recuperado de [http://www.unicef.org/protection/files/Together for Girls Sexual Violence Fact Sheet July 2012.pdf](http://www.unicef.org/protection/files/Together_for_Girls_Sexual_Violence_Fact_Sheet_July_2012.pdf). Acesso em 05 mar de 2013.

Wiesenfeld, E. (1994). Paradigmas de la psicología social-comunitaria latinoamericana. In M. Montero (coord.), *Psicología Social Comunitaria – Teoría, Método y Experiencia* (pp. 47-57). Universidad de Guadalajara: Mexico.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto: Abuso sexual e intervenção psicossocial – O Conselho Tutelar enquanto operador de rede.

Pesquisador Responsável: Jéssica Helena Vaz Malaquias

Instituição: Universidade de Brasília – Instituto de Psicologia

Telefone para contato: 61 9674 2845

Email: jessicamalaquiasunb@gmail.com

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “*Abuso sexual e intervenção psicossocial: o Conselho Tutelar enquanto operador de rede*”, que faz parte do curso de Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura (Instituto de Psicologia- Universidade de Brasília) da pesquisadora Jéssica Helena Vaz Malaquias.

O objetivo da presente pesquisa consiste em compreender como os conselheiros tutelares desta região administrativa do Distrito Federal têm atuado junto às famílias vítimas de abuso sexual, buscando-se entender como a atuação em rede tem sido exercida por você, conselheiro ou conselheira tutelar.

Assim, para que este objetivo seja atingido com sucesso, é preciso que você participe com engajamento da atividade proposta. Esta consistirá de uma entrevista individual com você, conselheira (o), junto à pesquisadora. Neste momento, será possível entender em profundidade como você entende o trabalho com famílias em situação de violência sexual. Além disso, será possível compreender ainda o que você pensa sobre atuação em rede em tais casos de violência. A duração aproximada da entrevista será de uma hora e trinta minutos. Além desta entrevista, a pesquisadora terá observado atividades de competência do conselheiro tutelar de forma a enriquecer o entendimento das maneiras de atuação em casos de abuso sexual.

A entrevista individual será gravada em áudio e o conteúdo da gravação permanecerá sob o domínio da pesquisadora, única e exclusivamente. As gravações serão realizadas a fim de que se preserve a riqueza dos diálogos trocados nos debates.

Informo que a sua privacidade será respeitada, de modo que o seu nome ou qualquer informação que possa identificá-lo(a) não será divulgada em nenhum momento da pesquisa e permanecerá em sigilo.

Você poderá se recusar a participar desta pesquisa a qualquer momento, sem sofrer prejuízos por tal escolha.

As atividades desenvolvidas poderão contribuir para o enriquecimento e fortalecimento dos conselheiros tutelares desta instituição a partir das discussões de aspectos complexos da atuação em rede. Os resultados dessa pesquisa poderão ser divulgados em artigos científicos, em congressos ou em outras atividades ligadas à Universidade de Brasília. Reforço a informação de que em nenhum momento a sua identidade ou a localização de seu Conselho Tutelar serão revelados.

Este projeto foi submetido e avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (CEP/IH). O contato através do qual você poderá se comunicar com o Comitê de Ética é: cep-ih@unb.br.

Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será emitido em duas vias, sendo que uma delas ficará em posse do pesquisador e a outra junto ao participante.

Reconheço ter sido orientado(a) quando ao teor da pesquisa a ser desenvolvida e compreendido a natureza e o objetivo das atividades propostas. Manifesto meu livre consentimento em participar voluntariamente, sem qualquer retribuição financeira, desta pesquisa.

Brasília, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do participante de pesquisa

Jéssica Helena Vaz Malaquias

Nome e assinatura do pesquisador responsável

ANEXO B

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO - 04/06/2012

“PM prende homem suspeito de abuso sexual contra duas menores. Segundo informações policiais, Antonio Nascimento foi denunciado pela mãe das duas crianças.”

JORNAL DA MANHÃ - 26/05/2012

“Abuso sexual é o 2º maior tipo de violência infantil”

JORNAL NH - 26/05/2012

“Menino e adolescente sofrem abuso sexual em Bom Princípio. Acusados seriam um tio do garoto e, no segundo caso, o próprio pai da jovem.”

CORREIO BRASILIENSE – 04/06/2012

“Menina de 13 anos sofre abuso sexual dos próprios colegas em escola”

JORNAL DA ALTEROSA – 04/06/2012

“Professor acusado de abuso sexual no Espírito Santo pode ser inocente.”

O FLUMINENSE – 19/05/2012

“Itaboraí: abuso sexual preocupa. Maioria das vítimas é menina.”

JORNAL NACIONAL - 21/05/2012

“Diplomata acusado de abuso sexual é expulso por ministério do Irã. Ele teria tocado em meninas de 9 a 14 anos em uma piscina de um clube de Brasília. Ministério das Relações Exteriores afirmou que comportamento foi contrário às normas administrativas e à conduta islâmica.

Os noticiários, as revistas, os jornais de circulação nacionais e regionais têm nos apresentado com frequência manchetes similares a estes trechos selecionados.

1. Como você descreveria a atual situação social da criança e do adolescente vítimas de violência sexual?

Considerando o ECA, as políticas públicas para as crianças e adolescentes e a preocupação com os direitos das crianças que nos levam a procurar modelos eficientes de intervenção.

2. Como você descreveria uma intervenção em rede realizada pelo conselheiro tutelar em um caso de uma criança vítima de abuso sexual e residente aqui nesta cidade?
3. Como você entende o papel do Conselho Tutelar na proteção de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual nesta cidade?
4. Como você descreveria a relação com os outros atores da rede de proteção desta cidade?
5. Vocês acreditam na representatividade do Conselho Tutelar na luta pelos direitos violados das vítimas de abuso sexual?
6. Quais os obstáculos que vocês têm encontrado no trabalho de proteção às vítimas e suas famílias?
7. E quais as possibilidades? O que o Conselho Tutelar ainda pode fazer nas suas intervenções junto às famílias?

ANEXO C

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SOM DE VOZ
PARA FINS DE PESQUISA**

Eu, _____,
autorizo a utilização de meu som de voz, na qualidade de participante no projeto de pesquisa intitulado “Abuso sexual e intervenção psicossocial: o Conselho Tutelar enquanto operador de rede”, sob responsabilidade de Jéssica Helena Vaz Malaquias vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da Universidade de Brasília.

Meu som de voz pode ser utilizado apenas para 1. análise das informações construídas ao longo da entrevista individual proposta pelo projeto em questão, como fonte principal dos dados a serem analisados pela pesquisadora; e 2. fins educacionais para aprendizado a partir das questões surgidas no campo da pesquisa.

Tenho ciência de que não haverá divulgação de meu som de voz por qualquer meio de comunicação, sejam elas televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e à pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação aos sons de voz são de responsabilidade da pesquisadora responsável.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, do meu som de voz.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com o(a) participante.

Assinatura do (a) participante

Assinatura da pesquisadora

Brasília, ____ de _____ de _____

ANEXO D



Comitê de Ética em Pesquisa
Instituto de Ciências Humanas
Universidade de Brasília

Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Campus Universitário Darcy Ribeiro

ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto: ABUSO SEXUAL E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL: O CONSELHO TUTELAR ENQUANTO OPERADOR DE REDE

Pesquisador(a) responsável(a): JÉSSICA HELENA VAZ MALAQUIAS

Número do projeto: 02-12/2011

Com base nas Resoluções 196/96, do CNS/MS, que regulamenta a ética da pesquisa em seres humanos, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, após análise dos aspectos éticos, resolveu **APROVAR** o projeto intitulado "ABUSO SEXUAL E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL: O CONSELHO TUTELAR ENQUANTO OPERADOR DE REDE".

O pesquisador responsável fica notificado da obrigatoriedade da apresentação de um relatório final sucinto e objetivo sobre o desenvolvimento do Projeto, no prazo de 1 (um) ano a contar da presente data (itens VII.13 letra "d" e IX.2 letra "c" da Resolução CNS 196/96).

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Debora Diniz
Coordenadora Geral – CEP/IH

